



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXIII — Nº 103

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 1968

ATA DA 128ª SESSÃO, EM 27 DE JUNHO DE 1968

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura Extraordinária

PRESIDENCIA DO SR. PEDRO LUDOVICO

As 10 horas acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
José Guimarães
Osvaldo Passos
Álvaro Maia
Edmundo Levi
Atilio Virgílio
Milton Trindade
Pedro Carneiro
Lúcio da Silveira
Clodomir Milet
Achilles Cruz
Sebastião Archer
Victorino Freire
Fetônio Portela
José Cândido
Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
Luiz de Barros
Duarte Mariz
Manoel Vilaça
Pereira Diniz

Argemiro de Figueiredo

Domício Gondim

João Cleto

Teotônio Vilela

Rui Palmeira

Arnol de Melo

Leandro Maciel

Dyton Costa

José Leite

Alcides de Carvalho

Eduardo Cajalão

Josaphat Marinho

Carlos Lindenberg

Eurico Rezende

Raul Camberti

Paulo Torres

Aarão Steinbruch

Vasconcelos Torres

Aurelio Vianna

Gilberto Marinho

Milton Campos

Benedito Valladares

Nogueira da Gama

Carvalho Pinto

Lino de Mattos

Fábio Pedro

Armando Stormi

Pedro Ludovico

Fernando Corrêa

Filinto Müller

Bezerra Neto

Ney Braga

Milton Menezes

Álvaro Catão

Antônio Carlos

Átilio Fontana

Guido Mondin

Daniel Krieger

Mem de Sá

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Gilberto Marinho, Presidente, nos termos do artigo 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 1968

Exonera, a pedido, Amphisio Lessa Ribeiro, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Artigo único. É exonerado, a pedido, de acordo com o artigo 85, letra "c", nº 2 do Regimento Interno, do cargo de Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Amphisio Lessa Ribeiro, a partir de 1º de junho de 1968.

Senado Federal, em 27 de junho de 1968.

GILBERTO MARINHO
Presidente do Senado Federal

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO DO 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Restituição de autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 2811, de 25 do corrente — autógrafos do Projeto de Lei nº 1.127, de 1968, na Câmara e nº 56-68, no Senado, que altera dispositivos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que institui a correção monetária nos contratos imobiliários, de interesse social, o sistema financeiro para aquisição da casa própria, cria o Banco Nacional de Habitação (B. N. H.), e sociedade de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo, e dá outras providências. (Sancionado em 19 de junho de 1968).

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — A Presidência recebeu resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

Nº 419-68, de autoria do Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social (Aviso nº 402, de 25 de junho de 1968).

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — A Presidência recebeu resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

Nº 419-68, de autoria do Senador Lino de Mattos, enviado pelo Ministro

Requerimento nº 843, de 1968

Senhor Presidente

Requeiro, na forma Regimental seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ministro de Educação e Cultura o seguinte pedido de informações:

1º — A Comissão de Sindicância, instituída pelo Ministério da Educação e Cultura, para apurar o desvio das verbas do último trimestre de 1967, no valor de cinco milhões e oitocentos mil cruzeiros novos, e que eram destinadas à Coordenação do Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior (CAPES), já conclui seus Trabalhos? Em caso afirmativo por que ainda não foram divulgados os nomes dos culpados ou responsáveis? 2º — As referidas verbas já foram repassadas?

3º — Qual o montante atual do débito da CAPES às universidades federais?

4º — Quantos cursos de pós-graduação, patrocinados por essa Coordenação, estão ameaçados de paralisação por falta de recursos?

Sala das Sessões, 27 de junho de 1968. — Lino de Mattos.

Requerimento nº 844, de 1968

Sr. Presidente

Requeiro, na forma Regimental seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro dos Transportes o seguinte pedido de informações:

1º — Não parece absurdo a esse Ministério a associação de empresas impostas ao Lóide Brasileiro, que possui navios próprios, enquanto as associadas os fretam de outras empresas?

2º — Está conforme às Leis e ao Código Comercial o agrupamento de empresas de navegação aprovada pela Comissão de Marinha Mercante em forma de parceria quando, na realidade, se trata de um consórcio?

3º — Qual a finalidade verdadeira do "Pool" aprovado pela Comissão de Marinha Mercante, como parceria? Dividir os recursos do Fundo de Marinha Mercante para a construção de navios entre os integrantes da parceria?

Sala das Sessões, 27 de junho de 1968. — Lino de Mattos.

Requerimento nº 845, de 1968

Sr. Presidente

Requeiro, na forma Regimental seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro dos Transportes o seguinte pedido de informações:

1º — O Decreto governamental dando valor ao Lóide Brasileiro, embora sem avaliação feita por uma Comissão competente, objetiva preparar algum plano para a venda de nossa

Sala das Sessões, 27 de junho de 1968. — Lino de Mattos.

tradicional e quase centenária empre-
sa de navegação?

2º — Por que essa avaliação? Está
o Governo com idéia de vender o Lóide
Brasileiro?

3º — Já existe proposta na Comis-
são de Marinha Mercante para a com-
pra do Lóide Brasileiro? Quais as pes-
soas ou firmas responsáveis por tais
propostas? Que importância está sen-
do oferecida?

4º — Esse Ministério considera irra-
cionalável o Lóide Brasileiro?

Sala das Sessões, 27 de junho de
1968. — Lino de Mattos.

Requerimento nº 846, de 1968

Sr. Presidente,

Requeiro, na forma Regimental seja
encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro
dos Transportes o seguinte pedido de
informações:

1º — Existem, no âmbito desse Mi-
nistério, estudos objetivando um me-
lhor aproveitamento dos rios nacio-
nais, particularmente os da Bacia
Amazônica, para o transportes de car-
gas e passageiros? Quais?

2º — No caso positivo, quais as
oportunidades iniciadas e as providências já
tomadas, visando o referido aprovei-
tamento?

Sala das Sessões, 27 de junho de
1968. — Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Esses requeri-
mentos, depois de publicados, serão
despachados pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Há oradores
inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador
Alvaro Maia.

O SR. ALVARO MAIA:

(Sem revisão do Orador) — Senhor
Presidente, Srs. Senadores, tive a
honra de receber, em maio um ofício
do Senador Manoel Vilhena transmi-
tindo um ponto de vista que envolvia
um apelo do Presidente do Senado,
Senador Gilberto Marinho. O
apelo é no sentido de que os Sena-
dores que receberam o ofício, — entre
eles eu também, dessem uma opinião,
a respeito da movimentação do
Senado, vamos dizer, do Parlamento,
para que este desfrute perante a
opinião pública do conceito que
recebe.

Venho assegurar, nesta hora de
partida para nossos Estados, a minha
admiração pelo Senado, pelo Parla-
mento. Tomei parte em outras situa-
ções políticas do nosso País e posso
então, dizer que levo, como todos os
nobres Senadores, impressão magnifica-
da trabalho que aqui se verificou,
entre componentes das duas facções
democráticas e políticas, a ARENA
e o M. D. B.

Ainda há pouco tempo, li um grande
livro de Roland Lang sobre o Senado
Americano. Estudei-o e con-
clui que, naquela obra, os mesmos tu-
multos aparentes, as mesmas diver-
gências existem naquele grande Senado,
bem como no seio daquele grande
povo.

Meus nobres companheiros de
jornada, quando tanto se discutia nes-
ses meses, quando muitas opiniões se
deflagraram, aqui, e às vezes, até em
sessões tumultuosas, na realidade, no
Senado da República, ocorriam fatos
que constituem uma página de
Democracia, uma página forte, no que
diz respeito à nossa terra, ao nosso
País.

Ainda ontem — e o asseguro sem
côres políticas — ao assistir à abertura
dos trabalhos da convenção da
ARENA, observei, naqueles discursos,
o quanto de elevação se verificava,
quanta teses se ergueram para o re-
erguimento do nosso povo.

Venho confessar, portanto, neste
momento, antes de dar o rumo ver-

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHIEF DO SERVICO DE PUBLICACOES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHIEF DA SEÇÃO DE REDACOES
FLORIANO GUIMARÃES

DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Decreto no ofício do Departamento de Imprensa Nacional — BRASÍLIA

dadeiro ao discurso rápido que me prender à tribuna, minha admiração, pelo Senado da República, por um e outro Partido. Realmente, a atuação desta Casa é como da Câmara dos Deputados, evitou situação de grandes perigos à República brasileira.

Queira, pois, o Presidente do Senado aceitar esta expressão de admiração.

Não posso deixar, também, de ressaltar o modo por que foi recebida a volta do Senador Daniel Kriger à Presidência do Partido. Todos se manifestaram, de uma e de outra facção, reconhecendo naquele eminentemente homem público as qualidades que realmente ele tem, tão necessárias no momento em que vivemos.

Proferidas estas palavras, Senhor Presidente, passo a tratar de outros assuntos, todos eles referentes à Amazônia Oriental ou à Amazônia. Analistas apressados ou analistas verdadeiros dizem que devemos adotar a integração ou a "entregação"; penso que devemos pugnar pela integração.

Sr. Presidente, ainda ontem, o Senhor Presidente da República profereu uma palavra, de fé, de confiança nos destinos do Brasil. Prometeu S. Exa. que, no caminho de agosto, nós teremos a sua presença no Vale Amazônico, em Belém, em Manaus, em outras cidades e nos Territórios, onde irá auscultar as necessidades, ouvir os apelos daquele povo.

Antes da sua partida, venho aqui, em nome mesmo do meu Estado, do povo a que pertenço, falar a respeito de uma promessa feita, desde agora, ao Vale Amazônico, ou melhor, à Amazônia Oriental. Está assegurada a criação dos seguintes Serviços: VII Zona Aérea, II Distrito Naval e VII Exército. Tudo isto, naturalmente, diz aqui um comentarista — representa despesas. Mas nós não podemos integrar aquele Vale imenso, — aquela porção extraordinária do nosso território, para com o qual temos responsabilidades, mais do que nunca, sem gastar, sem investir verbas. Militares são necessários lá, pois não são soldados das Forças Armadas, que vão empunhar lá os seus fuzis, nem marinheiros que vão exibir suas fardas pelas ruas. A Marinha presta grandes serviços médicos sabenços, rios da Amazônia. O Exército, nas fronteiras, e a Aeronáutica, então, nem se fala. Por meio dos seus Catalinas, ela presta bons serviços às populações interioranas, indo onde quer que se levante um grito, onde quer que se levante um apelo, para socorrer, às vezes, um cidadão, abandonado nas florestas do Norte.

O Ministro Andreazza prometeu, quando da visita do Sr. Presidente da República a Manaus, o Plano de Navegação do Amazonas. Tais pro-
messas, inclusive quanto à Navegação, representam, nesta hora de Operação Amazônia, um grande passo para a integração.

Recebi, também, um apelo, para que, em Manaus, o Sr. Presidente possa ativar o Convênio entre a SU-
DAM e a SUNAB, a fim, de que a SUNAB, tenha maior força para dar, ao interior do Estado, o que sua po-

pulação merece, de acordo com a programação para o ano da Zona Franca, que não ficará restrita apenas a Manaus, segundo dizem.

A Assembléia Legislativa do Estado, Sr. Presidente, enviou-me três apelos. Os Deputados, sentinelas vigilantes das populações interioranas de vez em quando vão representantes de áreas longínquas, transmitir um apelo daquelas populações.

É um Deputado que diz o seguinte: Apelo para o Sr. Ministro das Comunicações, porque, embora tenhamos, no interior amazônico, três estações telegráficas; com os aparelhos os próprios não há funcionários lá. Então é preciso operadores de telegrafia, a fim de que esse serviço funcione. Essas estações representam a única voz, a garganta única, por meio da qual aquele povo poderá falar.

Diz, ainda, o Deputado: aqui, as três estações rádiotelegráficas do DCT longínquo, acham-se paralisadas sómente por falta de telegrafistas. Pede assim, suplica que mandem alguns telegrafistas para lá, a fim de que essas estações funcionem.

O segundo apelo da Assembléia Legislativa de meu Estado é relativamente às comunicações de Manaus com o Sul. Pede que o Lóide Brasileiro estenda suas viagens até Manaus. E mais, receba passageiros, para que eles possam visitar o Sul.

Diz-se-á: Mas os Senhores têm linha de navegação aérea. Temos, — mas não são suficientes. Ainda mais nem todo brasileiro do Norte pode pagar passagem aérea, ou transportar-se de uma hora para outra. O transporte se torna mais fácil pelo Lóide.

Um Deputado, lá de minha terra, apresenta documentação interessante: quem viaja por avião às vezes, ou quase sempre, vende seus móveis, se não tem elementos financeiros, e, — quando volta, está desabrigado. — Transportando-se pelo Lóide isto não aconteceria. O viajante teria possibilidade de inclusive de transportar seus móveis.

Levanto aqui um apelo, aliás, necessário à "Operação Amazônia": pois se o Lóide estendia suas viagens mensalmente, ligando o Norte ao Sul, não se compreende mesmo que na situação atual, quando se pretende ligar o Vale Amazônico e ativar seu comércio, e suas comunicações, não se compreende que uma das compa-
nhias essenciais ao intercâmbio no País tenha suspendido suas navegações.

O terceiro ofício, Sr. Presidente, diz respeito à castanha. Não irei insistir sobre o problema, porque meus Colegas da Amazônia já falaram sobre ele. Dizia, entretanto, que é um drama, pois a castanha, em fins de inverno para cá, está estocada, está nos países, e não tem preço. Transportar essa castanha para os países, para os depósitos, representou e representa grande inversão de capital. Este problema, aliás, já foi analisado pelos meus colegas de representação, inclusive, pela bancada paraense, e também na Câmara dos Deputados.

Outro assunto, Sr. Presidente, é a Associação Comercial de meu Estado, marcha para os 100 anos, para um século de atividades. A Associação Comercial no Amazonas é uma espécie de segundo Congresso. Recebe os apelos do interior, e os clamores de toda aquela região. Exatamente um dos apelos que recebo aqui, e naturalmente outros parlamentares o receberam, diz respeito ao Porto de Manaus. E que, pela legislação, o Porto de Manaus estende suas atividades até os Municípios vizinhos: recebe taxas, cobra o embarque e desembarque de mercadorias e produtos. Mas não dispõe o Porto de Manaus de um armazém, não têm um cais, de modo que recebe taxas mas não emprega as suas atividades em melhorar a situação desses Municípios vizinhos.

Aqui fica o apelo da Associação Comercial, por meu intermédio, aos poderes competentes, no sentido de dotar-se o Porto de Manaus de um serviço completo, inclusive estabelecendo ligação com os Municípios vizinhos, de modo a assegurar o escoamento dos seus produtos.

O Sr. Bezerra Neto — V. Exa. permite um aparte?

O SR. ALVARO MAIA — Com muito prazer.

O Sr. Bezerra Neto — A taxa portuária arrecadada fica em Manaus, ou dependeria de formalidades para aplicação local?

O SR. ALVARO MAIA — A taxa portuária pertence à empresa que explora o Porto de Manaus, não é uma renda do Estado, a renda é da empresa.

O Sr. Bezerra Neto — Quer dizer, o porto ali não é como o de Santos, uma organização?

O SR. ALVARO MAIA — Não posso dizer que seja como o de Santos, mas é um porto com quarenta anos de existência e que esteve entregue a uma firma inglesa. Depois, foi anexado ao Governo e o Governo Federal, a repartição competente, tem o seu delegado, Capitão dos Portos que responde por essa situação toda. Agradeço o aparte de V. Exa.

O Sr. Adalberto Sena — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Nobre Senador Alvaro Maia, V. Exa. iniciou sua oração manifestando o seu agrado e a sua impressão sobre os trabalhos do Senado, e teve a gentileza de estender a todos nós uma saudação. Quero dizer, aqui, em meu nome, e penso que em nome de todos, que a admiração é reciproca. Nós o admiramos; admiramos pelo seu passado e continuamos a admirar pela sua atuação no Senado, pela sua correção moral, pela sua compostura política, que está à altura de todos os nossos encômios. V. Exa. termina este período legislativo dando mais uma demonstração de sua dedicação à Amazônia, dedicação de que todos nós, não só agora mas através de muito tempo, somos testemunhas. E fala exatamente em problemas que tanto afetam o seu Estado, o Amazonas, como o meu, o Acre. A questão, por exemplo, das comunicações telegráficas, é muito importante. Deve ser focalizada aqui, e merecer imediata atenção do Governo. Em vários discursos pronunciados nesta Casa, tenho acentuado o fato de que a distância que nos separa do Sul, não é tanto geográfica. E como já a classifiquei, distância de comunicações entre o Acre, o Amazonas e os grandes centros do Rio de Janeiro, Brasília e São Paulo, muito nos tem prejudicado. Aproveito este encontro para dirigir-me ao Sr. Presidente da República e pedir providências a respeito do requerimento de informações dirigido ao Ministro das Comunicações, há muito tempo, já não posso dizer se há três ou cinco meses, em que falava exatamente da situação da estação telegráfica de Sena-Madureira, que é idêntica a das

que V. Exa. se referiu. Certa vez, não sei se por morte ou se por transferência de telegrafista, o serviço ficou paralizado e o serviço telegráfico e a agência postal passaram a funcionar com um telegrafista apenas, pedido pelo Governo do Território do Acre, já não era mais um funcionário federal. Mas mesmo assim esse telegrafista teve que retirar-se por qualquer motivo, e passaram-se dois ou três anos sem que chegasse telegramas aquela agência. Os telegramas iam à cidade do Rio Branco e eram reenviados, por avião, para Sena Madureira. Até os serviços postais estavam prejudicados porque o Agente Postal Telegráfico trabalhava sózinho. O Senador Oscar Passos também chamou, aqui, a atenção para fato, mais ou menos semelhante, ocorrido na Agência Xapuri, no Estado do Acre. Todos os serviços do Correio, inclusive o de correspondência, estavam paralisados. E quanto à questão de transporte, isto de falar em substituição de transporte fluvial por transporte aéreo é até inconcebível. Todos sabemos que o problema do Amazonas não é só transporte de corpos, homens, passageiros, mas o transporte de mercadorias e de gêneros alimentícios para aquela população. E ninguém vai pensar em transportar mercadorias e produtos por avião, sobretudo, colocada a questão em termos econômicos. Há cerca de um mês, dirigi requerimento, ao mesmo tempo, ao Ministro do Exército e ao do Transportes e a respeito da estrada que liga a continuação da estrada Belém-Brasília, no trecho da Cachoeira Tapuã, à cidade de Rio Branco. Aproveitei o ensejo para perguntar, quando, após a conclusão desse trecho, o Ministério dos Transportes pensava em prolongá-la até a cidade de Cruzeiro do Sul — conforme o plano — para depois chegarmos à cidade peruviana de Pucalpa, que está, como V. Exa. sabe, ligado ao sistema rodoviário peruano, facilmente, por estrada asfaltada até a cidade de Lima. Ainda há poucos dias, no Paraguai, tive ocasião de conversar com o Secretário Geral, Deputado Townsend, a respeito, e S. Ex^a me perguntou: Quando vocês levarão a estrada a Pucalpa?". Eles estão tão interessados como nós na concretização da ligação de Cruzeiro do Sul — Pucalpa, pois há possibilidade de um comércio, entre as duas cidades, muito promissor.

Sr. Presidente, recebi em resposta a pedido de informação, por mim formulado ao Ministério da Guerra, assinalando o fato, aqui, por considerá-lo auspicioso, ou seja, o tempo decorrido entre o pedido de informação e a resposta recebida, quatro ou cinco dias, esclarecendo-me que o Ministério da Guerra está, executando essa estrada, em virtude de convênio com o Ministério dos Transportes, através do DNER, e que a eles, então, cabe dar a informação precisa, sobre a marcha da construção da estrada. Posteriormente, recebi informação do Ministério dos Transportes e, verifiquei, por ela, que nós não podemos ter ainda uma certeza de quando teremos essa estrada concluída, em virtude — e é o próprio Ministério dos Transportes que informa — de a sua construção depender da liberação de verbas do orçamento, inclusive dos do orçamento plurianual. Esta a ocasião, portanto, de chamarmos a atenção das autoridades, do Governo, não só para a necessidade urgente desses serviços, mas, também, para que o Governo não regateie essas verbas, liberando-as no tempo oportuno, a fim de que possamos ter essa estrada concluída, em um ou dois anos, ou ainda, se possível, a conclusão da estrada Brasília-Acre. Felicito V. Ex^a por esas chamadas a atenção das autoridades para o problema e peço, assim, a atenção dos nossos colegas para o que estamos dizendo.

O SR. ALVARO MAIA — Agradeço o aparte nobilitante do Senador Adalberto Sena. E a voz do Acre transmitindo também, o desespero daquele povo, igual ao nosso desespero, ou talvez maior.

Devo ponderar, entretanto, a V. Exa. que estou enganado a respeito do que tenho lido sobre a estrada que vai de Porto Velho ao Acre. Pelo que estou ouvindo, agora, esta rodovia não está seguindo o que diz a Imprensa, o que se assevera. A convicção que eu tinha é de que a rodovia Porto Velho-Acre já estaria quase funcionando, ou funcionando, realmente, através dos trabalhos da Batalhão de Engenharia do Exército.

O SR. Adalberto Sena — Realmente, os caminhões que saem de São Paulo chegam até lá, porém em estradas não abertas pois são picadas na mata, como são conhecidas na Amazônia. No momento, o DNER e mais o Exército estão dando prosseguimento ao trecho que vai de Porto Velho à Guajará-Mirim, porque há uma obrigação de ordem internacional, do Brasil, em construir logo esta estrada. V. Exa. sabe que o Ministro Juarez Távora considerou aquél trecho de estrada como anti-econômico. Nós, aqui no Senado, aprovamos uma cláusula do Tratado de Foz do Iguaçu, que substitui a estrada de rodagem. E o Governo ficou com a obrigação de construir, imediatamente, com urgência, esse trecho. A construção do trecho Porto-Velho-Guajará-Mirim é que desviou as atenções para o trecho Abuá-Rio Branco. Só depois de construído esse trecho é que prosseguirão as obras. Apesar de alguns trabalhos iniciais, inclusive, algumas pontes já projetadas etc., a construção mesmo, o asfaltamento, a Exército está construindo, ainda permanece no começo, nesse trecho Abuá-Rio Branco. Quanto ao trecho Rio Branco-Cruzeiro do Sul, não se fala.

O SR. ALVARO MAIA — Agradeço o aparte de V. Exa. a respeito dessa rodovia tão essencial à integração do Acre, ao sistema pan-americano, enfim, à estrada que vai passar no Peru, ligando todo o Continente.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, somos a angústia de estações que não funcionam. Se não fôssem as estações de rádio, as difusoras, o Amazonas interiorano estaria completamente isolado. Temos comunicação, através de avisos, de recados dessas difusoras. Esse sistema, aliás, é seguido até pelas forças militares e pela aviação.

Respondendo, ainda de relance, ao aparte do nobre Senador Adalberto Sena, direi que não estou atacando o DCT, apenas, mostrando a situação em que vivemos no extremo-Norte.

Já recebi cartas de Praga, Tchecoslováquia, país socialista, enviadas por pessoa da família, em seis filhas. Entretanto às vezes uma carta de Brasília para Manaus não é recebida dentro de seis dias. Quer dizer que há ali alguma imperfeição que precisa ser corrigida pelo DCT, em benefício da comunicação do nosso povo.

O SR. Guido Mondin — O qual é também do Extremo-Sul, em relação ao DCT. Em três dias recebemos uma carta de Portugal e, em quinze dias, uma carta de Porto Alegre. Isto é comum.

O SR. ALVARO MAIA — Agradeço o aparte de V. Exa., que vem colaborar com o que estamos dizendo.

O SR. Eurico Rezende — Permite V. Exa. um aparte, nobre Senador?

O SR. ALVARO MAIA — Pois não.

O SR. Eurico Rezende — No instante em que V. Exa. coloca diante da atenção da Casa a passarela dos problemas e das angustias da Amazônia, eu desejo participar do seu pronunciamento e dizer que, recentemente, estive em Manaus e resolvi, em

términos de prestação de serviços, me naturalizar, um pouco, amazonense. Lá estive com numerosa comitiva e verifiquei que se vai implantar, em Manaus, ali na Ponta Negra, um Hotel destinado a projetar uma ilha cheia de aplausos ao Brasil no mundo todo, sob o ponto de vista da engenharia e da arquitetura. Vão construir um Hotel pelo sistema de calota esférica, com 150 metros de altura e creio que 300 de diâmetro. E o que os americanos chamam de domo. E, ali, então, na visão presencial do tropico, será construído o grande edifício hoteleiro. Voltei deslumbrado, mas o que se projeta para a Amazônia, não é apenas o Hotel, são as implicações e as consequências do hotel que funcionará como instrumento vigoroso para a efetiva ocupação econômica da Amazônia. Esses protelam que V. Exa. menciona, realmente, devem sensibilizar a Nação, e, por via de consequência, reivindicar a adoção de providências e medidas da parte do Governo. Eu me comprometo com V. Exa., de posse do seu oportuno discurso, a levar o texto e a diversificação desses problemas para os Ministérios competentes. A respeito do DCT, quero dar uma notícia. O Governo cuida de transformar aquela repartição numa empresa pública. Creio que vai ganhar em flexibilidade e eficiência. Não vejo para um futuro próximo uma solução capaz de atender às justas reivindicações não só da Amazônia, mas toda essa enorme geografia brasileira. Há falta de pessoal. O Governo, há pouco tempo, autorizou a contratação de 6.000 pessoas. Mas feitas as solicitações pelas diretorias regionais, verificou-se que esse quantitativo não era suficiente para atender, sequer, a 10% das necessidades de pessoal do DCT. O problema, então, deveria ser solucionado quando o Governo transformar o DCT, em empresa pública. Nos Estados Unidos, o telegrafo é particular; a atividade postal é que é extatizada. E os Estados Unidos constituem um exemplo de eficiência em matéria de comunicação. Creio que esse método, adotado no Brasil, terá um resultado satisfatório. Congratulo-me com V. Exa., pedindo desculpa pela extensão do aparte e reafirmo aqui, o que já fiz em dois discursos, a impressão que tive da Amazônia. Tordesilhas nos deu apenas o título de proprietários mas não nos deu, ainda, a posse em termos de ocupação econômica. É realmente, uma região desafiante, a Amazônia. Merece a obsessão, a pertinácia, o entusiasmo governamental. De alguns anos a esta parte, o Governo Federal tem, realmente, debruçado o seu gesto assistencial para a Amazônia. A SUDAM e a Zona Franca de Manaus foram providências que caracterizaram o despertar da atenção governamental para aquela vasta e desafiante região. Com este aparte de envolto com as muitas congratulações que envio a V. Exa. pelo oportuno discurso, registro o compromisso, que ora assumo, de conduzir para análise do Governo Federal os pontos básicos e as reivindicações prioritárias do seu discurso.

O SR. Guido Mondin — Permite o nobre crador um aparte? (Assentimento do orador) — O nobre Senador Adalberto Sena, quando aparteou V. Exa., pediu a nossa atenção para aquilo que estava sendo revelado através do seu discurso. Desde que ingressei no Senado, como homem do Extremo-Sul, posso testemunhar que, se há uma bancada que sempre pugnou, lutou tenazmente pelo interesse de sua região, é precisamente a representação amazônica, não apenas das Amazônicas. De sorte que me acostumei a apreciar aquilo que me tem servido para muita manifestação do meu Estado, o Rio Grande do Sul. E que o nobre Senador Alvaro Maia,

aprendeu a ouvir, com respeito e com admiração, o ruído bárbaro da porococa, através da palavra dos representantes amazônicos. V. Exa. acaba de ver confirmado através do aparte do nobre Senador Eurico Rezende, o compromisso de que a sua palavra será dada. S. Ex^a fala como condecorador dos propósitos do Governo, talvez mais do que este outro humilde representante do partido do Governo, nesta Casa. De modo que há perspectivas de alguma solução para aquela imensidão amazônica. Mas, o que quero neste aparte, é responder ao que disse o Senador Adalberto Sena que estamos escutando, escutando com todo proveito, saiba disso.

O SR. ALVARO MAIA — Agradecido ao aparte nobilitante do meu Líder, Senador Eurico Rezende.

Parce que estou vendo o ilustre Senador na Ponte Negra, a dez quilômetros de Manaus, em plena floresta, onde não falou propriamente um parlamentar, falou o entusiasta da região. Sobre o que ali se estava fazendo ou prometendo fazer. Faleu, enfim, um poeta, sob o sol candente, um pouco de vento e aquelas ávores, algumas floridas, entrando por um capitulo desbordante de poesia e de desumbramento amazônico. Conquistou palmas, mais das mulheres que lá se encontravam, do que dos promovidos homens. A amazônia não pode fugir a seu destino, a sua destinacão.

Lembro-me de uma página de fôrtes da Cunha a respeito de um escritor ou, por outra, de um engenheiro, aparentemente fôrto — não estou aplicando a imagem ao ilustre Senador — que proclamava a sua impenitibilidade, ante todos os problemas, ante todos os cenários. Mas, uma vez esse engenheiro, diz Euclides da Cunha ao contemplar aquél cenário ante a sucessão das ondas e de vagas, e emprego aquela expressão: "Cavalaria do oceano!"

Naquele momento, deixou fôrto de ser o engenheiro fôrto, para se transformar no poeta em face ao entusiasmo do mar. A mesma imagem, com o devido respeito, aplico ao ilustre Líder que lá no Amazonas, na Ponte Negra, a 10 quilômetros de Manaus, em plena floresta deixou uma página maravilhosa de observação e de promessa.

Mas não é só por isso que agradeço. Filho de um Estado que tem rios, S. Exa. não viria apresentar aqui, as suas intenções, as suas premissas, os seus juramentos, em face do rio Amazonas, na função de Líder, se realmente não pensasse assim. Agradeço ao grande Líder, pelo povo da Amazônia e pelo povo de meu Estado. Agradeço ao ilustre Senador pelo Rio Grande do Sul, que falou nos pampas, mostrando que o Amazonas com suas florestas, é um pampa verde, uma vez que lá esteve e conhece aquele cenário. De modo que suas palavras são para mim um incentivo, como para todos nós, nesta hora aguda, em que, como disse o nobre Líder, as vontades, as aspirações, os desejos e as lutas do Chefe-da-Nação estão voltadas para o Vale Amazônico, a comemoração pelo ilustre Presidente falecido Castelo Branco e o digno Presidente Costa e Silva.

O SR. Aurélio Viana — Permite-me V. Exa. breve aparte?

O SR. ALVARO MAIA — Concedo o aparte ao eminentíssimo Senador Aurélio Viana.

O SR. Aurélio Viana — Nobre Senador Alvaro Maia, não é frase feita, mas sempre o ouvimos com muito encantamento. Fala-se muito na ocupação da Amazônia como se a Amazônia não fosse um território ocupado por nós. A Amazônia é nossa, é brasileiríssima. E que temos a distinguir entre ocupação e subdesenvolvimento. A Amazônia é tão nossa como a subdesenvolvida Sibéria pertence às

Repúblicas Socialistas Soviéticas. O que falta, o que vem faltando, a nosso ver, é planejamento, planos que sejam aplicados no momento exato, no momento oportuno. A zona fraca do Manaus já é uma clarinada que vem despejando o Brasil para o desenvolvimento da Região Amazônica. Faz-se que somos um povo de poetas, um povo de sentimentais e de emotivos. Sendo o nosso País subdesenvolvido, com uma renda per capita anual de muitas de suas regiões, que não chega a 100 dólares como desenvolvemos imediatamente um país de 8.525.000 Km², com uma população que não chega a 100 milhões de habitantes? Também nunca encontrei um grupo humano representado numa bancada que tanto se vem interessado pelo desenvolvimento da região amazônica. A Amazônia deve ser preservada e tem que ser preservada por nós. Quando lemos, quando ouvimos que 1/5 do território nacional, quase todo ele situado na região amazônica, já pertence a estrangeiros, é que aqueles estrangeiros querem preservar a Amazônia super-subdesenvolvida para os seus objetivos futuros.

Daí ter razão V. Exa., com todos os que representam a Amazônia, como todos os brasileiros responsáveis de qualquer das nossas regiões, em clamar sempre pelo desenvolvimento integrado fruto de um planejamento à altura da grande região que, segundo Humboldt, poderia center e abrigar facilmente quatrocentos milhões de indivíduos.

O SR. ALVARO MAIA — Agradeço o acarate do Ilustre Senador pela Gruiba.

Na realidade, nós já temos um planejamento, mas não é completo, nem poderá ser face à extensão territorial da Amazônia e mesmo da Amazônia Ocidental. Mas, com os trabalhos iniciados, com o que prometem e com o que naturalmente, vão executar, acredito — sou um tanto otimista — que o Amazonas não fugirá ao Brasil, que o Amazonas será sempre nosso, que um quilômetro sequer se perderá.

O SR. EDMUNDO LEVI — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Nobre mestre Alvaro Maia, quando cheguei V. Exa. já estava em meio ao seu discurso e, infelizmente não pude acompanhar desde o início, mas pude ouvir e sentir o fôlego do seu pronunciamento. V. Exa., recém pelos problemas de comunicações e transportes de nossa Região, Eu poderia neste aparte, dar uma série de depoimentos e abontar diversos ângulos para corroborar com o discurso de V. Exa. Entretanto, a minha intervenção se tornaria demasiado longa. Vou apenas atter-me a dois aspectos: o primeiro ligado ao aparte do eminente Senador Eurico Rezende, o segundo ao problema do D.C.T.

O eminente Senador Eurico Rezende tem sido, nesta Casa, como muitos outros um entusiasta dos problemas da Amazônia. Quando aqui, por várias vezes, denunciou as escaramuças de um energumeno que deslustrava a curul governamental amazonense. S. Exa., compreendendo o drama de todos nós, sentiu a necessidade de combater aqueles desmandos e, sem rebucos, com toda a sua sinceridade, sempre se colocou ao nosso lado. Agora S. Exa., foi ao Amazonas e lá se deslumbrou com aquela paisagem que o homem do Sul erradamente não comprehende. Como seu amigo eu lhe disse, em brincadeira: "Eurico, você agora conhece o que é o rio". — "Não eu pensava que sabia o que era, mas agora é que fiquei sabendo".

Essa expressão demonstra o entusiasmo reforçado de S. Exa. nela mesma área. Portanto, nobre Senador Alvaro Maia, o compromisso do Senador Eurico Rezende, de tomar a si o encarregado de levar às autoridades superiores as reivindicações que Vossa

Excelência está formulando, constitui, desde já, um panho e uma garantia para solução desses problemas, não digo de imediato, mas dentro das possibilidades do Governo. Quanto ao problema do DCT, em verdade o abandono desse departamento, vem de longa data. Sabemos que o então Governador Efigênio de Sales teve de tomar inúmeras providências para resolver o problema de comunicação com o interior do Amazonas. Atualmente, inúmeras são as estações fechadas, impossibilitando a comunicação, tanto da capital para interior, como da capital para o sul do País.

A situação é grata. Basta que diga a V. Exa. que recebi, de Manaus, um

telegrama do ilustre Deputado Estadual Andrade Neto, taxado de urgente, 16 dias após expedido. Veja Vossa Excelência o abandono que tem pre-

valiado, ou a falta de administração

que tem dominado o DCT. Não acre-

ditó que o simples fato de transforma-

lo em empresa privada venha re-

solver o problema. O que é preciso é

que o DCT — esta é a sugestão que

apresento ao Ilustre Líder Eurico Re-

zende, ladeando a oração de Vossa

Excelência — passe a formar o seu

pessoal, organize uma escola para

formar elementos próprios para as

susas funções; deixando de recrutar

pessoas que apresen em apenas capa-

cidade intelectual mas, muitas vezes,

sem a compreensão exata das funções

que vão desempenhar. Então há o

descaso há desinteresse no trato do

serviço e o funcionário do DCT trans-

forma-se num mero burocrata que

mede as horas e os minutos para o

desempenho de suas funções. Por

conseguinte se uma empresa como

essa mantiver tal mentalidade e não

organizar uma escola para formar o

seu pessoal, o problema, por certo, vai

agravar-se. Daí, ao invés de termos

uma repartição mantida pelo Origen-

amento da República, mas com sua

renda própria, nós vamos ter uma

repartição mantida totalmente a

custa de subvenções. Creio que a

medida que V. Exa. reclama, para o

interior do Amazonas, terá solução

repondo-se em funcionamento as es-

tações lá instaladas, em face do com-

promisso do eminente Senador Eurico

Rezende. Mas, aqui, quero sug-

rir que, ao se estudar a transforma-

ção do DCT em empresa privada, o

Governo não se limite a essa forma

comum de transferir o ônus, mas de

outra contexura de tal sorte que te-

nhamos uma organização completa,

com escolas formadoras de seu pró-

prio pessoal. Quero congratular-me

com V. Exa. pelo discurso que está

pronunciando, como sempre despar-

tando tanta atenção nesta Casa, por-

que focaliza assunto do maior in-

teresse de nossa região.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Permite

V. Exa. um aparte?

O SR. ALVARO MAIA — Com pra-

zer.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Lamenta-

velmente não pude chegar ao Sena-

do mais cedo, para ouvir, desde o in-

ício, o seu discurso. Informei-me, no-

entanto, a respeito do tema que Vos-

sa Excelência estava a abordar e, mais

uma vez, verifiquei que o velho

lutador amazonense, preocupado sem-

pre com os problemas da gleba, ver-

sava assuntos e problemas do maior

interesse, do mais palpável inter-

esse para o nosso Estado. Quero

lhe emprestar a minha modesta solidariedade, o meu modesto apoio,

quando V. Exa. clama por priori-

as relativas às comunicações,

às estradas de interligação e aos pro-

ductos da selva arrancados com tanto

sacrifício com tanta bravura e que

quase sempre, não têm a proteção

oficial que seria deseável. Temos fa-

do, todos, a ocupação da Amazônia,

e o fazemos dando um sentido

ao vocabulário. Ocupação no se-

ndo de integrar esforços para in-

corporar essa área de imensos recur-

sos ao esforço de desenvolvimento do

País, de transformar essa área de

incensuráveis riquezas em fator de res daquela região, se congregarem, progresso para toda a Nação brasileira. A ocupação fizera-nos os nossos maiores, os desbravadores que conquistaram e venceram a agressividade da floresta, incorporando-a ao patrimônio físico brasileiro, mas há necessidade, agora, da ocupação real daquele imenso vazio tão cobrado pelo estrangeiro, que conhece a potencialidade das riquezas que lá existem, ocupado em todos os seus quadrantes, realizando-se aquêle sonho de Humboldt de que a Amazônia aproveitada, trabalhada, a Amazônia conquistada seria, em verdade, o celeiro do mundo. Incorporo, repito, o meu apoio às manifestações que V. Exa. vem recebendo quando, mais uma vez, luta da tribuna do Senado, pela solução de problemas palpitantes de nossa terra.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ALVARO MAIA — Pois não.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Nobre Senador, acompanho sempre com muito interesse, admiração e respeito os brilhantes discursos que Vossa Excelência profere neste Senado, sobre os problemas magnos da Amazônia, todos eles com muita objetividade e revelando um exato e perfeito conhecimento da matéria. V. Exa. fez referência ao problema da castanha, que está estocada e, lamentavelmente, em preço para o mercado interno e externo. Ainda ontem, quando o nobre Senador Milton Trindade abordou este problema da castanha, tive em sejo de lembrar e, agora, quero recordar também a V. Exa., que temos no Brasil, um instrumento eficaz para a solução de certos problemas agrícolas, que é a lei dos preços mínimos. Em anos anteriores, se não me falha a memória, a castanha, como a juta, foram incluídas nos favores dos decretos anuais baixados pelo Poder Executivo, fixando os preços mínimos, e o nobre Senador Milton Trindade afirmou ontem, respondendo ao meu aparte, que ela agora está excluída. Mas é preciso que a Associação Comercial de Manaus, que Vossa Excelência considera um verdadeiro parlamento e uma grande assembleia, a qual propugna constantemente pelos interesses daquela região e que os eminentes representantes da Amazônia, nesta Casa, não esqueçam nunca desse instrumento de processo de defesa e, ao mesmo tempo de fomento da produção agrícola, que é a lei dos preços mínimos, de número 1.506, de 1953, ainda ao tempo saudoso Presidente Getúlio Vargas. Anualmente com base nessa lei, o Governo tem que fixar o preço mínimo dos produtos agrícolas e essa estimativa é feita com segurança, mediante apuração do Ministério da Agricultura e antigamente, de uma Comissão que funcionava no Ministério da Fazenda, hoje sucedida por outro órgão. Mas o fato é que esse preço não se refere apenas ao custeio, ao gasto com o produto, mas lhe dá ainda uma cobertura que seria o lucro, uma pequena remuneração ao produtor, obrigando-se o Governo, pelos seus órgãos, a adquirir o produto, se ele não grasse ser exportado para o exterior. E, tratando-se de produto perecível, há o perigo de perder-se toda a safra. Os importadores estrangeiros, ac que tudo indica, desejam evitar o preço. Mas quero crer que os brados que daqui têm partido encontrarão ressonância e o Governo aparára o esforço desses conterrâneos e patriotas que, no interior do Amazonas, persistem em retirar a floresta, que dão divisas à Nação. E aproveito, ainda, o magnifico discurso que V. Exa. está proferindo para fazer um apelo ao nosso ex-co

mo, Senador Dix-Huit Rosado, outrora interlocutor, para reforçar o discurso que pronunciou recentemente a respeito da castanha. Como todos sabemos, a castanha está estocada, com os produtores incapacitados de manter esse estoque por muito tempo, uma vez que, tratando-se de produto perecível, há o perigo de perder-se toda a safra. Os importadores estrangeiros, ac que tudo indica, desejam evitar o preço. Mas quero crer que os brados que daqui têm partido encontrarão ressonância e o Governo aparára o esforço desses conterrâneos e patriotas que, no interior do Amazonas, persistem em retirar a floresta, que dão divisas à Nação. E aproveito, ainda, o magnifico discurso que V. Exa. está proferindo para fazer um apelo ao nosso ex-co

mo, Senador Dix-Huit Rosado, Presidente do NDA, por intermédio do líder Eurico Rezende, a fim de que esse órgão leve para a nossa região, para o nosso Estado, recursos sujeitáveis de contribuição para o seu desenvolvimento e para a solução dos seus problemas agrícolas. O ex-Senador Dix-Huit Rosado — que nós tão bem conhecemos — homem de espírito público que vem administrando com eficiência esse setor federal, certamente escutará os nossos anseios e, com a interferência eficiente e autorizada do líder Eurico Rezende, carreará para o Amazonas recursos que irão concorrer para a realização da grande aspiração de desenvolvimento, que todos nós temos, para a região.

O SR. ALVARO MAIA — Agradeço os quatro apartes a respeito do modesto discurso...

O SR. EURICO REZENDE — Não aplaudo!

O SR. ALVARO MAIA — ... que aqui estou proferindo, sobre o Vale Amazônico. Na realidade, e que in-

teressa é o problema da Amazônia, do Amazonas, e da generosidade destes apartes e dessa atenção.

O primeiro é do Senador Edmundo Levi, que falou mais sobre uma parte técnica da execução, próxima ou futura, do DCT.

O segundo, do Senador Arthur Virgílio, a respeito do discurso que aqui pronunciou — eu não estava presente, assisti apenas a uma parte — sobre o problema da castanha.

O terceiro, do nobre Senador Nogueira da Gama, apresentando pontos de vista para inclusão desse produtivo nos futuros esquemas do Governo.

E, ainda, o quarto aparte, do Senador Arthur Virgílio, também sobre problema amazônico.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. vai me permitir pronunciar agora o quinto aparte. Ouvi o apelo formulado pelo Senador Arthur Virgílio no sentido de que o INDA, na oportunidade da próxima visita presidencial à Manaus, estabeleça um sistema de drenagem de recursos técnicos financeiros para aquela região. O apelo de S. Exa. é justo e eu me comprometi, com o Senador Arthur Virgílio e com V. Exa., ainda hoje, entrar em contacto com o Presidente da INDA, o nosso brilhante ex-colega Dr. Dix-Huit Rosado. Estou certo de que essa rogativa encontrará plena ressonância e integral acolhida da parte daquele aplaudido administrador.

O SR. ALVARO MAIO — Agradeço por mim, pelo Senador Arthur Virgílio e pela Amazônia. O novo compromisso, já resultante do aparte do Senador Arthur Virgílio, feito aqui nobremente pelo ilustre Líder e bravo amigo, Senador Eurico Rezende.

Mas, Sr Presidente, preciso terminar minhas considerações, e vou fazê-lo.

As últimas são sobre o problema indígena.

Publicou um jornal a sumula de drama que se passou no Rio Purus, há mais ou menos quatro anos. Foram assassinados, nessa região, 22 indígenas, sendo que um dos crimes bárbaros foi numa índia que se encontrava em estado interessante. O criminoso abriu-lhe o ventre, tirou a criança que estava com 3 ou 4 meses de gestação.

Então, o jornal relatou o drama que todos os amazonenses conhecem e declarou que o caso estava impune.

Contra isto é que venho protestar, porque, na realidade, há um processo, em marcha len a, na região do Purus, mas está prosseguindo, para punir os responsáveis.

Outro ponto, ainda sobre o problema indígena: O Engenheiro Mário Carijó, Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem tem a ligação de Manaus para Porto Velho, e de Manaus em direção à Colônia e à Venezuela, pelo Rio Branco, pelo Alalau, pelo Rio Negro enfim.

A este caso presto homenagens, porque o Engenheiro Carijó teve visão perfeita da colonização do Amazonas, do povoamento daquela região. E, mais, ele está dando uma prova para redimir este pecado de 400 anos que nós temos com os nossos índios: enviou-me umas fotografias tiradas de um Cessna, de um avião, quando passava no Alalau, sobre malocas em que existem mais ou menos 1.500 índios. A primeira vez em que o avião sobrevoou a uma certa altura, os índios saíram da maloca circular e ameaçaram com flechas, arpões, etc. A segunda vez correram e na terceira vez, ainda, o mesmo avião sobrevoando apresentaram um as duas varas, vamos dizer, cheias de frutos e até de flores azóteas, oferecendo aíqueles aviadores que eles nunca tinham visto.

Em face disso, prosseguindo a abertura dessa rodovia, rumo à Colônia Venezuela, esse engenheiro, depois de conversar, palestrar, com o Chefe do Serviço de Proteção aos Índios em Manaus, resolveu tomar uma deliberação, que considero justa e digna de elogio: charmar, absorver aqueles índios bravos; ainda nus ou

semi-nus, ao convívio da civilização brasileira. Para isso, então, ele designou os funcionários técnicos, de acordo com o Serviço de Proteção aos Índios.

Dentro dessas bases, deste plano, deste esquema, teremos, então, chamado ao trabalho, no Amazonas mais ou menos, 1.500 brasileiros que se encontram perdidos nas selvas. Consigo pois, estes elogios ao Dr. Mário Carijó merecidamente. Através dos apartes que acabamos de ouvir, mais se firma a convicção de que o Amazonas é brasileiro e conterá brasileiro, se reagir como em outras épocas, às penetrações estrangeiras.

E se isto ocorria quando o seringueiro era, apenas, um pioneiro da borracha, quanto mais hoje que o seringueiro tem consciência de que é brasileiro. Embora com dificuldades imensas tem ele, agora a consciência da sua responsabilidade perante as fronteiras. E relembrando os seringueiros que lutaram, que desbravaram as selvas, que venceram tantas dificuldades, encerro minhas palavras dizendo o seguinte: o Amazonas é Brasil e será brasileiro e, para tanto, um milhão de seringueiros, de brasileiro estão metidos na selva, com o Brasil no coração, defendendo-o.

Tenho dito Sr. Presidente. (Muito bem. Muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovic) — Tem a palavra o nobre Senador Arnon de Mello. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Antônio Carlos. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Alvaro Catão. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURÉLIO VIANNA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, recebemos — creio que todos nós — notícias da grande passeata liderada por estudantes, que se realizou na Guanabara.

Afirmam alguns jornais que de cinquenta a cem mil pessoas formaram o grande cortejo que se constituiu numa das maiores manifestações populares que aquela Estado já apresentou.

Os jornais são unâmes em afirmar o ambiente de ordem, revelando um espírito de maturidade que deve, a esta horas, estar assombrando e confundindo a quantos apresentaram os estudantes brasileiros como subversivos e baderneiros. O "Correio da Manhã" chegou a dizer que o Estado da Guanabara, ao se referir à grande manifestação popular ofereceu ao Governo edificante exemplo de maturidade política.

Num dos trechos do artigo que lemos, o "Correio da Manhã" revela que o Governador da Guanabara entregará a segurança da cidade aos próprios manifestantes. E aconselha o Poder Central a colher o fruto, textualmente, da magnífica experiência de entem, dizendo, ainda que está nas suas mãos restituir plenamente a tranquilidade e a normalidade do País, varridos os resíduos de ódios e inimizâncias.

Já o "Globo" pede ao Governo que mude o estilo, e chega a afirmar que, ontem, Governo e Revolução sofreram uma derrota considerável. Mas, conclui por declarar que o Governo, que si se encontra precisa mudar de rumo e que, se a passeata de ontem lutar essa transformação, terá prestado um grande serviço ao Brasil.

E o reconhecimento claro, pelo jornal que mais vem defendendo a política do Governo que surgiu do mo-

vimento armado de 64, é o reconhecimento tácito de que esse Governo não vem satisfazendo a expectativa do povo brasileiro, e que aquele caudal humano que percorreu as ruas do Rio de Janeiro, manifestando seu inconformismo, o seu desagrado, deveria levar o Governo a mudar de rumo, ou melhor, de ritmo, na execução de uma política que virá a congregar a família brasileira, dando-lhe segurança, bem-estar, tranquilidade.

Se nós vemos o "Jornal do Brasil", encontramos palavras que podem servir de meditação para todos nós.

"Que fará o Governo agora? Ou caminha para uma necessidade imediata de uma ação energética, organizada, unânime, para evitar a crise, ou marcharemos para momentos terríveis. Se o Sr. Presidente olhar para o chão onde põe os pés, ao invés de atentar para o tremer das estréias longinquas, talvez entenda a mensagem que a mocidade colorida do Rio de Janeiro, estendeu, ontem, ao longo da Avenida Rio Branco."

Mocidade do Rio de Janeiro que, naquele momento, estava representando os anseios da mocidade do Brasil.

Terá o Governo atual entendido, alcançado o significado daquela grande manifestação, que não foi somente de estudantes, como teve a apoia da grande porção do povo adulto da Guanabara?

Os próximos dias responderão.

O jornal "Última Hora", como não podia deixar de acontecer, analisou o fato. Considerou a passeata majestosa, e também tem uma palavra de alerta, que é um verdadeiro aviso: "É necessário que se faça isto, antes de mergulhar o País no caos, com a desculpa da preservação da ordem constituida."

"Isto" o quê? Que se tomem provisões imediatas, inteligentes, para que algo se organize, que transmita confiança não só a juventude, mas a todo o povo brasileiro. Algo de sólido, de positivo, de concreto. Que as palavras se transformem em fatos, em ação. E se o Governo já fala na reforma universitária, que as palavras não caiam no vazio que ele próprio venha acriar. Faça-se que, ontem, um dos discursos mais lúcidos pronunciados na convenção da Arena foi o do Governador da Bahia, Sr. Luiz Vianna. Não vive oportunidade de jeito, mas ouvi comentários sobre a seu pronunciamento. Os que conosco conversaram, fizeram a afirmativa de que S. Exa. não ficara naquelas frases pomposas de logos costumeiros, aos detentores do poder. Alertara, apresentando e traçando rumos.

Quando ler o seu discurso, como dos outros Convencionais, estarei então preparado para emitir a minha opinião a respeito. Mas, se assim falou o Governador da Bahia, fê-lo muito bem.

Nós, os políticos deste País, podemos ser tragados pelos acontecimentos.

Há um jornal que registrou um fato que me chamou a atenção. E que a mocidade na Guanabara não permitiu que nenhum político militante usasse da palavra.

Porventura já está criado o divórcio, a separação entre a juventude brasileira e os políticos deste País? Se positiva a resposta, por que? Quais as causas? Já nos reunimos para um estudo profundo nesta matéria?

Sr. Presidente, li hoje, um pronunciamento de um notável de um dos mais notáveis homens deste País. Em 1949, João Mangabeira, o inviolável João Mangabeira, pensador por excelência, preocupado com os problemas do nosso País, pronunciou algumas palavras sobre como entendia ser a verdadeira Democracia. E as

palavras são tão atuais que não posso deixar de transmiti-las ao Senado Federal, para que fiquem como um marco nos anais desta Casa.

(Lendo)

"para que a liberdade realmente exista, é preciso que a sociedade se estruture sobre a cooperação e não sobre a exploração. E assim os homens serão livres. Para isto a democracia política não basta, nem tampouco a democracia social. Quanto à última, diremos, com os Evangelhos, que "nem só de pão vive o homem". Sem liberdade e pensamento, de crença, de palavra, de reunião, de associação de partidos, em suma, sem as chamadas liberdades civis, e a liberdade política, pode homem ter a casa farta, todavia muito lhe faltará faltando aquilo. Mas da própria palavra do Senhor resulta que se o homem não vive sómente do pão dele sobre tudo vive, e toda liberdade lhe faltará se esse faltar. Qualquer qualificativo, pois, restringe a democracia. No estado atual da civilização, minha convicção profunda é que tudo se poderá obter dentro do quadro da mais ampla democracia. Contanto que as classes priviligiadas tenham inteligência para ver que estamos num momento de transformação social, como no fim do Império Romano ou no advento da Reforma, isto é, no fim de um sistema econômico quando, entre as forças produtoras e as relações de produção não existe mais correspondência, senão antagonismo.

O capitalismo não permite mais a expansão integral das forças de produção, da técnica moderna, ao contrário, restringe-as e entravá-las no círculo do mercado maduro exclusivamente pelo objetivo de lucros privados. Toda ciência moderna, toda a sua técnica, todas as forças de produção se organizam e se exploram, não a serviço da sociedade, para benefício de todos, mas exclusivamente para o lucro de alguns.

E' contra isso que há de marchar a nova democracia gerada nas entranhas da dor".

Não será isto o que pleiteia a nossa juventude?

Quando me nego a aceitar a tese de um conflito de gerações, para acelerar a do conflito ideológico, estou no pensamento, na esteira tragada, tecida pelas mãos de mestre, do mestre João Mangabeira.

Dizíamos, aqui, nós que ainda somos seus fiéis discípulos, e que tanto o ouvimos durante tantas palestras, às vezes paixões realizadas pela madrugada, porque João Mangabeira corria cedo e acordava pela madrugada; aqui nós falávamos justamente que muitos haviam prometido ao povo, particularmente à juventude: Pão, Terra e Liberdade, e, se lhes deram pão e terra, tiraram-lhe a liberdade. E muitos outros prometeram Liberdade, Pão e Terra, e, se lhe deram liberdade, tiraram-lhe o pão, e tiraram-lhe a terra.

Terra a pão, economia. Liberdade: espírito, manifestação do pensamento pela palavra, escrita, falada, televisão; direito de escolha dos seus governantes; diálogo, debate vivo e atual de todas as questões que interessam à Humanidade.

Sr. Presidente, li — como creio todos estejamos lendo, ou já lemos — livro que é um dos maiores depoimentos prestados por homens capazes e que está servindo, tal depoimento para que os responsáveis pelos destinos dos povos tenham uma pausa para meditação.

Sr. Presidente. V. Ex^o já leu "O Desafio Americano", ainda quando não traduzido para o português. Fê-lo em francês, língua que V. Exa. conhece profundamente.

Mas, Sr. Presidente, quando abrimos as páginas desse depoimento, vamos encontrar expressões como esta: (2)

"Na retaguarda do sucesso industrial americano, distingue-se o talento de aceitar e orquestrar a mudança, a transformação. O avanço tecnológico é a consequência de um virtuosismo na gestão. Um e outro são devidos a um fulminante impulso da educação. Não existe nisso milagre algum. Os Estados Unidos extraem neste momento um lucro maciço do mais rendoso dos investimentos: a formação de homens. E o que parecem indicar, de modo cabal, os documentos que passamos agora, a exportar."

Já havíamos citado, desta tribuna, palavras do ex-Presidente Roosevelt, quando dizia que a educação é um investimento produtivo.

No Brasil, particularmente no Brasil, a juventude sentiu o problema. Sabe, que, fatalmente, seremos um País de escravos se não reformarmos de imediato, urgentemente, o sistema de ensino que possuímos. A própria Europa está sentida na carne o mesmo problema.

O Senador Pedro Ludovico, conversando comigo sobre este assunto, citou-me uma das revelações do livro denominado "Desafio Americano": mais de sessenta por cento da indústria francesa está nas mãos do capitalismo americano.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, na verdade nós não estamos falando — abro um parêntese — para transformar o mundo e o Brasil.

Um dia, porém, se dirá que, com seriedade, nós procuramos interpretar o fenômeno que agita o mundo político brasileiro, que agita o país inteiro, que agita a humanidade.

Procuramos estudar as razões do inconformismo da nossa juventude, não apenas protestando por protestar, aplaudindo por aplaudir, mas de acordo com a capacidade de cada qual, procurando as raízes que estão gerando essa inquietação profunda.

Serei breve para terminar.

"Hoje os fatores mais importantes da expansão econômica, os que figuram na cabeça da lista de trinta e um fatores de expansão recensados por Denison, são "... a educação geral e as inovações tecnológicas."

Olhemos para o nosso País: nem educação geral, no sentido que deve ser dada à expansão, nem inovações tecnológicas. E o pouco que temos, no caso da tecnologia aplicada ao nosso desenvolvimento, é fruto de imposições que vêm de fora para dentro, para que o lucro ou o superlucro não fique dentro do nosso País, promovendo o nosso desenvolvimento, aproveitando as nossas riquezas, transformando as nossas matérias-primas, mas, ao revés, para ser enviado para outros países a fim de opulentá-los cada vez mais.

Sr. Presidente, e estes dados:

"A principal conclusão do Relatório de Denison é que o ensino constitui o fator mais importante e coloca-o à cabeça dos fatores econômicos de expansão. Segundo os seus números o ensino participa com onze por cento no crescimento econômico do primeiro terço do século com rinte e três por cento, no período de 1929 a 1957, aumentando depois ainda mais".

Dai vermos preparar-se o Japão para o século que vem, lançando no mercado de trabalho, anualmente, mais de duzentos mil jovens, que saem das suas 350 universidades; dai, vermos a expansão do ensino na União Soviética; dai, vermos a expansão do ensino nos Estados Unidos da América do Norte.

Eles sabem que só dominarão o mundo se tiverem uma juventude preparada tecnologicamente, preparada científicamente, preparada para o emprego dos novos instrumentos que promovam a produtividade e a expansão em todos os setores da vida humana.

Sr. Presidente, citam os autores do "Desafio Americano" um poema salvo da filosofia chinesa. Os chineses são considerados, por alguns, como os pais da Filosofia. Esse poema tem seis séculos. Foi elaborado há seis centos anos:

"Se os teus projetos são para um ano, semeia um grão. Se são para 10 anos, plante uma árvore. Se são para 100 anos, instrui o povo. Semeando uma vez o grão, colherás uma vez. Plantando uma árvore, colherás 10 vezes. Instruindo o povo, colherás 100 vezes. Se deres um peixe a um homem, alimentar-se-á uma vez. Se ensinares a pescar, ele comerá a vida inteira."

Instruindo o povo colherás 100 vezes: o povo saberá plantar o grão, o povo saberá plantar a árvore, o povo saberá plantar indústrias de transformação, o povo saberá viver!

Há países em que não há projeto, sequer, para o plantio de trigo, quanto mais de árvores, quanto mais de universidades!

Sr. Presidente, nos Estados Unidos — e daí a sua força que, infelizmente não está sendo empregada para o bem do resto da humanidade, como, inclusive, reconhece o autor deste livro — em 1965, muito próximo de nós, havia 5.526.000 estudantes, representando 43% da população entre 20 e 24 anos de idade, logo, jovens universitários. Na União Soviética: 4.000.000 representando 24% da população jovem de 20 e 24 anos de idade. No Japão 1.370.000 jovens nas suas trezentas e tantas universidades, representando 18,5% da sua população jovem de 20 a 24 anos. Na França, 500.000 representando 16%. Na Itália, 284.000, representando 6,9% da sua população jovem. Na Alemanha 280.000 representando 7,5% da população jovem daquele País. No Canadá 230.000 representando 22,5% da sua população jovem entre 20 e 24 anos de idade. Daí um país com pequena população e um poder econômico formidável, como é o Canadá.

A Grã-Bretanha, 165.000 jovens estudantes, em 1966, representando, apenas, 4,8% de uma população de 20 a 24 anos de idade e, daí as grandes dificuldades com que se confronta a Grã-Bretanha, a Inglaterra de hoje. A Suécia, 62.000 jovens, representando 11% da sua população naquele tipo. A Bélgica: 54.000 jovens, representando 10%.

Creio que o nosso País não tem 1% da sua população de 20 a 24 anos, nas suas universidades.

Vou procurar as estatísticas, para uma revelação mais segura acerca do percentual de jovens, de 20 a 24 anos de idade, que estão nas nossas universidades.

Prossegue o comentário dos autores desse grande depoimento revelando que, no último ano, nos Estados Unidos, 43% dos jovens de 20 a 24 anos estão matriculados nas universidades ou escolas superiores.

Na União Soviética, como vimos, 24%; na Europa Ocidental esse número evoluiu entre 16 e 5%. A pior situação é a da Grã-Bretanha e que explica muitas coisas sobre a atual

estagnação do desenvolvimento britânico, apesar de uma forte estrutura industrial de base.

No último ano conhecido, o Mercado Comum, em seu conjunto, 180.000.000 de habitantes — França, Alemanha, Bélgica, Itália, Luxemburgo etc — contava 101.000 diplomados em cursos superiores. O Japão, sózinho, apresenta maior número, por ano, de diplomados. Os Estados Unidos, com, sensivelmente, o mesmo número de habitantes — há 190.000.000 de habitantes nos Estados Unidos — apresentou 450.000 diplomados.

Então, concluem os autores, menos de um quarto dos diplomados norte-americanos sai das nações da Europa que constituem o Mercado Comum Europeu.

E este tópico para o nossos dirigentes. Se não têm conhecimento, para os nossos militares:

"No mundo moderno a defesa, a segurança nacional consiste, em boa verdade, no desenvolvimento econômico e científico.

A renda média *per capita*, em mais de 40 nações do mundo, entre os países desenvolvidos, não ultrapassa, hoje, 120 dólares por ano. A renda média *per capita*, nos Estados Unidos, é superior a 3.000 dólares. Quer dizer, uma diferença de 2.000%. Estes números deixaram de ter um significado puramente econômico. Cifras tão fabulosas tem um caráter vulcânico, perigosamente cravadas na superfície da Terra e não poderão deixar de ter consequências explosivas. As explosões sociológicas — que são muito mais perigosas, muito mais devastadoras e mortais do que as explosões vulcânicas da natureza — diferem destas últimas pelo fato de poderem ser previstas. E, se podem ser previstas, deveria poder-se impedir-las.

Não sejamos hipócritas. Se as nações ricas do mundo não fizerem um esforço intenso e coordenado para eliminar o fosso que se aprofunda entre as duas metades do planeta, nenhum de nós poderá garantir a segurança de seu próprio país perante as catástrofes que serão inevitáveis, perante as vagas de violência que demolidão as nossas cidades. O caos econômico que se pode prever diante de tais disparidades e mais ameaçador para a segurança dos Estados Unidos do que as armas atômicas chinesas. O problema resume-se nisso, em toda a sua simplicidade e em toda a sua gravidade.

Então, Srs. Senadores, tem ou não tem razão a juventude do mundo inteiro, na luta pelo desenvolvimento dos seus países?

Reconheçamos que há grupos, mas pequenos, que têm objetivos políticos antes dos grandes objetivos de transformação de estruturas, objetivos políticos que podem ser válidos para aqueles grupos, mas não para a maioria das outras correntes.

Há um fato, porém, que não podemos ignorar: o nosso sistema de ensino é obsoleto, é atrasado. (só ultrapassado, e as grandes potências não estão reconhecendo, e se reconhecem esse fato, ignoram-no, no sentido de não prestar auxílio, porque o auxílio que desejam prestar às nações subdesenvolvidas é para que estas continuem agregadas, juntadas à sua política expansionista. Um auxílio que não é auxílio, porque se traduz sempre na subordinação de povos que se querem desenvolver aqueles povos já desenvolvidos. O exemplo está na Confederação de Nova Deli).

O Brasil, através do Chanceler Magalhães Pinto, levantou esta mesma

tese, exigiu dos países desenvolvidos um tratamento equânime, mas justo, para as nações subdesenvolvidas. Exigiu que fossemos olhados como países cuja população duplícada cada 30 anos, mas que tem possibilidades de manter a farta e satisfeita, se não fossemos ou não formos impedidos pelos países que já alcançaram um alto grau de desenvolvimento tecnológico.

E o que recebemos como resposta?

Um não decisivo. E a Conferência terminou melancolicamente.

Sr. Presidente, enquanto a mocidade estiver dentro daquele pensamento magistral de Mangabeira e se congregar contra o subdesenvolvimento, contra o atraso, contra a miséria, não poderá deixar de ter — repetimo-lo novamente, — não poderá deixar de ter, como vem tendo, o nosso apelo. Que continue nesta luta assim, que se mobilize, como se reabilitou agora no Rio de Janeiro, que reconheça, também, que no mundo dos adultos, daqueles que já ultrapassaram a sua idade, há milhões e milhões que sentem o mesmo, que desejam transformações, que desejam progresso, que desejam harmonia social, que desejam paz, que lutam contra a guerra e que desejam a emancipação econômica dos seus povos, pugnando por reformas dentro do estilo da liberdade, do estilo democrático. Lutarão sempre, estão lutando sempre para que as reformas venham. E jogam a responsabilidade do que poderá acontecer, se elas não vierem a tempo, aqueles que dirigem os nossos países.

Sr. Presidente, registro o que aconteceu na Guanabara, ontem, comandando com o pensamento daqueles jornais que alertaram os dirigentes para aquele fato, pedindo urgentemente que o Governo responsável participe as reformas a ajude o Brasil a sair do subdesenvolvimento em que se encontra. Subdesenvolvimento que é a geratriz da inquietação social. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Tem a palavra o Sr. Senador Arão Steinbruch.

O SR. AARÃO STEINBRUCH:

(Le o seguinte discurso) — Senhor Presidente, a situação em que se encontram os Juízes Federais de Primeira Instância é a mais angustiante, infusa e insuportável possível. A Lei nº 6.010, de 30 de maio de 1966, que reorganizou a Justiça Federal de Primeira Instância fixou vencimentos que, desde suas posses, em abril de 1967, os primeiros magistrados da Justiça Federal não puderam elevar. E isto tanto mais é estranho quanto absurdo pois que, na ocasião em que o Presidente da República enviou ao Congresso o Projeto da última majoração de vencimentos do funcionalismo público, esperava-se, nessa oportunidade, que se procurasse reajustar os Juízes Federais. Ante o silêncio completo do governo sobre a majoração de vencimentos que, desde suas posses, em abril de 1967, os primeiros magistrados da Justiça Federal não puderam elevar. E isto tanto mais é estranho quanto absurdo pois que, na ocasião em que o Presidente da República enviou ao Congresso o Projeto da última majoração de vencimentos do funcionalismo público, esperava-se, nessa oportunidade, que se procurasse reajustar os Juízes Federais. Ante o silêncio completo do governo sobre a majoração de vencimentos que, desde suas posses, em abril de 1967, os primeiros magistrados da Justiça Federal não puderam elevar. E isto tanto mais é estranho quanto absurdo pois que, na ocasião em que o Presidente da República enviou ao Congresso o Projeto da última majoração de vencimentos do funcionalismo público, esperava-se, nessa oportunidade, que se procurasse reajustar os Juízes Federais. Ante o silêncio completo do governo sobre a majoração de vencimentos que, desde suas posses, em abril de 1967, os primeiros magistrados da Justiça Federal não puderam elevar. E isto tanto mais é estranho quanto absurdo pois que, na ocasião em que o Presidente da República enviou ao Congresso o Projeto da última majoração de vencimentos do funcionalismo público, esperava-se, nessa oportunidade, que se procurasse reajustar os Juízes Federais. Ante o silêncio completo do governo sobre a majoração de vencimentos que, desde suas posses, em abril de 1967, os primeiros magistrados da Justiça Federal não puderam elevar. E isto tanto mais é estranho quanto absurdo pois que, na ocasião em que o Presidente da República enviou ao Congresso o Projeto da última majoração de vencimentos do funcionalismo público, esperava-se, nessa oportunidade, que se procurasse reajustar os Juízes Federais. Ante o silêncio completo do governo sobre a majoração de vencimentos que, desde suas posses, em abril de 1967, os primeiros magistrados da Justiça Federal não puderam elevar. E isto tanto mais é estranho quanto absurdo pois que, na ocasião em que o Presidente da República enviou ao Congresso o Projeto da última majoração de vencimentos do funcionalismo público, esperava-se, nessa oportunidade, que se procurasse reajustar os Juízes Federais. Ante o silêncio completo do governo sobre a majoração de vencimentos que, desde suas posses, em abril de 1967, os primeiros magistrados da Justiça Federal não puderam elevar. E isto tanto mais é estranho quanto absurdo pois que, na ocasião em que o Presidente da República enviou ao Congresso o Projeto da última majoração de vencimentos do funcionalismo público, esperava-se, nessa oportunidade, que se procurasse reajustar os Juízes Federais. Ante o silêncio completo do governo sobre a majoração de vencimentos que, desde suas posses, em abril de 1967, os primeiros magistrados da Justiça Federal não puderam elevar. E isto tanto mais é estranho quanto absurdo pois que, na ocasião em que o Presidente da República enviou ao Congresso o Projeto da última majoração de vencimentos do funcionalismo público, esperava-se, nessa oportunidade, que se procurasse reajustar os Juízes Federais. Ante o silêncio completo do governo sobre a majoração de vencimentos que, desde suas posses, em abril de 1967, os primeiros magistrados da Justiça Federal não puderam elevar. E isto tanto mais é estranho quanto absurdo pois que, na ocasião em que o Presidente da República enviou ao Congresso o Projeto da última majoração de vencimentos do funcionalismo público, esperava-se, nessa oportunidade, que se procurasse reajustar os Juízes Federais. Ante o silêncio completo do governo sobre a majoração de vencimentos que, desde suas posses, em abril de 1967, os primeiros magistrados da Justiça Federal não puderam elevar. E isto tanto mais é estranho quanto absurdo pois que, na ocasião em que o Presidente da República enviou ao Congresso o Projeto da última majoração de vencimentos do funcionalismo público, esperava-se, nessa oportunidade, que se procurasse reajustar os Juízes Federais. Ante o silêncio completo do governo sobre a majoração de vencimentos que, desde suas posses, em abril de 1967, os primeiros magistrados da Justiça Federal não puderam elevar. E isto tanto mais é estranho quanto absurdo pois que, na ocasião em que o Presidente da República enviou ao Congresso o Projeto da última majoração de vencimentos do funcionalismo público, esperava-se, nessa oportunidade, que se procurasse reajustar os Juízes Federais. Ante o silêncio completo do governo sobre a majoração de vencimentos que, desde suas posses, em abril de 1967, os primeiros magistrados da Justiça Federal não puderam elevar. E isto tanto mais é estranho quanto absurdo pois que, na ocasião em que o Presidente da República enviou ao Congresso o Projeto da última majoração de vencimentos do funcionalismo público, esperava-se, nessa oportunidade, que se procurasse reajustar os Juízes Federais. Ante o silêncio completo do governo sobre a majoração de vencimentos que, desde suas posses, em abril de 1967, os primeiros magistrados da Justiça Federal não puderam elevar. E isto tanto mais é estranho quanto absurdo pois que, na ocasião em que o Presidente da República enviou ao Congresso o Projeto da última majoração de vencimentos do funcionalismo público, esperava-se, nessa oportunidade, que se procurasse reajustar os Juízes Federais. Ante o silêncio completo do governo sobre a majoração de vencimentos que, desde suas posses, em abril de 1967, os primeiros magistrados da Justiça Federal não puderam elevar. E isto tanto mais é estranho quanto absurdo pois que, na ocasião em que o Presidente da República enviou ao Congresso o Projeto da última majoração de vencimentos do funcionalismo público, esperava-se, nessa oportunidade, que se procurasse reajustar os Juízes Federais. Ante o silêncio completo do governo sobre a majoração de vencimentos que, desde suas posses, em abril de 1967, os primeiros magistrados da Justiça Federal não puderam elevar. E isto tanto mais é estranho quanto absurdo pois que, na ocasião em que o Presidente da República enviou ao Congresso o Projeto da última majoração de vencimentos do funcionalismo público, esperava-se, nessa oportunidade, que se procurasse reajustar os Juízes Federais. Ante o silêncio completo do governo sobre a majoração de vencimentos que, desde suas posses, em abril de 1967, os primeiros magistrados da Justiça Federal não puderam elevar. E isto tanto mais é estranho quanto absurdo pois que, na ocasião em que o Presidente da República enviou ao Congresso o Projeto da última majoração de vencimentos do funcionalismo público, esperava-se, nessa oportunidade, que se procurasse reajustar os Juízes Federais. Ante o silêncio completo do governo sobre a majoração de vencimentos que, desde suas posses, em abril de 1967, os primeiros magistrados da Justiça Federal não puderam elevar. E isto tanto mais é estranho quanto absurdo pois que, na ocasião em que o Presidente da República enviou ao Congresso o Projeto da última majoração de vencimentos do funcionalismo público, esperava-se, nessa oportunidade, que se procurasse reajustar os Juízes Federais. Ante o silêncio completo do governo sobre a majoração de vencimentos que, desde suas posses, em abril de 1967, os primeiros magistrados da Justiça Federal não puderam elevar. E isto tanto mais é estranho quanto absurdo pois que, na ocasião em que o Presidente da República enviou ao Congresso o Projeto da última majoração de vencimentos do funcionalismo público, esperava-se, nessa oportunidade, que se procurasse reajustar os Juízes Federais. Ante o silêncio completo do governo sobre a majoração de vencimentos que, desde suas posses, em abril de 1967, os primeiros magistrados da Justiça Federal não puderam elevar. E isto tanto mais é estranho quanto absurdo pois que, na ocasião em que o Presidente da República enviou ao Congresso o Projeto da última majoração de vencimentos do funcionalismo público, esperava-se, nessa oportunidade, que se procurasse reajustar os Juízes Federais. Ante o silêncio completo do governo sobre a majoração de vencimentos que, desde suas posses, em abril de 1967, os primeiros magistrados da Justiça Federal não puderam elevar. E isto tanto mais é estranho quanto absurdo pois que, na ocasião em que o Presidente da República enviou ao Congresso o Projeto da última majoração de vencimentos do funcionalismo público, esperava-se, nessa oportunidade, que se procurasse reajustar os Juízes Federais. Ante o silêncio completo do governo sobre a majoração de vencimentos que, desde suas posses, em abril de 1967, os primeiros magistrados da Justiça Federal não puderam elevar. E isto tanto mais é estranho quanto absurdo pois que, na ocasião em que o Presidente da República enviou ao Congresso o Projeto da última majoração de vencimentos do funcionalismo público, esperava-se, nessa oportunidade, que se procurasse reajustar os Juízes Federais. Ante o silêncio completo do governo sobre a majoração de vencimentos que, desde suas posses, em abril de 1967, os primeiros magistrados da Justiça Federal não puderam elevar. E isto tanto mais é estranho quanto absurdo pois que, na ocasião em que o Presidente da República enviou ao Congresso o Projeto da última majoração de vencimentos do funcionalismo público, esperava-se, nessa oportunidade, que se procurasse reajustar os Juízes Federais. Ante o silêncio completo do governo sobre a majoração de vencimentos que, desde suas posses, em abril de 1967, os primeiros magistrados da Justiça Federal não puderam elevar. E isto tanto mais é estranho quanto absurdo pois que, na ocasião em que o Presidente da República enviou ao Congresso o Projeto da última majoração de vencimentos do funcionalismo público, esperava-se, nessa oportunidade, que se procurasse reajustar os Juízes Federais. Ante o silêncio completo do governo sobre a majoração de vencimentos que, desde suas posses, em abril de 1967, os primeiros magistrados da Justiça Federal não puderam elevar. E isto tanto mais é estranho quanto absurdo pois que, na ocasião em que o Presidente da República enviou ao Congresso o Projeto da última majoração de vencimentos do funcionalismo público, esperava-se, nessa oportunidade, que se procurasse reajustar os Juízes Federais. Ante o silêncio completo do governo sobre a majoração de vencimentos que, desde suas posses, em abril de 1967, os primeiros magistrados da Justiça Federal não puderam elevar. E isto tanto mais é estranho quanto absurdo pois que, na ocasião em que o Presidente da República enviou ao Congresso o Projeto da última majoração de vencimentos do funcionalismo público, esperava-se, nessa oportunidade, que se procurasse reajustar os Juízes Federais. Ante o silêncio completo do governo sobre a majoração de vencimentos que, desde suas posses, em abril de 1967, os primeiros magistrados da Justiça Federal não puderam elevar. E isto tanto mais é estranho quanto absurdo pois que, na ocasião em que o Presidente da República enviou ao Congresso o Projeto da última majoração de vencimentos do funcionalismo público, esperava-se, nessa oportunidade, que se procurasse reajustar os Juízes Federais. Ante o silêncio completo do governo sobre a majoração de vencimentos que, desde suas posses, em abril de 1967, os primeiros magistrados da Justiça Federal não puderam elevar. E isto tanto mais é estranho quanto absurdo pois que, na ocasião em que o Presidente da República enviou ao Congresso o Projeto da última majoração de vencimentos do funcionalismo público, esperava-se, nessa oportunidade, que se procurasse reajustar os Juízes Federais. Ante o silêncio completo do governo sobre a majoração de vencimentos que, desde suas posses, em abril de 1967, os primeiros magistrados da Justiça Federal não puderam elevar. E isto tanto mais é estranho quanto absurdo pois que, na ocasião em que o Presidente da República enviou ao Congresso o Projeto da última majoração de vencimentos do funcionalismo público, esperava-se, nessa oportunidade, que se procurasse reajustar os Juízes Federais. Ante o silêncio completo do governo sobre a majoração de vencimentos que, desde suas posses, em abril de 1967, os primeiros magistrados da Justiça Federal não puderam elevar. E isto tanto mais é estranho quanto absurdo pois que, na ocasião em que o Presidente da República enviou ao Congresso o Projeto da última majoração de vencimentos do funcionalismo público, esperava-se, nessa oportunidade, que se procurasse reajustar os Juízes Federais. Ante o silêncio completo do governo sobre a majoração de vencimentos que, desde suas posses, em abril de 1967, os primeiros magistrados da Justiça Federal não puderam elevar. E isto tanto mais é estranho quanto absurdo pois que, na ocasião em que o Presidente da República enviou ao Congresso o Projeto da última majoração de vencimentos do funcionalismo público, esperava-se, nessa oportunidade, que se procurasse reajustar os Juízes Federais. Ante o silêncio completo do governo sobre a majoração de vencimentos que, desde suas posses, em abril de 1967, os primeiros magistrados da Justiça Federal não puderam elevar. E isto tanto mais é estranho quanto absurdo pois que, na ocasião em que o Presidente da República enviou ao Congresso o Projeto da última majoração de vencimentos do funcionalismo público, esperava-se, nessa oportunidade, que se procurasse reajustar os Juízes Federais. Ante o silêncio completo do governo sobre a majoração de vencimentos que, desde suas posses, em abril de 1967, os primeiros magistrados da Justiça Federal não puderam elevar. E isto tanto mais é estranho quanto absurdo pois que, na ocasião em que o Presidente da República enviou ao Congresso o Projeto da última majoração de vencimentos do funcionalismo público, esperava-se, nessa oportunidade, que se procurasse reajustar os Juízes Federais. Ante o silêncio completo do governo sobre a majoração de vencimentos que, desde suas posses, em abril de 1967, os primeiros magistrados da Justiça Federal não puderam elevar. E isto tanto mais é estranho quanto absurdo pois que, na ocasião em que o Presidente da República enviou ao Congresso o Projeto da última majoração de vencimentos do funcionalismo público, esperava-se, nessa oportunidade, que se procurasse reajustar os Juízes Federais. Ante o silêncio completo do governo sobre a majoração de vencimentos que, desde suas posses, em abril de 1967, os primeiros magistrados da Justiça Federal não puderam elevar. E isto tanto mais é estranho quanto absurdo pois que, na ocasião em que o Presidente da República enviou ao Congresso o Projeto da última majoração de vencimentos do funcionalismo público, esperava-se, nessa oportunidade, que se procurasse reajustar os Juízes Federais. Ante o silêncio completo do governo sobre a majoração de vencimentos que, desde suas posses, em abril de 1967, os primeiros magistrados da Justiça Federal não puderam elevar. E isto tanto mais é estranho quanto absurdo pois que, na ocasião em que o Presidente da República enviou ao Congresso o Projeto da última majoração de vencimentos do funcionalismo público, esperava-se, nessa oportunidade, que se procurasse reajustar os Juízes Federais. Ante o silêncio completo do governo sobre a majoração de vencimentos que, desde suas posses, em abril de 1967, os primeiros magistrados da Justiça Federal não puderam elevar. E isto tanto mais é estranho quanto absurdo pois que, na ocasião em que o Presidente da República enviou ao Congresso o Projeto da última majoração de vencimentos do funcionalismo público, esperava-se, nessa oportunidade, que se procurasse reajustar os Juízes Federais. Ante o silêncio completo do governo sobre a majoração de vencimentos que, desde suas posses, em abril de 1967, os primeiros magistrados da Justiça Federal não puderam elevar. E isto tanto mais é estranho quanto absurdo pois que, na ocasião em que o Presidente da República enviou ao Congresso o Projeto da última majoração de vencimentos do funcionalismo público, esperava-se, nessa oportunidade, que se procurasse reajustar os Juízes Federais. Ante o silêncio completo do governo sobre a majoração de vencimentos que, desde suas posses, em abril de 1967, os primeiros magistrados da Justiça Federal não puderam elevar. E isto tanto mais é estranho quanto absurdo pois que, na ocasião em que o Presidente da República enviou ao Congresso o Projeto da última majoração de vencimentos do funcionalismo público, esperava-se, nessa oportunidade, que se procurasse reajustar os Juízes Federais. Ante o silêncio completo do governo sobre a majoração de vencimentos que, desde suas posses, em abril de 1967, os primeiros magistrados da Justiça Federal não puderam elevar. E isto tanto mais é estranho quanto absurdo pois que, na ocasião em que o Presidente da República enviou ao Congresso o Projeto da última majoração de vencimentos do funcionalismo público, esperava-se, nessa oportunidade, que se procurasse reajustar os Juízes Federais. Ante o silêncio completo do governo sobre a majoração de vencimentos que, desde suas posses, em abril de 1967, os primeiros magistrados da Justiça Federal não puderam elevar. E isto tanto mais é estranho quanto absurdo pois que, na ocasião em que o Presidente da República enviou ao Congresso o Projeto da última majoração de vencimentos do funcionalismo público, esperava-se, nessa oportunidade, que se procurasse reajustar os Juízes Federais. Ante o silêncio completo do governo sobre a majoração de vencimentos que, desde suas posses, em abril de 1967, os primeiros magistrados da Justiça Federal não puderam elevar. E isto tanto mais é estranho quanto absurdo pois que, na ocasião em que o Presidente da República enviou ao Congresso o Projeto da última majoração de vencimentos do funcionalismo público, esperava-se, nessa oportunidade, que se procurasse reajustar os Juízes Federais. Ante o silêncio completo do governo sobre a majoração de v

de consciência, entre o cumprimento do dever público e a plena satisfação de suas obrigações familiares.

O Sr. Eurico Rezende — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. AARAO STEINBRUCH — Com todo prazer!

O Sr. Eurico Rezende — Posso informar a V. Exa., com absoluta segurança, que, há seis ou sete meses, o Sr. Ministro da Justiça iniciou os estudos e os completou, visando a melhorar a situação salarial da magistratura federal. A mensagem chegou mesmo a ser preparada, para receber os pareceres dos Ministérios do Planejamento e da Fazenda e, finalmente, do DASP. Mas, tendo surgido o problema da atualização salarial dos funcionários dessa mesma Justiça federal, este recebeu tratamento prioritário. Agora que o projeto de aumento de vencimento dos servidores da Justiça federal já foi convertido em lei, tenho para mim que o Poder Executivo irá reatar os estudos ou a formulação do projeto, relativo ao justo apelo que V. Exa. faz em seu discurso! Realmente, um juiz-substituto está ganhando 900 cruzeiros novos e um Juiz efetivo mil e cem cruzeiros novos. Conheço contínuos do Banco do Brasil que ganham mais do que isso...

O SR. AARAO STEINBRUCH — Há funcionários da Justiça Federal que ganham mais do que isso.

O Sr. Eurico Rezende — Acredito até que Chefe de Secretaria, com os adicionais, supere, em termos de vencimentos, pelo menos, os Juizes substitutos. Prometo a V. Exa. que, de hoje para amanhã, terei contado com o Sr. Ministro da Justiça, para me atualizar com o problema. Depois darei a V. Exa., em caráter particular ou mesmo da tribuna, os esclarecimentos necessários.

O SR. AARAO STEINBRUCH — Registro, com muito prazer, o aparte do nobre Líder do Governo, Senador Eurico Rezende que, compreendendo bem o problema, também, é favorável a que se reajustem, urgentemente, os vencimentos dos Juizes da Justiça Federal, de vez que, conforme acentua S. Exa. o substituto ganha 900 cruzeiros novos e o efetivo, mil e cem.

(Retomando a leitura) — É um clima onde não se pode, nem de longe, perceber a serenidade de ânimos exigível de um homem cuja missão é mensurar o direito de cada um em julgamentos imparciais como demanda a Justiça ideal.

O Sr. Senador Eurico Rezende, nobre Líder do Governo, acentua que o problema estava equacionado perante o Sr. Ministro da Justiça, há sete meses, tempo mais do que suficiente para ser resolvido.

Só o Executivo parece não entender esta necessidade. Acresce o fato de que a economia que é um apagão jurídico inelutável, está a influir o seio da própria classe com um profundo de ordem moral, cujas consequências são as mais perniciosas possíveis. Isto porque, e para apontar um exemplo, ao atentarmos para que os antigos Juizes do Distrito Federal, na ocasião da mudança da Capital para Brasília, obtiveram vencimentos parte dos cofres da União e parte dos cofres da Guanabara, e com isto totalizaram uma parcela remuneratória que é maior do que a totalidade dos vencimentos dos Juizes federais. Não se comprehende uma disparidade tão grande. Os Juizes de âmbito federal, da Justiça do Trabalho e os Auditores Militares cujos vencimentos são iguais, quanto à base aos dos Juizes federais propriamente ditos (Decreto-lei nº 81, de 1966), em resoluções administrativas dos tribunais trabalhistas e o Superior Tribunal Militar, mandaram acrescer aos seus vencimentos a parcela incorporada das "Diárias de Brasília", e até agora não aconteceu com

os Juizes federais. Outro fato a colocá-los em posição de inferioridade remuneratória neste particular. Os Juizes federais de Brasília, titulares e substitutos, também foram contemplados com as referidas diárias. Não será demais dizer que o volume de serviços a que se dedicam, na Capital da República, é imensamente inferior a dos Estados da Guanabara, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e tantos outros. Parece impossível como o processo da remuneração da magistratura federal, e este episódio da aplicabilidade da teoria isonômica, com que o Governo pretende instituir a paridade em seus quadros funcionários, é muito mais fácil do que na multidão dos servidores executivos, ficasse tão maltratado pelas autoridades da União. Principalmente quando se sahe que a reivindicação dos Juizes da maioria dos Estados da Federação era, há pouco mais de 2 anos, a de terem os seus vencimentos equiparados aos dos magistrados federais. Hoje em dia, a situação se inverte. São os Juizes federais, agora, que pugnam por uma igualdade de vencimentos com a justiça estadual da Guanabara ou de São Paulo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso que uma situação dessas tenha imediata correção, não se permitindo que um estado de coisas de tal ordem possa permanecer alterando a serenidade que a Justiça brasileira já tão assoberbada não pode prescindir para o sábio exercício de sua magistratura. Já tantas vezes aqui me levantei para defender interesses prejudicados das mais diferentes classes profissionais brasileiras, que não poderia silenciar ante o quadro doloroso por que passam Juizes federais — homens que abraçaram pelo sentimento da vocação a mesma carreira liberal que eu. Apelo e com toda a veemência de que sou capaz para que o Executivo da Nação não deixe perdurar por mais tempo esta injustiça.

Era o reparo a fazer, em razão do aparte feito pelo nobre Senador Eurico Rezende, como Líder do Governo, que prometeu as providências necessárias.

Se o Judiciário sei ncumbe de distribuir justiça, talvez ele — e o digo sem exagero algum — talvez ele mereça mais do que ninguém não ser humilhado pela injustiça dos poderes públicos. Os Juizes federais solicitam nada mais do que o restabelecimento de uma equiparação que, aliás, é constitucional. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Tem a palavra o Sr. Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGILIO:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, pretendia encaminhar a Mesa o seguinte requerimento:

REQUERIMENTO Nº DE 1968

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, nos termos do Regimento Interno, a inserção em ato de um voto de pesar pela morte do soldado Mário Kozel Filho, do 4º Regimento de Infantaria, vítima da brutalidade terrorista em São Paulo quando, cumprindo seu dever, dava guarda no Quartel General do IIº Exército, ao mesmo tempo em que solicito que o Senado manifeste sua solidariedade ao Exército e o mais veemente repúdio a atos dessa natureza, atentatórios às mais belas tradições cristãs e pacifistas do povo brasileiro.

Sala das Sessões, em 27 de Junho de 1968. — Arthur Virgílio.

Sr. Presidente, como há impedimento regimental para apresentação desse requerimento, limito-me a lhe dizer, na certeza de que este é o sentido

mento do Senado, em estado de indignação diante do inominável atentado ao QG do II Exército, que roucou a vida desse jovem que estava servindo a sua Pátria.

Já declarei, certa vez, que o terrorista é um homem ignóbil, cruel, desumano, que não hesita em sacrificar inocentes, na sua ânsia de espalhar a violência e o terror.

Condono, Sr. Presidente, com a maior veemência, essa estupidez cínica, e espero que as autoridades possam descobrir os responsáveis pelo atentado e puni-los rigorosamente, na forma da lei. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Tem a palavra o Sr. Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, sómente há poucos dias h. no Diário do Congresso, a ata de uma das reuniões da Comissão Mista que estudou o projeto das sublegendas. Nesse documento, figura uma fala do Presidente, meu nobre amigo Senador Manoel Villaça, sobre a qual preciso fazer uma esclarecimento, porque desejo que fique bem positivada a minha manifestação em relação as sublegendas partidárias.

Disse o Senador Manoel Villaça, Presidente da referida Comissão, que, ao dar o seu voto de desempate, tinha em mãos, para sua orientação, duas relações de nomes que tinham sido colhidos na ARENA, relativamente à matéria.

"Essas duas relações — disse S. Exa. — foram feitas assim: uma — opina no sentido de que não deve haver sublegenda para eleições senatoriais; outra — opina no sentido de que as vagas no Senado devam ser disputadas com sublegenda. Contra a sublegenda votaram os Srs. Senadores..."

Seguem-se vários nomes, inclusive o meu; o meu nome simplesmente. Entretanto Sr. Presidente, quando assinei o documento que o Senador Manoel Villaça me apresentou, fiz uma declaração de voto — que foi omitida na manifestação de S. Exa., na Presidência da Comissão a que me esteve referindo. E essa declaração de voto foi a seguinte:

"Era contra a sublegenda em qualquer tipo de eleição e principalmente na eleição majoritária, por considerá-la, aí, evidentemente, inconstitucional."

Essa declaração, Sr. Presidente, eu desejo que conste da Ata dos nossos trabalhos, uma vez que não constou da declaração feita pelo meu prezado amigo, Senador Manoel Villaça, na Presidência da Comissão Mista que estudou a matéria. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — O pedido de V. Exa. será atendido.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de hoje a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 291, de 1968, (nº 2.337-C-64, na Casa de origem), que dispõe sobre a assistência à família, e dá outras providências, tendo: Pareceres, sob nºs. 402 e 500, de 1968, das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e favorável ao projeto com emenda que apresenta sob nº 1-CCJ (com vo-

to vencido nos termos do voto em separado do Senador Bezerra Neto e declaração de voto do Senador Aloysio de Carvalho); de Legislação Social favorável com emenda que apresenta de nº 1-CLS (voto vencido do Senador Atílio Fontana).

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1968 (nº 46-B-68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que concede estímulos fiscais à indústria de fabricação de empiladeiras, tendo: Parecer favorável, sob nº 540, de 1968, da Comissão de Finanças.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1968 (nº 1.310-B-68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a representação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), no Conselho de Política Aduaneira, tendo: Parecer favorável, sob nº 552, de 1968, da Comissão de Projetos do Executivo.

4

Discussão em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 1863, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que aplica aos empregados de estações do interior, cujo serviço é de natureza intermitente ou de pouca intensidade, os preceitos gerais sobre duração do trabalho, alterando a redação do art. 243 da Constituição das Leis do Trabalho, tendo: Pareceres, sob nºs 498 e 499, de 1968 das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; de Legislação Social, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 12 horas e 40 minutos.

ATA DA 129ª SESSÃO, EM 27 DE JUNHO DE 1968

2ª Sessão Legislativa
Ordinária; da 6ª Legislatura

PRESIDENCIA DOS SRS.: GUIDO MONDIN, PEDRO LUDOVICO E GILBERTO MARINHO.

As 14 horas e 30 minutos
acham-se presentes os Senhores
Senadores:

Adalberto Sena
Oscar Passos
Petrônio Portela
Menezes Pimentel
Luiz de Barros
Pereira Diniz
Arnon de Melo
Leandro Maciel
Aloysio de Carvalho
Carlos Lindemberg
Eurico Rezende
Aurélio Vianna
Gilberto Marinho
Benedicto Valladares
Péricles Pedro
Fernando Corrêa
Bezerra Neto
Álvaro Catão
Antônio Carlos
Guido Mondin

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — A lista
senhora acusa o comparecimento
Srs. Senadores. Havendo n.º
ginal, declaro aberta a
Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário p.
leitura da ata da sessão
que é aprovada sem debate.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — A Presidência deferiu os seguintes Requerimentos de Informações:

De autoria do Senador Lino de Mattos

Nº 777-68, ao Ministério da Agricultura;

Nº 778-68, ao Ministério da Educação e Cultura;

Nº 779-68, ao Ministério da Agricultura;

Nº 803-68, ao Ministério Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República;

Nº 810-68, ao Ministério dos Transportes;

Nº 811-68, ao Ministério da Fazenda;

Nº 812-68, ao Ministério da Agricultura;

Nº 813-68, ao Ministério da Agricultura;

De autoria do Senador Vasconcelos Torres

Nº 781-68, ao Ministério da Agricultura;

Nº 782-68, ao Ministério da Educação e Cultura;

Nº 783-68, aos Ministérios da Fazenda e do Trabalho e Previdência Social;

Nº 784-68, ao Ministério do Interior;

Nº 785-68, ao Ministério do Interior;

Nº 786-68, ao Ministério das Minas e Energia;

Nº 787-68, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

Nº 788-68, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

Nº 789-68, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

Nº 790-68, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

Nº 791-68, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

Nº 793-68, ao Ministério dos Transportes;

Nº 794-68, ao Ministério dos Transportes;

Nº 795-68, ao Ministério dos Transportes;

Nº 796-68, ao Ministério dos Transportes;

De autoria do Senador Raul Giuberti

Nº 835-68, ao Ministério da Fazenda;

De autoria do Senador Milton Trindade

Nº 836-68, ao Ministério da Agricultura;

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — O Senhor 1º Secretário vai proceder à leitura de requerimento de urgência.

E' lido o seguinte:

Requerimento nº 847, de 1968

Requeremos urgência, nos termos do art. 326, nº 5-B, do Regimento Interno, para o Ofício S-7-6 de 1968, do Governador do Estado de Santa-Catarina solicitando autorização para que o Governo do Estado possa contrair operação de financiamento para aquisição de tratores de esteira, sem similar nacional, concedido pelo Governo da Jugoslávia, através da empresa estatal "Rudnap" Export-Import, de Belgrado.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 1968. — Senador Antônio Carlos. — Aurélio Viana.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — A votação do requerimento que acaba de ser lido proceder-se-á após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — A Presidência designa os Senhores Senadores Mário Martins e Paulo Torres para in-

tegrarem a Delegação Brasileira, nas comemorações do V Centenário de Nascimento de Pedro Álvares Cabral, em Lisboa.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Arnon de Melo. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Edmundo Levi. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Arthur Virgílio. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Carvalho Pinto. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Antônio Carlos. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Alvaro Catão.

Não está presente.

O SR. SENADOR ALVARO CATÃO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PELADO OPORTEUNAMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Tem a palavra o Sr. Senador Arnon de Melo.

O SR. ARNON DE MELLO:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, honrado pela confiança do Senado, integrei a delegação desta Casa à III Assembléia Ordinária do Parlamento Latino-Americano — reunida em Brasília entre 20 e 23 do corrente — ao lado de outros eminentes colegas que deram à representação do nosso país é mais alto relevo. Aqui vieram delegados de quase todos os países do nosso continente, além de observadores de vários organismos internacionais.

Fator do subdesenvolvimento.

Queria permitir-me, Sr. Presidente, que desde logo ressalte a importância de tais encontros para a aproximação e a união dos povos, para a paz do mundo, para o aperfeiçoamento e o fortalecimento do regime democrático e para o progresso das nações. Vale repetir que um dos fatores mais significativos do subdesenvolvimento é o desconhecimento do que vai pelo mundo. De fato, Sr. Presidente, não se pode lutar pelo melhor se só se conhecer o pior.

Não se pode desestimar o carro de boi se não se sabe a existência do caminhão. Ora, além do contato com outras civilizações, além da visão do passado e do presente construídos por outros povos e das sugestões do futuro que nos proporcionam as suas realizações e experiências, dão-nos os concursos internacionais o ensejo do debate das ideias, em campo quase direito universitário, na convivência com parlamentares de todos os quadrantes, com o que se ampliam os nossos conhecimentos, como se fizéssemos um curso de especialização, e se nos habilita a melhor desincumbir-nos da nossa missão de legisladores empenhados em promover o bem estar do povo.

E quanto a nós, do Senado deste país, Sr. Presidente, os argumentos extravasam a área da conveniência para espalhá-los no campo do dever a cumprir. São imensas, como se sabe, as nossas atribuições constitucionais no setor da política externa. Além das naturais obrigações de parlamentar e das oportunidades de que ele tem que se servir em decorrência do seu mandato, cabe-nos pronunciar-nos sobre a nomeação dos Embaixadores escolhidos para representarem o país lá fora, e sobre todos os tratados que o Chefe do Poder Executivo assine com qualquer Nação.

Tais atribuições não constituem simplesmente direitos ou prerrogativas que se possam exercer ou renunciar num ato unilateral de vontade mas direitos e obrigações vinculantes que precisam ser bem exercidos e bem cumpridos para que bem se resguarde o próprio destino da Nação. Eis porque não transponemos os limites das nossas funções específicas, antes pelo contrário, cumpriremos a nossa tarefa dentro rigorosamente da área das nossas responsabilidades, se acompanhando com toda atenção os passos e os atos dos condutores da nossa política exterior, e, a respeito, exprimimos nossa opinião e damos a nossa decisão irreversível, com a liberdade e a independência impostas pela consciência do homem público. Mas a essa liberdade e independência necessárias há de juntar-se a indispensável autoridade, que dimana fundamentalmente do nosso sentimento do dever e do nosso patriotismo, já que envolve muitas vezes o próprio futuro da Nação, porém, quase sempre parece, para melhor afirmar-se, de conhecimentos mais amplos. As conferências internacionais, em que se estudam assuntos que dizem respeito ao nosso e aos outros países, criam-nos melhores condições e possibilidades de ver e resolver, e com isso dão-nos maiores elementos para colaborar no engrandecimento do Brasil.

A Juventude

Sr. Presidente:

A III Assembléia Ordinária do Parlamento Latino-Americano cumpriu bem a sua tarefa. Foram três dias de intenso labor durante os quais exaustivamente se estudaram e debateram os mais importantes problemas deste hemisfério, visando à integração política, econômica e social da América Latina — quer no plenário, quer, nas comissões de Integração Política, de Integração Econômica e Social, de Coordenação Legislativa, Estatuto e Regulamento e de Integração Cultural e de Educação, esta última de que fiz parte, presidida pelo eminente Senador Manoel Villaca, que se houve com a sua habitual dedicação e conhecida correção.

Cumpre referir aqui, Sr. Presidente, episódio que se verificou a margem dos trabalhos normais da Assembléia, e que bem merece um registro fora das quatro paredes do seu Plenário. No dia mesmo da instalação do conclave, explodiu nesta Capital a crise estudantil, que imediatamente repercutiu nas nossas reuniões. Centenas de rapazes e moças dos colégios e da Universidade de Brasília, logo pela manhã superlotaram as nossas galerias, e ai ficaram até a noite. A presença da juventude, álacre e rumorosa, nos emocionou a todos nós, congressistas. Reuniu-se, extraordinariamente, a Assembléia, às 13 horas, no plenário da Câmara, e o ilustre Padre Nobre falou sobre o problema dos moços e lhes exprimiu a sua solidariedade ao ensejo do debate de uma proposição a ele concernente que apresentara à Comissão de Integração Cultural e de Educação e que, fôr aprovada pela manhã. Dois parlamentares latino-americanos, um, na reunião plenária da Assembléia, e outro, na reunião da Comissão de Integração Política, realizada à tarde neste recinto, se solidarizaram da tribuna com os jovens brasileiros, e chegaram a sugerir que a Assembléia ou a sua Mesa Diretora procurasse as autoridades deste país para dar solução à crise estudantil. Assisti então, Senhor Presidente, a um dos mais belos episódios da nossa vida parlamentar, verificado neste mesmo recinto e produzido por um eminente colega membro desta Casa. O nobre Senador Arthur Virgílio, numa atitude que vale realçar e que importou num dos seus melhores momentos de oratória política, pediu

logo a seguir a palavra para debater o mesmo tema. Falou serenamente, como talvez não lhe seja habitual. Disse que os parlamentares brasileiros assistiam, contrários aos acontecimentos que se desenrolavam, e tanto mais constrangidos — quanto se verificaram no momento mesmo em que aqui se reuniu o Parlamento Latino-Americano. Estimava que os colegas das nações irmãs houvessem sido poupadões dessas emoções, lamentava sinceramente as ocorrências que tocaram a sensibilidade dos delegados dos demais países, a ponto de se disporem a colaborar conosco para a solução da crise. Nesta hora, de preocupações e de dor para os parlamentares brasileiros, reconhecidos ao gesto generoso dos colegas, acreditava que lhe seria lícito declarar interpretando o pensamento de Senadores e Deputados filhos deste país e ali presentes, que não havia necessidade deles, parlamentares latino-americanos, se incomodarem com a crise estudantil. O problema era nosso, o dever era nosso, e nossa a obrigação de dar-lhe solução. Encarava-lhes, então, aos eminentes representantes das nações irmãs integrantes do conclave, que aquiescesssem em deixar os riscos e os incomodos do problema, conosco mesmo, representantes do povo brasileiro, pois fazíamos questão mesmo no cumprimento do dever de exclusividade e do monopólio desses riscos e incomodos. Tranquilizava frisou, por mim, os nossos hóspedes e a crise estudantil estava merecendo as melhores atenções de todos nós, a manhã toda a passar, cuidando dela, juntamente com outros parlamentares brasileiros, e várias medidas já haviam sido postas em prática visando a acalmar os ânimos e solucioná-la.

Todo o plenário da Comissão Política compreendeu e aceitou as palavras graves e justas do nosso eminente colega, que os estudantes, presentes nas galerias, respeitaram e aplaudiram.

Tomada de posição

Senhor Presidente:

Já que falamos na crise estudantil, que se fez tão aguda e dramática nestes últimos dias, nesta Capital e na Guanabara, vale a pena, referir-lhe alguns aspectos e olhá-la com olhos de ver e não de se iludir e com preocupação construtiva. Convenhamos em que as impatiências e explosões da juventude — de todo o mundo e não apenas do Brasil — representam a tomada de posição das novas gerações face ao irrealismo em que se situam as elites dirigentes e a mocidade dada com que se utilizam das fabulosas descobertas do século XX para modelar o mundo novo. E' engano supor que são decorrentes de impulsos momentâneos os atos de rebeldia da mocidade que se espraiam por todos os países do mundo, e que se fazem independentes de posições ideológicas ou doutrinárias, fugindo a comandos estranhos à classe estudantil. Repita-se o que se diz a três por dois: os jovens talvez não saibam precisamente o que querem. Mas é fato que sabem exatamente o que não querem: não querem a permanência dos erros, não querem os desacertos do *Statu quo*. E não imaginemos, se queremos ver claro no tumulto dos acontecimentos, que lhes falta, aos jovens, equilíbrio ou ponderação para assumir as responsabilidades que desejam ardente, decididos a participar da construção do futuro para melhor resguardar suas esperanças e objetivos. Em cada jovem há sempre o componente do adulto que se afirma na medida das suas lutas e das missões que cumpre. Como o adulto jamais perde o seu componente de criança, que lhes drena as tensões, ao jovem não falta o substrato da maturidade.

Os impetos que fazem os excessos, lamentáveis e condenáveis, sem dê-

vida, não decorrem tantas oda condição de ser jovem porque se geram e se exacerbam na dura resistência e insensibilidade das estruturas e privilégios que se atraem e chocam num crescendo com a realidade. Não exigem tais impetos, contra o arcaico e ornamental das instituições, certidão de nascimento para se afevorarem e explodirem de vez que emanam e irrompem em toda e qualquer idade, que se mede no caso menos pelos anos de existência que pelo espírito e pela sensibilidade. Não é tanto uma questão de juventude mas sobretudo de sensibilidade. Ninguém aguenta, sem movimentos de impaciência presente, uma roupa cujas medidas não correspondem às do próprio corpo.

Funcionam os jovens como agentes corretivos de situações superadas que precisam arredar-se e abrir passagem aos novos tempos. E agem mesmo como educadores e orientadores num ambiente de distorções e artifícios, indicando afinal o rumo certo a seguir.

Atéiam-se os jovens em todas as partes do mundo — nos países capitalistas como nos socialistas — pelo empenho de aprender e pela decisão de luta em favor de causas sociais. Aprendendo, formam o espírito; lutando, constroem o cidadão. Cabe a nós compreendê-los e atendê-los, nas suas reivindicações, aproveitando-lhes as generosas energias para plasmar a nova sociedade mais justa e humana.

Fórmula criadora estupenda, indispensável a qualquer constituição social, e a quem pertence o mundo futuro, indispensável se faz que a consideremos no seu valor e nos seus objetivos, e não apenas lhe proporcionemos as oportunidades de ser mas ainda nos categorizemos ao seu apreço pelo nosso empenho de evitar e combater os erros e defender e instaurar os acertos.

Senhor Presidente, ante tal quadro, o que desde logo se impõe, e urgentemente, é a reforma da estrutura educacional, incapaz de atender aos reclamos da juventude e do futuro. A universidade brasileira, embora fundada há menos de cinquenta anos, adotou os métodos arcaicos das universidades nascidas há séculos, expressões de civilizações já superadas. Foi-se o tempo da Universidade-torre de marfim, em que se guardavam as relíquias da cultura só transmitidas a uma minoria de privilegiados. A Universidade de hoje há de ser especialmente um centro criador de cultura, com janelas e portas escancaradas para a vida.

Mas o erro, pelo menos no caso brasileiro, vem de mais longe, vindo do ensino primário, que é, entre nós, extremamente deficiente e inadequado. Vai-me dos dados oficiais atualizados, do Censo Escolar de 1964 do INEP e do IBGE. Seis milhões de crianças brasileiras não têm escolas. De 100 crianças que se matriculam na Primeira Série, apenas 16 concluem o curso primário. Traduzindo: a criança brasileira ou não consegue escola, ou, conseguindo-a, não termina o curso. Motivo real dessa evasão? A informação é oficial: "os currículos são preenchedos não só pelo enciclopédismo do conteúdo, como pela má distribuição pelas séries e pelo desrespeito do corpo docente" (Professora Lira Paixão, Coordenadora da Equipe de Assistência Técnica do Ensino Primário do INEP). (J. Brasil — 19 de maio de 1968).

São 289.865 os professores primários existentes no Brasil, 20,8% deles não concluiram o curso primário. 56% deles não têm curso algum de formação profissional.

De todos os países da América Latina, o Brasil só está acima da Nicarágua e do Haiti no que diz respeito ao aproveitamento de crianças que cursam a escola primária.

Frize-se que, a 13 de janeiro de 1967, foi assinado convênio entre o Brasil, a UNESCO e o FISI, visando

à melhoria qualitativa e quantitativa dos ensinos primário normal brasileiro, e a "contribuir para melhorar as condições de preparo de 127.000 professores leigos", além de formar novos (J.B.). O Brasil não cumpriu as obrigações assumidas no convênio, que por isso não está sendo executado. Expondo números e fatos, sem comentários. Depois do período de recesso do Senado, espero voltar a esta tribuna para tratar melhor do problema educacional brasileiro.

OS NOVOS DIRIGENTES DO P.L.A.

Senhor Presidente, o Brasil presidiu, por um ano, até 23 de corrente, o Parlamento Latino-Americano, através do ilustre Deputado Ulysses Guimarães, de São Paulo. Aqui se elegeram agora os novos dirigentes da entidade, cabendo a sua Presidência ao Deputado Ramiro Andrade, Presidente da Câmara dos Deputados da Colômbia, e a sua Secretaria Geral ao Deputado Andrés Townsend, do Peru. As palavras que pronunciaram na Assembleia aqui realizada dão o tonus em que se coloca o Parlamento Latino-Americano nesta hora histórica da vida da humanidade. O Deputado Ramiro Andrade, referindo-se à América Latina como "o continente da miséria e da fome", diz que confia no trabalho criador dos parlamentares latino-americanos para que, "neste século de luz", alcancemos a democracia "com o direito à vida, ao trabalho e à realidade". E pergunta se as razões de nosso atraso estão realmente nos fatores externos ou se nos mesmos somos responsáveis por ele em virtude de termos deixado de fazer o que é preciso fazer. E convoca: "Vamos fazer mais coisas. Vamos fazer a revolução latino-americana de que o povo necessita e não pode esperar". E' indispensável — ressalta que as proposições aprovadas pela Assembleia se materializem em leis e realizações.

E o Deputado Andrés Townsend, acentuando que precisamos ser objetivos, declara que não é possível manter-nos nas palavras tornais quando são declamados atos com a maior urgência. "O tempo é curto. A América Latina se move com velocidade de carroça, e o mundo caminha à velocidade de avião propulsado a jato. Não mais se admite essa lentidão do seculo passado. Deveremos adquirir, sobre política, a velocidade exigida por um mundo moderno, pois, do contrário, não haverá desenvolvimento e permanecerá a pobreza das nossas grandes massas trabalhadoras".

E sobre a juventude: "Assimilemos essa crise da juventude e orientemos o seu entusiasmo discordante. Demos-lhe temas, como requer o recôndito do seu inesgotável dinamismo. Os jovens se perdem na medida em que os velhos não lhes saibam dar orientação segura. Aceitemos as responsabilidades que nos correspodem. Demos causa a essa rebeldia. Que essa rebeldia até então sem causa seja a rebeldia da união, da liberdade e da construção latino-americana".

Os dois dirigentes do Parlamento Latino-Americano falam a mesma linguagem, que é a linguagem objetiva do mundo novo. Que todas as Repúblicas dêste contingente, que assim pensam, assim ajam. Precisamos sair de uma vez por todas dêste terível e ridículo estágio de subdesenvolvimento, em que todos conhecem a doença, todos sabem o remédio para vencê-la, mas o remédio não é aplicado.

Senhor Presidente — Avenutrei-me a apresentar algumas proposições à Comissão de Integração Cultural e de Educação, de que fiz parte, na Assembleia do Parlamento Latino-Americano, as quais mereceram o apoio unânime da mesma Comissão, com palavras de seus integrantes que profundamente me comoveram, e, depois, foram igualmente aprovadas pelo Plenário.

Peço permissão aos nobres Senhores Senadores para ler desta tribuna, juntamente com essas proposições, que também dizem respeito ao nosso país, as palavras com que as procedi:

(Lê)

Aqui estamos reunidos delegados de todas as nações latino-americanas, cujos descobridores, fundadores e povoadores, vindos de Portugal e da Espanha, da Península Ibérica, se ligaram nestas plagas aos autoctones e a outros povos, e constituíram uma nova e original civilização nos trópicos.

Aqui estamos reunidos autênticos representantes do povo, cujos mandatos se legitimam no voto livre e secreto.

Procedemos, os que integramos este Congresso, das mesmas nascentes, não apenas quanto ao passado, na história mais longínqua dos nossos países, mas também quanto ao presente, na realidade dos dias mais próximos. E estamos aqui, num encontro quase diria de família, no qual podemos e devemos, para nos entendermos, nos compreendermos e sermos mais úteis às nossas Pátrias, falar a linguagem mais franca e aberta, cada um dizendo o que pensa e o que sente com a determinação de fixar inesmo a realidade e não praticar o voo cego das miragens e dos sonhos.

Graves e sagrados são os deveres que nos impõe a nossa condição de intérpretes da vontade popular. Para sermos dignos da missão de confiança de que nos achamos investidos, e' pa a atendermos aos altos objetivos deste Congresso, que é fortalecer a união dos nossos países e promover a integração econômica, política e cultural da América Latina, cumprindo-nos, a nós, antes de tudo, não temer a verdade, até mesmo porque, como disse Karl Jaspers, "só a verdade pode unir". E não temer muito menos os problemas, antes arrostar o perigo do erro pela ação do que conter o perigo do erro pela omissão, no dize engano de que é possível defendê-lo alguém da tempestade simplesmente com o ignorá-la, tal o avestruz, escondendo-se do perigo com a cabeça sob a asa. Afinal, se vivemos numa democracia, dentro da qual o Poder Executivo aplica as leis e o Poder Judiciário as interpreta, somos nós que fazemos as leis, desde a lei maior, criadora da ordem jurídica e do sistema de governo. E somos nós o Parlamento, que exprimimos os sentimentos e aspirações populares. Temos pois, para fazer face a tais responsabilidades, que defender a nossa autoridade — não só contra as pressões dos outros, mas contra nossas próprias fraquezas e ambições — e afirmar-nos sempre como militantes e participantes da luta em favor do bem-estar social, dominados pela emoção e pelo entusiasmo necessários a vitória do bom combate. E agir, agir a tempo e a hora, aproximando cada vez mais rapidamente as palavras dos atos, pois de nada adianta conhecê-los e ter os remédios e não aplicá-los. Não podemos perder tempo, que já o perdemos demasiado nem com palavras que não exprimam objetivos nem com perplexidade e hesitações. São tais as erosões das necessidades tão clamantes os problemas da miséria, que só o fato do homem público deixar passar o tempo, sem nada realizar em favor do bem comum, importa em fazer o mal, porque contribui para prolongar e agravar as desventuras e sofrimentos coletivos, e também estimula o desespero e a revolta. Já a juventude protesta em toda parte contra a permanência dos problemas que as nossas inibições não nos deixam enfrentar devidamente. E' o mundo novo que pede passagem ao mundo velho, são as justas esperanças impacientes que não vem se abrigarem perspectivas aos seus objetivos.

Sr. Presidente. Se fatos econômicos e sociais distanciam Nações e/ou

presentes, se diversos são os acontecimentos que lhes marcam a itinerário ao longo dos anos, se diferimos por determinadas características, ligamos outros laços, e entre eles releva, como dos mais importantes, o amor à liberdade, à vocação democrática.

Não se diga que as ditaduras que pontilham a história da jovem América Latina significam desinteresse ou desamor nosso pela democracia. Instituição criada pelos romanos, 501 anos antes de Cristo, surgiu para reprimir, segundo Cicerão, discordias civis, e também para resolver crises militares, evitar ou enfrentar perigos de guerra, sedição e crimes, e para desempenhar tarefas outras, entre elas a de realizar eleições. Indicado pelo Senado e nomeado por um dos Consules, tinha o ditador o título de *magister — populi*, e atuava realmente se extinguiam logo a seguir do cumprimento das semelhantes aos dos reis, que se extinguiam logo a seguir do cumprimento da missão a que fôra convocado. Modificada a instituição por Sylla e César, que lhe deram caráter permanente, aboliu-a Marco Antônio, contrário à modificação, no ano 44, antes de Cristo.

A moda, no entanto, pegou, e viu os depois as ditaduras de caráter permanente se espalharem por todos os quadrantes do mundo, mesmo na civilizada Europa, onde ainda hoje proliferam.

Só na América Latina teve guarda, ha de observar-se que a responsabilidade disso cabe menos ao povo que as estruturas oligárquicas que, contrariando os interesses das massas, ainda sobrevivem e não se ausam a realização. Não importam as varragens que se formem para conter os descontentamentos das desigualdades e preservar o ornamento dos arcaicos, porque as forças quase diria biológicas, saídas das entranhas da vontade social, repentinamente se manifestam, como os terremotos ou os vulcões, abalando as estruturas peremptas e estendendo as adormecidas elites dominantes e insegurança e instabilidade de que já são vitimadas os desamparados. Cria-se, assim o pânico e a força material se recorre, do que resulta a ditadura: para manter a ordem de coisas injustas, se triunfantes as classes dirigentes; para a transformação social, se vitoriosos os desprivilegiados. De qualquer modo, a rutura é uma esperança de mudança para melhor, já que o *status quo* é a certeza da continuação da injustiça. Conclua-se dai, e não pelo gosto dos paradoxos, que as ditaduras latino-americanas, são uma afirmação da vontade social, uma determinação coletiva de ascender e participar um produto da liberdade, esta que é tão forte que mesmo o ditador, nasce dela, nasce da necessidade que tem de borrar a liberdade dos outros não contentado com a sua própria. Sinal de desamor à democracia seriam o conformismo e a aceitação do *status quo* superado, que utiliza a ténue encenação democrática para muitas vezes encobrir, mais do que a ditadura, a própria tirania. Ainda que espumádicos, os movimentos subterrâneos de protesto ameaçam os diques de sustentação dos privilégios e têm o valor de sinais de perigo nos desmoinhos dos erros. Se não levam de imediato às rectificações e aos acertos, como uma luz no espesso nevoeiro da insensibilidade das incomprensões e das ambições desmedidas e fora do tempo, e se lhes respondem com excessos de poder e abusos de autoridade, fazem mais curto o itinerário da liberdade, promovem a aceleração da marcha para a consolidação democrática. O processo histórico de se rolar com clareza meridiana neste hemisfério, nesta nossa sociedade de formação aluviana.

Sr. Presidente, se nos une o amor à liberdade, fonte do nosso poder, parlamentares que somos, e se o prego

da liberdade é "a eterna vigilância", na constante frase do pensador inglês, e aí que o nosso maior compromisso é agir sempre no sentido de garantí-la e fortalecê-la. Para isso havemos de precipitamente marcar posição na luta contra os privilégios e as instituições antiquadas, identificando-nos especialmente com a realidade dos novos tempos.

E' inadmissível querer-se manter o obsoleto e o artificial, resistindo às reformas estruturais num instante em que a ciência, a lume, o analfabetismo, a injustiça social, enfim, se tornam incandescentes materiais combustíveis e ameaçam incendiar uma ordem de coisa já sem condições de sobrevivência.

E' incrível, por outro lado, que, neste maravilhoso século XX das descobertas quase diria miraculosas, se tenha ainda a enxada como instrumento de progresso quando de há muito deveria estar num museu como ornamento da era da pedra lascada. E' incrível realmente que não se dê a devida importância, para promoção utilização, aos fabulosos elementos de bem-estar, garantidos pela ciência e tecnologia, capazes de responder de pronto ao desafio dos angustiantes problemas nascidos das contradições sociais.

Evidentemente, não pode haver liberdade dentro da miséria, responsável pelas tensões que impedem a tranquilidade e a segurança. E para vencer a miséria e defender a liberdade nada melhor do que o instrumental dos tempos modernos — que amplia as áreas do bem-estar e proporciona ao homem melhores condições de existência. Ciência e liberdade andam juntas; o homem é tanto mais livre quanto mais se afirmem e se propaguem os elementos do progresso.

Logo depois da Segunda Guerra, Aldous Huxley defendeu em estudo sobre "Ciência, Liberdade e Paz" que "o progresso da ciência e um dos fatores de progressivo declínio da liberdade e da centralização do poder que se praticaram no século XX" — concorrer assim o seu estudo: "Consentirei os homens de ciência e os técnicos, como tão a miúdo fizeram no passado, em converter-se em instrumentos conscientes de militaristas, imperialistas e uma oligarquia governante de senhores capitalistas ou governamentais? O tempo o dirá. Enquanto isso, é de esperar que todos aqueles aquém concerne o assunto consideram uma sugestão feita pelo Dr. Gino Weltfish, no número de setembro de 1945 do *Scientific Monthly*.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — Tenho a impressão de que 1968, em termos parlamentares, é o ano mais fecundo da sua aplaudida vida pública. V. Exa. tem, depois de muito meditar e melhor estudar, produzido discursos, nesta Casa, de grande importância e da maior ressonância. Lembra perfeitamente — e a memória da Casa ainda está verdejante — os pronunciamentos seus a respeito da exploração da energia nuclear e do desenvolvimento tecnológico. V. Exa. tem oferecido à Casa e aos seus aplausos, sobretudo, trabalhos que devem ser objeto da melhor meditação. Agora, V. Exa. aborda aquilo que poderíamos qualificar de o drama da América Latina. No meu entender deve partir do Parlamento brasileiro o brado de convocação de todas as energias para a obra ciclopica de integração latino-americana. V. Exa. sabe que o Brasil é precisamente a Amazônia, é o coração geográfico da América Latina, e poderá, por via de consequência, operar como um instrumento de polarização, de equilíbrio, sobretudo de equilíbrio continental, na consecução dos seus nobres objetivos. E veja V. Exa. uma cir-

cunstância interessante: a permanência dessas desigualdades sociais, as graves enfermidades da injustiça social que existem em caráter superavitário na América Latina, justamente numa época em que o mundo avança na Ciência e na Tecnologia. Tenho a impressão de que, à proporção que o homem se aproxima da ciência, ele deve refugiar-se do egoísmo. Para caracterizar a velocidade, a marcha estuprante do processo tecnológico, há dez anos era eu Deputado, lá na minha província, no Espírito Santo, e, ao abordar problemas dessa natureza, ainda me lembro que usei uma frase: o mundo está na rota do "sputnik" e o Brasil ainda se encontra na rota das caravelas. Hoje, eu teria que atualizar esse conceito: a América Latina continua na rota das caravelas e o mundo já se encontra no esplendor e na rota das estrelas. Quero, em éste aparte, dar a V. Exa. parabéns, mais uma vez, pelo alcance, pela procedência, pela justeza dos conceitos, no elenco dos quais V. Exa. presta um relevante serviço de assessoramento parlamentar para os executivos da América Latina.

O SR. ARNON DE MELLO — Nobre Líder, Senador Eurico Rezende, V. Exa. me confunde sempre, duplamente, com seus apartes, pela sua generosidade desmedida e pelo seu saber, pelos seus conhecimentos dos assuntos que aqui tenho debatido. Muito obrigado a V. Exa.

PROGRESSO E DESTRUIÇÃO

Antes de dedicar-se à prática, todos os médicos devem fazer um juramento profissional — o juramento de Hipócrates — de que não se aproveitarão deslealmente de sua posição, pois recordarão sempre suas responsabilidades para com a humanidade doente. O doutor Weltfish propõe que os homens de ciência e os técnicos façam um juramento similar nos termos seguintes: "Juro que usarei meus conhecimentos para o bem da humanidade e contra as forças destruidoras do mundo e os intentos desapiedados dos homens e que trabalharei junto com os meus colegas científicos de qualquer nação, religião ou raça para estes nossos fins comuns".

O impacto dos trágicos acontecimentos provocados pelo conflito, as explosões atômicas de Hiroshima e Nagasaki, o morticínio dos cinco anos de batalha provocaram no grande público tais expansões que não são confirmadas pela realidade.

É evidente que toda descoberta ou invenção pode ser utilizada para o bem ou para o mal. A máquina que promove o progresso pode servir à destruição. O avião utilizado para fins pacíficos é também um dos melhores instrumentos de guerra. O trator que ara os campos serve também para liquidar as plantações. O próprio ser humano pode criar e destruir.

Por que só ver nas descobertas o negativo? A bomba atômica tem excepcional poder destruidor, mas, depois de lançada há vinte e tantos anos no Japão, parece difícil que venha a ser de novo utilizada. A luta do Vietnã se alonga por meses e meses, e não pensam os Estados Unidos em recorrer a ela para alcançar a vitória. Os gases mortíferos já existiam no período da última guerra mas nem a loucura de Hitler deles lançou mão.

Tenho que por maiores que sejam os riscos da bomba atômica, por exemplo, há que não esquecer os benefícios incalculáveis que à humanidade já trazem as aplicações pacíficas da energia nuclear. Quantas crianças e adultos não morrem de inanição? A fome aumenta cada vez mais a sua área e a sua capacidade de ceifar vidas, e ainda é responsável por variações de doenças que matam. Sabemos, no entanto, que 50% dos alimentos produzidos por numerosos países se

perdem pelo apodrecimento, e que a energia nuclear não só os pode preservar com os raios gamma por meses e meses, como ainda multiplicar a sua produção através da irradiação das sementes.

Vale a pena repetir aqui as palavras de Robert Oppenheimer, para quem a pobreza é hoje uma maldade, porque a ciência colocou nas mãos do homem todos os instrumentos para vencê-la e acabar com a fome no mundo inteiro.

SUBDESENVOLVIMENTO

Sr. Presidente:

O anseio de progresso, como o amor à liberdade, também nos une a todos nós deste hemisfério, é mais um elo que nos aproxima.

Somos, os países da América Latina, muito rico, potencialmente. Em volume de terra fértil, em reservas de madeira, nenhum continente nos iguala. Somos sobremodo ricos em recursos minerais. Temos o petróleo, o cobre, o estanho, o ferro, a prata, o chumbo, o ouro, o zinco. Mas, ao mesmo tempo somos uma das áreas de maior explosão demográfica do mundo. Nossa população é atualmente de mais de 200 milhões de habitantes e no ano de 2.000 será de mais de 660 milhões. 50% dos latino-americanos têm menos de 15 a mais de 65 anos.

A nossa taxa de natalidade aumenta sempre, e a de óbito se reduz constantemente, agravando o desequilíbrio porque o aumento da produção não acompanha o crescimento da população nem o desenvolvimento absorve a mão de obra, gerando o desemprego.

Nossa taxa de analfabetismo é de 65% (sessenta e cinco por cento).

Pelas estatísticas que tenho em mãos, colhidas de documento da Cepal de maio de 1963 — Agriculture in Latin America — Problems and Prospects — depois da Segunda Grande Guerra o crescimento do nosso produto bruto caiu incessantemente ao mesmo tempo que cresceu a sua população. E' certo que, entre 1954 e 1959, e até 1954, em virtude das trocas internacionais alcançamos elevado índice de desenvolvimento, mas logo depois o vimos baixar. A nossa produção agrícola per capita é, no mundo, superior apenas à do Extremo Oriente e Oceania. Quanto às nossas exportações agrícolas, a tendência é para a estagnação, e atrás de nós sómente o Extremo Oriente.

Enquanto entre 1948 e 1952, e 1957 e 1959, o acréscimo da área cultivada na América Latina erade 24% e o da produtividade média de 7% na Europa, com o aumento da área cultivada de apenas 3%, a taxa de produtividade se elevou a 24%. O Sr. Atílio Fontana — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, Senador.

O Sr. Atílio Fontana — Agradeço, inicialmente, a oportunidade de dar este aparte, quando V. Exa. aborda problema dos mais cruciantes não só do Brasil mas da própria América Latina. Sabemos que a FAO, recentemente, publicava que a América Latina, das regiões subdesenvolvidas, é aquela que menos tem expandido a produção agropecuária. Aumentamos a área de terra cultivada, aproveitada, mas a proporção da produtividade da terra decresce. E como V. Exa. ainda está enumerando, enquanto a Europa tem conseguido aumentar extraordinariamente o rendimento por área de terra, seria de perguntar: haverá alguém que acredite que nós, no Brasil, não temos condições de aumentar essa produtividade? Certamente ninguém responderá que não temos essas condições. Temos e podemos fazê-lo. E' questão de melhor orientação, dar aos nossos lavradores os ensinamentos em primeiro lugar; e em segundo lugar os meios indispensáveis — e entre eles eu apontaria,

como já tenho falado muitas vezes, os fertilizantes. Sou um observador da zona rural e verifico que as nossas terras, outrora com maior produtividade, hoje decrescem muito devido à pobreza do humus que esta terra tem. De sorte que não contamos com muito nesse setor. Enquanto, como V. Exa. afirma, o crescimento demográfico no nosso país, com todos os demais países subdesenvolvidos e uns dos maiores, a produção de alimentos decresce. Precisamos levar a sério esse problema, e por experiência, mais do que teóricamente, posso afirmar que se dermos uma orientação, colaboraremos com os nossos lavradores, dentro desse ponto principal que ainda há pouco citamos e outros, podemos transformar o nosso país, não apenas em termos de suprimento abundante de gêneros alimentícios, de tudo que depende da produção da terra, como também contribuindo para que outras regiões da terra, densamente povoadas e que não têm maior possibilidade de aumentar essa produção. De sorte que é um problema que o Governo tem que levar a sério. V. Exa. ainda há pouco, como tantos outros, abordou o problema da educação, do preparo do homem. E' o ponto fundamental, sem dúvida, porque o analfabeto, o homem que não tem instrução não pode assimilar, não pode aproveitar os ensinamentos da técnica e da ciência. De sorte que o ponto básico seria, como tenho dito, muitas vezes, e V. Exa., ainda há pouco, referiu, o da educação, do preparo, da saúde do homem; depois, então, esses outros pontos que temos reiteradamente citado. Teremos assim, possibilidade de transformar este país em celeiro do mundo. Poderíamos não apenas alimentar os 80 milhões de brasileiros mas também ajudar a alimentar, talvez, algumas centenas de milhões de pessoas que estão no Globo Terrestre, sofrendo a fome em muitos lugares, como V. Exa. muito bem afirmou.

O SR. ARNON DE MELLO — Nobre Senador Atílio Fontana, V. Exa., que reúne a condição de homem público a de homem de empresa, conhece esses problemas melhor do que eu. Somos membros da mesma confaria. Vamos lutar juntos, com fé, com confiança em que o Brasil e a América Latina vencerão, romperão a barreira do subdesenvolvimento, utilizando o instrumental dos novos tempos da ciência e da tecnologia.

O Sr. Atílio Fontana — Estou de pleno acôrdo, nobre Senador.

Produção Agrícola

O SR. ARNON DE MELLO (Retomando a leitura) — No que diz respeito à pecuária, a taxa do abate de gado foi, em 1960, de 21,1, na Argentina; 18,7 no Chile e 11,0 no resto da América Latina, enquanto chegou a 38,4% na Austrália, 27,0% nos Estados Unidos, e 36,5% na Nova Zelândia.

A CEPAL calcula que, entre 1960 e 1980, o aumento do consumo interno da América Latina será de 145% e o das exportações de 84%. A produção deveria ter para isso, um acréscimo de 128%, com um aumento das exportações de 27%. Então, o crescimento da produção agrícola necessaria elevar-se a 4,1%, e o aumento da pecuária deveria ser de 300 milhões de cabeças no período 1960-1980. Mas não parece fácil alcançar tal resultado.

Saliente-se que o crescimento da produção agrícola foi em 1958-1960 de apenas 2,6%, e que a maioria dos países da América Latina depende, em mais de 50% de suas exportações de um único produto. Alguns desses números são de estatística do começo da década de 60 mas são ainda válidos. O cobre representa 70% das exportações do Chile; o café, 64% das da Colômbia; 63,3% das de Costa Rica; 63% das do Haiti; 49% das da Guatemala; 46,3% das de El Salvador e

43% das do Brasil; o açúcar, 77% das de Cuba e 55,8% das de São Domingos; o estanho, 63% das da Bolívia; o petróleo, 92,4% das da Venezuela; a banana, 69% das do Panamá; 57% das do Equador e 49% das de Honduras; a lá, 45,4% das do Uruguai. No Paraguai, a carne, com 28%; e a madeira com 21,8%, fazem 50% de suas exportações. A Argentina leva vantagem a todos: carne, 25%; trigo, 17%; milho, 12%. O México é o país de exportações mais diversificada: algodão, 13%; café, 6,9% — porém o turismo entra com mais de 50% da sua renda em divisas.

Enquanto o mundo exportava, em 1950, 55.400 milhões de dólares e em 1960 127.500 milhões de dólares, as exportações da América Latina em 1950 eram de 6.565 milhões e em 1960 de 8.635 milhões, ou seja, em 1950, 12% das exportações do mundo, e em 1960 nem 7%. Quanto às importações, o mundo importou, em 1950, 58.200 milhões de dólares, e a América Latina, 5.407; em 1960, o mundo importou 134.300, e a América Latina 8.232. Exa. xaram, assim, as importações, e por causa da política de substituição delas, menos 10% em 1950 e menos 7% em 1960.

Vale notar que, além de cair incessantemente a participação da América Latina no intercâmbio mundial, com a agravante deste intercâmbio haver sido duplicado, os nossos produtos, a partir de 1948, baixaram de preço no mercado internacional. Aumentamos o volume físico das exportações em 26% na última década, mas seu valor unitário se reduziu em 14%, baixando, assim, em mais da metade o aumento do volume físico.

O PIOR

E o pior é que, enquanto caíram de valor as nossas exportações, elevaram-se os preços dos produtos que importamos, com o que se reduziu ainda mais o nosso poder de compra no mercado mundial. Aumentou apenas em 12%, no período de 1956-1960, a nossa capacidade aquisitiva. Assim, a nossa posição deficitária no mercado internacional, se agrava constantemente. E cumpre destacar ainda que, se se retirasse as exportações da Venezuela, as do resto da América Latina não teriam tido aumento.

Anote-se que, já substituídas as importações, é difícil diminuir as existentes sem sacrificar o desenvolvimento ou comprometer a estabilidade dos países da América Latina, pois essas importações estão hoje reduzidas a combustíveis, matérias-primas e bens do capital.

Tais perspectivas não dão indicações de modificação para melhor, pois a realidade não ajuda o desenvolvimento. De acordo com os dados da CEPAL, mais de 20 milhões de agricultores trabalham terra de fercos, com renda *per capita* de cerca de 150 dólares anuais.

Somos uma das áreas do mundo de maior concentração fundiária. 50% da superfície total dos nossos estabelecimentos agrícolas são controlados por 5% de proprietários, e as propriedades maiores de 1.000 hectares tomam cerca de 2/3 da totalidade da terra ocupada, com a agravante de, em várias partes, nem 10% da superfície agricável serem aproveitadas. Em determinados países, há extensões de terras maiores em superfície que em Salvador ou Costa Rica ou Pará pertencentes a uma só família.

Balança de Pagamentos

O Sr. Atílio Fontana — Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, nobre Senador!

O Sr. Atílio Fontana — A situação de nossa balança comercial — como V. Ex^a mesmo está-nos dando a conhecer — em determinadas circunstâncias até não é das piores.

Nos últimos anos temos tido saldo favorável. Contudo, com os encargos que temos, a balança de pagamento é altamente deficitária, quase calculada em um terço ou mais de nossas exportações. Segundo o próprio Ministério da Fazenda informa, está comprometida com os encargos anuais que devemos "enviar ao Exterior, seja em amortização de débitos, seja através de juros, seja de dividéndos e royalties, comissões, etc. De sorte que, se não mudarmos de rumo, cada vez mais ficaremos endividados e, para pagarmos as dívidas para amortizá-las, teremos que lançar mão, novamente, de maiores empréstimos. A situação tende a se agravar nessa parte e, por essa razão mesmo, precisamos melhorar a agricultura. V. Ex^a citou, há pouco, o fato de que uma grande parte das áreas de terras cultiváveis estão na mão de poucos. Mas por que estão na mão de poucos? Porque a maior parte de nossos países, lamentavelmente, não recebe, no devido tempo, aquela instrução, aquela ensino, aquela preparo que os possibilitem tornar-se independentes. Como analfabetos, sem preparo, sem profissão definida, se sujeitam a ter padrão de vida muito modesto. Poucos conseguem, então, manter essas grandes áreas de terra que podiam ser redistribuídas e cultivadas. Estes são problemas muito sérios, porém não insolúveis. Eu, como V. Ex^a e como homem que luta desde praticamente a primeira infância, tenho muita fé. Sempre que viajamos, como em dezembro último, observamos, aliás — o mesmo ocorreu no interior da Bahia e de Pernambuco — condições favoráveis ao melhoramento do padrão de vida daquela gente. Realmente, tenho muito entusiasmo pelo futuro deste grande País. Mas precisamos não apenas acreditar neste futuro e sim fazer um esforço para remover os obstáculos que entravam o caminho do desenvolvimento.

Muito obrigado pelo seu aparte, que ilustra bem o meu discurso.

(Retomando a leitura)

Longe do Desenvolvimento

Antes de ser feita a reforma agrária na Bolívia, 92% da totalidade da área das unidades agrícolas pertenciam a 6% do total de proprietários. Enquanto na América Latina a concentração da propriedade chegou a 0,65, no Canadá, que tem metade da nossa superfície, com uma população de 20.000.000 de habitantes, é de 0,55 a concentração fundiária.

E não sofremos apenas os males do latifúndio. Amaragamos também as desvantagens do minifúndio anti-econômico. Em alguns países latino-americanos, 81% dos estabelecimentos agrícolas têm menos de 5 hectares, sendo que até 50% deles têm menos que 1 hectare. Enquanto isso, nos Estados Unidos 9% apenas das unidades agrícolas têm menos de 5 hectares.

A estrutura de raízes da época colonial não pode evidentemente subsistir, e o problema deve ser resolvido em termos estritamente técnicos, sem o passionamento com que, em certas fases tem sido tratado.

Vê-se que estamos bem longe ainda do desenvolvimento, distante mesmo até da revolução industrial do século passado. Se antes se dizia que "a doutrina da integração significa a extensão ao âmbito multinacional da tese segundo a qual o desenvolvimento econômico é impossível sem a industrialização", hoje é impossível antevê a integração em passo acelerado sem pular etapas, na base da ciência e da tecnologia, com a utilização do átomo e da cibernetica.

Nos novos tempos não progredir é retroceder, e no nosso caso o retrocesso ganharia velocidade excepcional, dadas as nossas condições de atraso. Se a própria Europa, ante o avanço descomunal da tecnologia americana e japonêsa, já se considera subdesenvolvida, que diremos nós que estamos tão longe ainda do estágio do progresso do velho continente? E não confiemos no desenvolvimento puramente estatístico, pois transitório e ilusório é todo desenvolvimento que não utiliza o arsenal da ciência e da tecnologia.

A necessidade de acelerar o desenvolvimento constitui para nós um imperativo de sobrevivência, como nações independentes.

A força que assegura hoje a soberania e garante o progresso e o prestígio das nações não é mais material. As superpotências já não se afirmam pelo poderio em armas e em soldados, mas pelos científicos que formam e pela qualidade e número de seus bibliotecários e pesquisadores, armados apenas de seus conhecimentos científicos. É típico o caso do Japão saído exangue da Segunda Guerra Mundial, importador de ferro, petróleo, carvão e cobre, é a terceira potência do mundo em indústria de ferro e aço, concorrendo hoje com os próprios Estados Unidos, a cujo mercado interno leva a sua produção industrial, que compete com vantagem dentro do próprio território americano. A que se deve o progresso senão à tecnologia, de que o país é, é mesmo, um produto?

O que é indispensável

Também não se diga que recursos imensos são indispensáveis para um programa de desenvolvimento científico e tecnológico, porque o próprio caso do Japão o desmente. E há ainda o caso da Índia, hoje uma das nações mais avançadas em potência nuclear e tecnologia, e, no entanto, das mais pobres e subdesenvolvidas do mundo. Nehru, que a elevou tão alto, respondendo às críticas de que o país não tinha recursos nem condições para realizar um programa de desenvolvimento nuclear, declarou: "A Índia é realmente muito pobre para se dar ao luxo de não apelar para a ciência". E Babá, o lummado físico que executou tal programa, teve esta frase lapidar em resposta aos que consideravam caro o preço da energia nuclear: "E' mais caro um zero KW de que um KW caro".

O que é mesmo indispensável, para realizar o desenvolvimento científico e tecnológico, é a decisão de fazer e o ânimo de prosseguir, sabendo que cada avanço continuado em tal campo é seguro alicerce da marcha a frente. E o fundamental é iniciá-lo, como fizeram o Japão e a Índia, pela educação, fonte de todo o progresso nessa era da ciência.

Se, para qualquer programa de desenvolvimento, é indispensável a colaboração do povo, autor, em última análise, de todas as transformações sociais, esta colaboração é tanto mais valiosa e eficiente quanto mais ampla for a área alcançada pela educação.

EDUCAÇÃO

Não preciso referir as pesquisas, estudos e análises elaboradas por técnicos e especialistas sobre fatores de desenvolvimento nas nações. Mas se torna ponto pacífico considerar a educação um investimento sobremodo rendoso, de interesse cultural mas especialmente de interesse prático. Já se afirma, na base de estudos como os de Theodore Schultz, Edward Deming, Simon Kuznets e outros, que o aumento da produção também se faz através de despesas com a educação, que se tornam, assim, altamente remunerativas. Afirma Schultz que o investimento na instrução é atualmente nos Estados Unidos a maior fonte de capital humano". Em resumo: "um dólar investido na melhoria intelectual dos seres humanos pode provocar um maior aumento da renda nacional do que um dólar colocado nas vias terreas, nas barragens, nas máquinas e utensílios ou em toda outra forma tangível de bens de produção".

Renda per capita

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. aparteá-lo novamente?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exceléncia fez um exame detalhado, suficiente da conceituação e das implicações da renda nacional. Em nosso País, adota-se critério que não me parece válido para a apuração, por exemplo, da renda *per capita*. Adota-se a média da renda. Então, figuremos uma apuração aqui, no Senado. Pelo critério que nossos economistas oficiais adotam, soma-se a renda de todos os Senadores; aqueles que, em termos salariais, estão assim, mais ou menos, favelados, e em aqueles outros mais abonados e com fortuna material. Então, a minha renda e a de outros frades menores é associada com a renda de frades maiores, como o eminentíssimo Senador José Ermírio de Moraes, o ilustre Senador Auro de Moura Andrade, o nobre Senador Atílio Fontana. Soma-se tudo, dividem-se; então por 66, e se estabelece a renda *per capita*. Quando, o critério válido que se deve adotar é o da capacidade de consumo. Se estou consumindo carne, arroz, feijão e outras utilidades, atemos a medida exata da minha renda. E' o que se observa; tem-se uma impressão muitas vezes ilusória, mas apenas na aparência, quando a apuração é feita por um critério inteiramente refugido da realidade. No caso especial do Brasil, temos de assinalar ainda os grandes investimentos públicos que se fazem, por exemplo, na área da SUDAM, na área da SUDENE, sobretudo na construção de Brasília. Apura-se, então, uma renda *per capita* enorme, mas renda evidentemente falsa, fictícia. Adotássemos o critério da apuração da renda *per capita* pela capacidade de consumo, e teríamos um quadro adequado, um quadro não hipócrita, não aparente, da imagem econômico-financeira deste País. Naturalmente que esses investimentos públicos são fatores que geram a riqueza privada, mas não na dimensão estatística que, freqüentemente, é exibida para os brasileiros.

O SR. ARNON DE MELLO — Nobre Senador Eurico Rezende, em primeiro lugar, quero dizer a V. Exceléncia que estou lendo numerosos referentes à América Latina; em segundo lugar, que incorpo, com muita alegria, o ponto de vista de V. Exceléncia a respeito da melhor maneira de se apurar a renda *per capita* de um país. Permita-me dizer que o Brasil é um corpo só, não poderia ser dissociado para apuração da sua renda *per capita*. E' como se não nos considerássemos doentes, porque estamos doentes de um braço, da mão, ou de um pé. A renda do produto nacional bruto tem que, realmente, ser distribuída por todos os habitantes do país, para que se possa saber a sua capacidade produtiva real. E somos uma sociedade dualista. V. Exceléncia deve conhecer o magnífico trabalho de Jacques Lambert, estudo profundo a uma situação brasileira, o fato de termos uma parte do País, paupérrima, e outra, extremamente rica. Ainda ante-o, li estudo muito interessante a esse respeito, em que se dizia que o Brasil vive, ao mesmo tempo, quatro estágios: o estágio da pedra lascada — com os índios; o estágio colonial, com as pequenas cidades; o estágio da Idade Média, com a agricultura e o estágio mais avançado, com o de

Janeiro, São Paulo, Brasília, Rio Grande do Sul e as grandes capitais. Aí adago mais uma vez, muito sensiblizado, a contribuição que V. Ex^a traz ao meu discurso, com o aparte que acaba de proferir.

Expansão Americana

Silente-se que a expansão da econ^aomia americana, que entre 1909 e 1929, se devêu em mais de 50% à mão-de-obra e aos recursos financeiros, daquele último ano em diante passou a depender, em mais de 70%, da educação e da tecnologia. É indubitable que à educação credita o século passado, fundamentalmente, o seu progresso econômico e social. Foi a educação que possibilitou os conhecimentos técnicos para aproveitamento das máquinas recém-descobertas.

Se a educação abre horizontes e se, esclarecido e senhor de novos conhecimentos, o indivíduo ganha maiores impulsos de melhoria, claro que se criam novas forças de pressão para o desenvolvimento e, consequentemente, para a ascenção social. Vale a pena ler as excelentes conferências de Galbraith na Índia, em que ele se detém no exame do assunto. "A educação — diz Galbraith — é como o pão: qualquer coisa que nós utilizamos e que consumimos. Mas ela é também como uma barragem ou um canal: qualquer coisa que investimos para produzir mais no futuro."

Ajuda ao Desenvolvimento

Senhor Presidente, o subdesenvolvimento é problema que afeta hoje, tanto as nações atrasadas, que o sofrem, como as adiantadas, pois as tensões da miséria ameaçam a todas. Há outros motivos pelos quais o desenvolvimento dos países atrasados interessa aos países adiantados: ele aumenta a capacidade de consumo das populações, incentivando, assim, a produção dos países mais desenvolvidos, e transmite a outros povos a experiência adquirida na luta contra o atraso, e esta experiência aproveita ao mundo todo.

Quanto à América Latina, já no dia 14 de abril do ano passado, por declaração dos chefes de Estado das Nações Americanas, em Punta del Este, decidiu-se elaborar um programa de desenvolvimento científico e tecnológico, "destinado a colocar o aprimoramento da ciência e tecnologia em um nível que contribua substancialmente a acelerar o desenvolvimento econômico e o bem-estar de seus povos e também permitir a pesquisa científica pura e aplicada no mais alto grau possível". A Segunda Reunião Extraordinária do Conselho Interamericano Cultura, realizada de 25 a 26 de maio de 1967, na Sede da União Pan Americana, em Washington, decidiu criar um Fundo Interamericano para a Formação Científica e Tecnológica com o objetivo de estimular a formação do pessoal científico e tecnológico de nível acadêmico superior financiado com contribuições dos Estados Membros e outros.

E designou um grupo das mais altas figuras da ciência e tecnologia da América Latina, para elaborar o Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Esse Programa, já aprovado, destaca as dificuldades e limitações de nossos países marcados por graves desequilíbrios internos, e sugere que se tomem providências mais rápidas possíveis, sobretudo depois da expectativa criada pelas decisões de Punta del Este. Depois de indicar as ações multinacionais a serem desenvolvidas, friza:

É indispensável que os governos dos países latino-americanos conscientes do transcendental papel que a ciência e a tecnologia desempenharão em seu desenvolvimento e acordem com a Declaração de seus Presidentes em Punta del Este, iniciem desde já esforços no nível paralelo com o Pro-

gramma Regional, no sentido de realizar inversões cada vez maiores que reforcem diretamente sua infra-estrutura científica em função dos planos de desenvolvimento até chegar àquela fração do seu produto nacional bruto que seja recomendável para lograr um futuro próximo as metas da superação a que se propuseram."

Confiando em tais propósitos, seja o nosso empenho, das Nações da América Latina, ganhar consciência da essencialidade do desenvolvimento científico e tecnológico, lastreado pela educação, sem o qual é impossível chegar a barreira do atraso, queimando etapas para vencer a disparidade incomensurável entre o mundo desenvolvido e subdesenvolvido. Só assim se fará a integração, fecunda a queremos.

Considerando

Senhor Presidente, leio aqui as proposições que fiz à III Assembléia Geral do Parlamento Latino Americano e à Comissão de Integração Cultural e de Educação:

Considerando os problemas de subdesenvolvimento com que luta a América Latina, e entre eles especialmente o educacional, de vez que temos 65% de analfabetos e as nossas estruturas de ensino primário, médio e superior são obsoletas e constituem um dos fatores mais graves do nosso atraso.

Considerando a essencialidade da ciência e da tecnologia para qualquer programa que vise ao progresso, num século em que as descobertas se sucedem, revolucionando o mundo e assegurando novos elementos de bem-estar à humanidade, enquanto na América Latina o investimento em ciência e tecnologia não vai além de 0,2%, anualmente.

Considerando que o nosso ensino técnico é deficiente e que nos falta a mão de obra especializada.

Considerando as recomendações feitas pelos organismos internacionais na Ata de Bogotá, de outubro de 1960; na Carta de Punta del Este, de agosto de 1961; na Conferência organizada pela UNESCO em Santiago do Chile, em setembro de 1965; na Reunião dos Dirigentes dos Conselhos de Investigações Científicas e outros organismos dos Estados Membros da América Latina, promovida pela ONU em Buenos Aires, em julho de 1966; na Reunião dos Chefes de Estado Americanos, constante da Declaração dos Presidentes da América, em abril de 1967.

Considerando que todas essas indicações e recomendações aprovadas nessas reuniões internacionais precisam quanto antes ser concretizadas, dando o agravamento dos angustiantes problemas da América Latina e avanços científicos e tecnológicos dos países dos outros continentes.

Considerando que o Parlamento Latino Americano constituído de membros dos Parlamentos dos Países da América Latina, tem condições para tornar realidade as mencionadas indicações.

PROPOSIÇÕES

Lembro Senhores Senadores, que estas proposições minhas foram aprovadas por unanimidade pela Comissão de Integração Cultural e de Educação da III Assembléia Ordinária do Parlamento Latino Americano e pelo Plenário.

Recomenda às nações latino-americanas:

1) Destinar cada país pelo menos 1/2% do seu produto nacional bruto ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e à pesquisa pura e aplicada;

2) Criar cada país o Ministério de Ciência e Tecnologia;

3) Nomear adidos científicos junto às Embaixadas do país em nações mais avançadas em tecnologia.

Chamo a atenção dos meus ilustres

collegas para esta minha proposição, visando à luta contra o analfabetismo.

4) Tendo em vista que todo cidadão deve prestar, pelo menos um ano de serviço à Pátria, estabelecer que os jovens de 18 anos, que não forem incluídos nas forças armadas para o serviço militar, sejam obrigados para obter a carteira de reservista e de acordo com as suas habilitações, a prestar, durante um ano, serviços numa campanha de alfabetização. O mesmo deverá verificar-se com as jovens de 18 anos, que, no entanto, podem optar por servir em corpos de

professores de disciplinas específicas no campo técnico.

Não adianta equipamento sem professores treinados.

10) Isentar de impostos a importação de máquinas para ensino técnico.

Nós já temos, no Brasil, centros desse tipo. É extremamente importante isso porque, se eu quero aprender uma técnica, não encontro nenhuma cadeira em nenhuma faculdade de filosofia aonde me seja ensinada. Aprende-se na Faculdade de Filosofia para as letras, mas não para a técnica. E não adianta equipamentos sem professores treinados. E por fim propus às Nações Latino-Americanas a isenção que já existe no Brasil do imposto de importação para as máquinas destinadas ao ensino técnico.

Sen. Presidente e Srs. Senadores, queiram perdoar-me o tempo que lhes tomei para ler este discurso que pronunciei na III Assembléia Ordinária do Parlamento Latino Americano e fazer os comentários que me pareceram oportunos a respeito desse assunto.

Muito obrigado pela atenção de V. Exas. (Muito bem!) (Muito bem).

COMARCEM MAIS OS SENHORES SENADORES

José Guiomard

Alvaro Maia

Edmundo Levi

Arthur Virgilio

Milton Trindade

Pedro Carneiro

Lobão da Silveira

Achilles Cruz

Sebastião Archer

Victorino Freire

Wilson Gonçalves

Dinarte Mariz

Manoel Villaça

Argemiro de Figueiredo

Domício Gondim

João Cleofas

Teotônio Vilela

Rui Palmeira

Dytton Costa

José Leite

Eduardo Catalão

Josaphat Marinho

Raul Giuberti

Paulo Torres

Aarão Steinbruch

Vasconcelos Torres

Milton Campos

Nogueira da Gama

Carvalho Pinto

Lino de Mattos

Moura Andrade

Pedro Ludovico

Filinto Müller

Ney Braga

Milton Menezes

Atílio Fontana

Daniel Krieger

Mem de Sá

PREPARAÇÃO DE MÃO DE OBRA

8) Incentivar programas intensivos de preparação de mão de obra, aproveitando todos os adultos que não passaram pelo sistema regular de ensino, e treinando-os através de processos modernos.

O trabalhador que pouco sabe ler, mas que aprendeu técnicas, numa oficina e quer entrar numa escola, para se aperfeiçoar, não tem, de acordo com o sistema educacional brasileiro, considerados os seus conhecimentos práticos. Ele é equiparado ao jovem que entra sem nada saber de prática nem de técnica, e sem ter conhecimentos teóricos. Sugiro que sejam considerados pela lei brasileira esses conhecimentos práticos e técnicos dos trabalhadores que precisam de conhecimentos teóricos.

(Soam as Campainhas)

Esforço terminando, Sr. Presidente. (Lendo):

CENTROS DE EDUCAÇÃO TÉCNICA

9) Criar centros de educação técnica com finalidade de preparar os

São lidos os seguintes

Requerimento nº 848, de 1968

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos e prazos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, as seguintes informações:

1) Quais os estabelecimentos bancários que, de cinco anos a esta data, entraram em regime de liquidação, informando-se:

a) o nome do estabelecimento;

b) a data em que suspenderam as operações;

c) a composição da Diretoria e de mais órgãos dirigentes;

d) o respectivo capital;

2) Quais os nomes dos respectivos liquidantes nomeados pela extinta SUMOC ou pelo Banco Central para efetuar a liquidação dos estabeleci-

mentos referidos no item anterior, discriminando-se:

a) a data em que entraram no exercício dessas funções;

b) a data em que concluiram a liquidação;

3. Juntar cópia dos relatórios apresentados a respeito da liquidação efetuada pelas autoridades fazendárias;

4. Qual o custo efetivo da liquidação efetuada pelas autoridades da SUMOC ou do Banco Central, informando-se por conta de que recursos correram os mesmos;

5. Informar, relativamente a cada estabelecimento de crédito indicado no item 1, quais os depositantes ou credores que receberam integralmente seus depósitos ou créditos, e quais os que receberam parcialmente, informando-se qual a percentagem recebida;

6. Quais os estabelecimentos que não tiveram concluídos seus processos de liquidação;

7. Quais as sanções a que foram submetidos os responsáveis pelos estabelecimentos refebris no item 1 deste Requerimento.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 1968. — Dylton Costa, ARENA — SE.

Requerimento nº 849, de 1968

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos e prazos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, as seguintes informações:

1. Quantas readaptações foram aprovadas pelo Poder Executivo, desde a vigência da Lei nº 3.780 de 1960, até esta data, discriminando-se:

a) o número total por Ministério ou órgão da administração indireta;

b) o número total por Unidade da Federação;

2. Quantos processos existem atualmente em tramitação na Divisão de Classificação de Cargos do DASP, pendentes de decisão, discriminando-se os números respectivos, o nome do beneficiário e o órgão a que pertencem; assim como a data em que deram entrada nesse órgão;

3. Indicar, relativamente aos funcionários pertencentes aos quadros do DASP, que tenham sido readaptados, desde a vigência da Lei nº 3.780 de 1960, o seguinte:

a) o nome e a função que primitivamente exerciam;

b) a função na qual foram readaptados;

c) o número do respectivo processo, e a data do início de sua tramitação;

d) o número e a data do decreto que os readaptou.

4. Quais os servidores do DASP que atualmente acumulam cargos, discriminando-se o nome, a categoria funcional e os cargos acumulados, assim como a relação, daquêles que, exercendo cargos no quadro desse Departamento recebem, a qualquer título, remuneração que não seja a desse cargo, informando-se quanto.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 1968. — Dylton Costa, ARENA — SE.

Senhor Presidente:

(Guido Mondin) — O primeiro requerimento lido será publicado e depois incluído em Ordem do Dia. O que acaba de ser lido não depende de deliberação do Plenário. Será publicado e depois despachado pela Presidência.

Senhor Presidente:

(Guido Mondin) — O Senhor 1º Secretário vai proceder à leitura de Ofício enviado à Mesa.

E' lido o seguinte:

Brasília, 27 de junho de 1968.

Senhor Presidente:

De conformidade com o que preceita o artigo 38 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que me ausentarei do País, a partir do próximo dia 3, a convite do governo alemão.

Atenciosamente, Senador Daniel Krieger, Líder do Governo.

Senhor Presidente:

(Guido Mondin) — A comunicação vai à publicação.

Senhor Presidente:

(Guido Mondin) — Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Senhor 1º Secretário.

E' lido o seguinte:

Requerimento nº 850, de 1968

Senhor Presidente,

Requeiro, regimentalmente, seja transcrita nos Anais do Senado Federal, o editorial publicado pelo "O Globo", em seu exemplar de 27 de junho do corrente, sob o título "Mude o Estilo."

Sala das Sessões, em 27 de junho de 1968. — Senador Aarão Steinbruch.

Justificativa

Trata-se de matéria extremamente lúdica e precisa em seus intuits de análise e subsídio para a melhor solução dos problemas nacionais, além de ser publicação de um dos mais conceituados órgãos da Imprensa Nacional:

Senhor Presidente:

(Guido Mondin) — O documento cuja transcrição é solicitada pelo Senador Aarão Steinbruch não atinge o limite estabelecido no parágrafo único do Artigo 202 do Regimento Interno.

Por isso será ele submetido à votação do Plenário.

Trata-se de um artigo do jornal "O Globo", com o título "Mude o Estilo." Está em votação o requerimento.

Senhor Presidente:

Senhor Presidente, peço a palavra pela ordem.

Senhor Presidente:

(Guido Mondin) — Tem a palavra, pela ordem, o Senhor Senador Aurélio Viana.

Senhor Presidente:

(Pela ordem — Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, até bem pouco tempo, quando se pedia inserção, nos Anais do Congresso Nacional, de um artigo publicado por qualquer órgão da imprensa, a matéria a Comissão competente, para opinar sobre a conveniência ou inconveniência da inserção. Em síntese, havia um pronunciamento da Comissão competente.

Estou citando um fato.

Se, porventura, o Regimento Interno do Senado desautorizava esse procedimento, então era um procedimento contrário às normas do nosso Regimento. Mas, se o Regimento determina, ou já determinava que requerimentos desse teor podem ser votados pelo Plenário, sem que se ocupam Comissões, ou sem que se ouça qualquer Comissão, como águas passadas não podem engenho, eu não volto a discutir o passado; mas desse, então, o requerimento com o artigo, para saber se estou de acordo ou não.

Senhor Presidente:

(Guido Mondin) — O Artigo 202, do Regimento Interno, diz o seguinte:

"A transcrição de documento não sigiloso na seção referente ao

Senado Federal do Diário do Congresso Nacional é permitida:

1º) quando constituir parte integrante do discurso de Senador;

2º) quando aprovada pelo Plenário.

Diz ainda o parágrafo único desse artigo:

"Se o documento corresponder a mais de cinco páginas do Diário do Congresso Nacional, o espaço excedente desse limite deverá ser custeado pelo orador ou requerente, observado o disposto no artigo 235."

De sorte que a Presidência, colocando em votação o requerimento, está rigorosamente dentro do Regimento. Apenas deveria fazê-lo, isto sim, na Ordem do Dia, o que não se fez.

Senhor Senador Aruéllo Viana, o requerimento vai constar de Ordem do Dia, da sessão seguinte. Não será ouvida Comissão. Se V. Exa o requerer, será atendido.

Senhor Presidente:

(Pela ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, V. Exa me interrogou e, se me interrogou, e é que deseja uma palavra do interrogado.

A leitura procedida por V. Exa veio me esclarecer.

Perdemos uma infinidade de tempo, nas nossas Comissões, discutindo sobre se matéria publicada num periódico qualquer mereceria constar dos Anais do Senado Federal. Posso até informar a V. Exa que houve casos em que a Comissão rejeitou o pedido do Senador para que fosse inserida no Diário do Senado Federal, matéria determinada.

Como eu passei uma porção de tempo sem ler o Regimento porque houve uma época em que me desinteresse dele — então fiquei surpreendido, em virtude de um Senador ter solicitado a inserção, nos Anais do Senado, de matéria publicada num jornal e V. Exa, imediatamente, ter pôs em votação o requerimento, sem que fosse ouvida a Comissão competente.

Agora nós estamos esclarecidos. Não mais irá qualquer matéria desse teor, qualquer requerimento desse tipo à Comissão de Constituição e Justiça, no caso, para opinar. Nós é que vamos decidir, aqui. E, agora, já sei que será amanhã. Muito obrigado a V. Exa.

Senhor Presidente:

(Guido Mondin) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 291, de 1968, (nº 2.337-C, de 1964, na Casa de origem), que dispõe sobre a assistência à família e às outras providências, tendo Pareceres, sob números 402 e 50º de 1968, das Comissões de Constituição e Justiça, para a constitucionalidade e votável ao projeto com emenda que apresenta sob nº 1-CCJ (com voto vencido nos termos do voto em separado do Senador Bezerra Neto e declaração de voto do Senador Aloysio de Carvalho); de Legislação Social, favorável, e em emenda que apresenta de número 1-CLS (voto vencido do Senador Atílio Fontana).

Este projeto constou da Ordem do Dia da sessão do dia 16 de maio, mas a sua discussão foi adiada a requerimento do Sr. Senador Antônio Carlos, para audiência da Comissão de Legislação Social.

Em discussão o projeto e as emendas.

O SR. BEZERRA NETO:

Senhor Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o Sr. Senador Bezerra Neto.

O SR. BEZERRA NETO:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, permito-me chamar a atenção do Plenário para a matéria contida no Projeto de Lei nº 291, de 1966, pelo menos quanto à sua parte essencial, os arts. 1º e 5º, já inserida em projeto de lei aprovado neste Senado, em dias da última semana, ou seja, o Projeto de lei nº 72 de 1968, resultante de mensagem do Poder Executivo.

O projeto que está na Ordem do Dia chegou ao Senado antes da proposição que já votamos. Acredito que ele é da autoria do Deputado Nelson Carneiro, e o outro, já aprovado resultou de mensagem do Poder Executivo.

Quero entretanto chamar a atenção da Casa para um ligeiro confronto porque não seria possível, se uma demonstração de nosso descontrole, aprovar este projeto. Vou exemplificar, Sr. Presidente e Senhores Senadores. O Projeto de Lei nº 72, que me referi, já devolvido à Câmara, tem, no seu artigo 24, este dispositivo:

Art. 24. A parte responsável pelo sustento da família, e que deixar a residência comum por qualquer motivo, que não necessitará declarar, poderá tomar a iniciativa de comunicar ao juiz os rendimentos de que dispõe e de pedir a citação do credor, para comparecer à audiência de conciliação e julgamento, destinada à fixação dos alimentos a que está obrigado.

Este dispositivo é idêntico ao artigo 1º do projeto que hoje estamos discutindo: (Lê):

"O responsável pela manutenção da família e que abandona, qualquer que seja a causa, o lar comum, deverá comunicar, por escrito, dentro de 30 (trinta) dias, ao juiz competente, os rendimentos mensais que percebe e a percentagem destinada ao cumprimento de suas obrigações alimentares".

Temos um outro exemplo. O artigo 5º do projeto ora em discussão está incorporado no art. 4º parágrafo único, do projeto anterior. O artigo 5º do projeto em discussão diz: (Lê):

"No curso das ações de alimentos, desquite, nulidade ou anulação de casamento, aquele que tiver a administração dos bens comuns será obrigado, sob pena de destituição, a depositar mensalmente, em favor da outra parte, a metade dos rendimentos líquidos."

Essa matéria está contida no artigo 4º do projeto anterior:

"Art. 4º Ao despachar o pedido o Juiz fixará desde logo alimentos provisórios a serem pagos pelo devedor, salvo se o credor expressamente declarar que deles não necessita.

Parágrafo único. Se se tratar de alimentos provisórios pedidos por cônjuges, casado pelo regime da comunhão universal de bens, o Juiz determinará igualmente que seja entregue ao credor, mensalmente, parte da renda líquida dos bens comuns, administrados pelo devedor".

Nós, como já disse, a meu ver, incorreríamos numa falta de controle de nossos atos, se aprovássemos tal como se apresenta o Projeto de Lei nº 291, porque nêle, a começar pelo

seu artigo 1º, vemos matéria já incorporada no projeto de lei que aprovamos na semana anterior.

Sr. Presidente, não vejo outra solução racional, objetiva e certa que não seja a de rejeitar o projeto que estamos discutindo, em nome da unidade dos nossos trabalhos, da coerência no cumprimento dos nossos deveres e da vigilância no desempenho de nossos mandatos. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Continua em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Esta encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. — (Pausa.)

Esta rejeitado o projeto e, em consequência, as emendas.

Será ele arquivado, devendo ser feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

E' o seguinte o projeto rejeitado, que vai ao arquivo.

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 291, DE 1968

(N.º 2.337-C-64, na Casa de origem) *Dispõe sobre a assistência à família, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O responsável pela manutenção da família e que abandonar, qualquer que seja a causa, o lar comum, deverá comunicar, por escrito, dentro de 30 (trinta) dias, ao juiz competente, os rendimentos mensais que percebe e a percentagem destinada ao cumprimento de suas obrigações alimentares.

Art. 2º Recebendo a comunicação, o juiz mandará intimar a outra parte, a fim de que, por termos nos autos, se pronuncie sobre a pensão proposta.

§ 1º Em caso de aceitação, o juiz homologará o acordo, que passará a vigorar imediatamente.

§ 2º Não havendo acordo, o juiz decidirá do plano, fixando a pensão, sempre que possível, em base percentual sobre os rendimentos, de qualquer natureza, do alimentante.

Art. 3º Se, passados 30 (trinta) dias do abandono do lar comum, o responsável por sua manutenção não houver cumprindo o disposto no art. 1º, o juiz, a requerimento de qualquer interessado ou do Ministério Pùblico, fixará desde logo, tendo em vista os elementos trazidos a seu exame ou os que requisitar a pensão devida aos dependentes, determinará a intimação do alimentante e oficiará ao Procurador-Geral da Justiça para os fins do art. 224 do Código Penal (Decreto-lei n.º 2.348, de 7 de dezembro de 1940).

Art. 4º Salvo se demonstrar na inicial que o outro cônjuge tem economia própria, que baste para prover a subsistência, e que destinou recursos bastantes para a alimentação dos filhos comuns, o juiz ao despachar petição inicial de alimentos, desquite, nulidade ou anulação de casamento, fixará desde logo os respectivos alimentos provisionais, calculados, sempre que possível, em base percentual, sobre os rendimentos, de qualquer natureza, do autor.

Art. 5º No curso das ações de alimentos, desquite, nulidade ou anulação de casamento, aquele que tiver a administração dos bens comuns será obrigado, sob pena de destituição, a depositar mensalmente, em favor da outra parte, a metade dos rendimentos líquidos.

Art. 6º Não terá efeito suspensivo o agravo de instrumento interposto da decisão que, na forma do art. 920 e seus parágrafos do Código de Processo Civil (Decreto-lei n.º 1.608, de 16 de

setembro de 1939), decretar a prisão do devedor.

Art. 7º A multa prevista no artigo 244 do Código Penal (Decreto-lei número 2.848, de 7 de dezembro de 1940) fica fixada, em 5 (cinco) a 50 (cinquenta) vezes o salário-mínimo da região.

Art. 8º A presente Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Item 2:

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1968 (n.º 46-B-68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que concede estímulos fiscais à indústria de fabricação de embotadeiras, tendo Parecer favorável, sob n.º 540, de 1968, da Comissão de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Nenhum Sr. Senador desejando usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

Srs. Senadores, tratando-se de lei complementar, só poderá ser considerada aprovada por maioria absoluta.

Assim, a Mesa vai convocar ao plenário os Srs. Senadores que se acham ausentes.

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas)

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, requeiro a retirada do Projeto da Ordem do Dia para a ela voltar daqui a 30 dias, em virtude de entrarmos em recesso, para que não prejudique outras votações.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — A Mesa aguarda o requerimento escrito. (Muito bem.)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n.º 851, de 1968

Nos termos dos arts. 212, letra *b*, e 274, letra *b*, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 82-68 (n.º 46-B-68, na Casa de origem), a fim de ser feita na sessão de 7 de agosto.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1968. — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Assim, o Projeto voltará à Ordem do Dia na sessão do dia 7 de agosto.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Item 3.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 86, de 1968 (n.º 1.310-B-68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a representação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) no Conselho de Política Aduaneira, tendo Parecer favorável, sob n.º 552, de 1968, da Comissão de Projetos do Executivo.

Em discussão. (Pausa.) Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra para discussão, dou-a como encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados.

Está aprovado.

O projeto vai à sanção.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 86, DE 1968

(n.º 1.310-B-68, na Câmara)

Dispõe sobre a representação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), no Conselho de Política Aduaneira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A representação governamental no Conselho de Política Aduaneira, referida na alínea *b* e § 1º do art. 24 da Lei n.º 3.244, de 14 de agosto de 1961, fica ampliada de 2 (dois) membros, sendo 1 (um) efetivo e 1 (um) suplente, ambos indicados pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) na conformidade do art. 62 da Lei n.º 5.173, de 27 de outubro de 1966, nomeados por decreto do Presidente da República.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado número 18-68, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que aplica aos empregados de estações do interior, cujo serviço for de natureza intermitente ou de pouca intensidade, os preceitos gerais sobre duração do trabalho, alterando a redação do art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo pareceres, sob ns. 498 e 499 de 1962, das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta de Legislação Social, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto e o substitutivo, em primeiro turno.

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra para discussão, dou-a como encerrada.

Em votação o substitutivo que, por força regimental, tem preferência sobre o projeto.

Os Srs. Senadores que aprovam o substitutivo, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado o substitutivo. Fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão de Redação, para redigir o vencido para o segundo turno regimental.

E' o seguinte o substitutivo aprovado.

SUBSTITUTIVO — (C.C.J.)

(Ao Projeto de Lei do Senado N.º 18-68)

Art. 1º O artigo 24 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 243. Aos empregados de estações do interior, cujo serviço for de natureza intermitente ou de pouca intensidade, não se aplicam os preceitos gerais sobre duração do trabalho, sendo-lhes assegurada situação igual à dos vigias na forma do art. 62, *b*, desta Consolidação."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

E' o seguinte o projeto prejudicado:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Aplica aos empregados de estações do interior, cujo serviço for de natureza intermitente ou de pouca intensidade, os preceitos gerais sobre duração do trabalho, alterando a redação do art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 243. Aos empregados de estações do interior, cujo serviço for de natureza intermitente ou de pouca intensidade, aplicam-se os preceitos gerais sobre duração de trabalho."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — No expediente foi lido Requerimento de urgência, nos termos do Art. 326 do Regimento Interno, para o Ofício 57-68, do Governador do Estado de Santa Catarina, solicitando autorização para que o Governo do Estado possa contrair operação de financiamento para aquisição de tratores de esteira, sem similar nacional, concedido pelo Governo da Iugoslávia, através da empresa estatal "Rudnag" Export-Import de Belgrado.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O SR. AURELIO VIANNA:

(Para questão de ordem) (Sem revisão ao orador) — Sr. Presidente, há dias passados, subscrei Requerimento de urgência-urgentíssima para que o Estado do Paraná pudesse importar maquinaria para prosseguimento do plano, creio que agrícola, daquele Estado.

Logo depois, fui surpreendido, porque se verificou que aquelas exigências constitucionais não estavam, não tinham sido obedecidas.

Desejo saber da Mesa se o processo está convenientemente instruído e se aquelas exigências que a Constituição da República faz foram cumpridas pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

Quanto à matéria, deixarei para me pronunciar no momento da sua discussão.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Sr. Senador, estou sobre a mesa pareceres emitidos sobre a matéria que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

Parecer n.º 568, de 1968

Da Comissão dos Estados para Alegria e Concessão de Terras e Povoamento, sobre o Ofício 8-7, de 1968, relativo a pedido de autorização para o Governo do Estado de Santa Catarina contrair operação de financiamento para aquisição de tratores de esteira, sem similar nacional, concedido, pelo Governo da Iugoslávia, através da empresa estatal "Rudnag" Export — Import, de Belgrado.

Relator: Sr. João Cleofas.

De acordo com o disposto no artigo 90-B do Regimento Interno (Resolução nº 13, de 1968), vem ao nosso exame o Ofício S-7, de 1968, do Governo do Estado de Santa Catarina, que solicita ao Senado Federal autorização para contrair operação de finan-

nanciamento concedido pelo Governo da Iugoslávia, através da empresa estatal "Rudnap" Export-Import, de Belgrado.

2. O valor do empréstimo a ser concedido se destina à compra de 32 (trinta e dois) tratores, da marca "14 Oktobar", sendo 24 (vinte e quatro) do modelo TG-908 equipados com lâmina angledozer do acionamento hidráulico, ao preço FOB unitário de US\$ YUG 17.910,00 (dezessete mil, novecentos e dez dólares iugoslavos) e 8 (oito) tratores do modelo TG-50, equipados com lâmina angledozer, de acionamento hidráulico, ao preço FOB unitário de US\$ YUG 8.770,00 (oitomil, setecentos e setenta dólares iugoslavos).

3. O Banco Central do Brasil solicitou fosse ouvido o Ministério da Indústria e Comércio, que se pronunciou, através do Grupo Executivo das Indústrias Mecânicas (GEIMEC), contrário à importação dos 32 (trinta e dois) tratores, concordando com a compra de somente 24 (vinte e quatro), modelo TG-908, da marca "14 Oktobar", uma vez considerar satisfatória a substituição do modelo TG-50, por similar de fabricação nacional (modelo HD-3, marca "Allis Chalmers", fabricado pela Fábrica Nacional de Vagões).

4. A Comissão de Finanças, antes de emitir *parecer definitivo* sobre a matéria oficu ao Sr. Governador do Estado de Santa Catarina sobre as restrições impostas ao pedido, pelos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal, que respondeu concordando com as exigências e apresentando novos documentos.

5. A matéria, quanto ao seu mérito, foi examinada pela Comissão de Finanças, após cumpridas tódas as exigências legais.

6. Diante do exposto e tendo em vista que a autorização pleiteada, visa a melhor dotar a Secretaria de Estado dos Negócios do Oeste de maquinário indispensável para o desenvolvimento dos serviços municipais de construção e conservação de estradas na Região Centro-Oeste de Santa Catarina, a Comissão dos Estados para Alienação de Terras e Povoamento, manifesta-se favoravelmente à matéria, nos termos do Projeto de Resolução apresentado pela Comissão de Finanças.

E' o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 27 de junho de 1968. — Antônio Carlos, Presidente. — João Cleofas, Relator. — Alvaro Maia — Fernando Corrêa — Adalberto Senna — Eurico Rezende.

Parecer nº 569, de 1968

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Ofício S-7, de 1968, relativo a pedido de autorização para o Governo do Estado de Santa Catarina contrair operação de financiamento para a aquisição de tratores de esteira sem similar nacional, concedido pelo Governo da Iugoslávia, através da empresa estatal "Rudnap Export-Import", de Belgrado.

Relator: Senador Carlos Lindemberg.

O presente projeto, elaborado pela Comissão de Finanças, autoriza o Governo de Santa Catarina a contrair operação de financiamento para aquisição de tratores, sem similar nacional, concedido pelo Governo da Iugoslávia, através da empresa estatal "Rudnap Export-Import", de Belgrado.

2. O valor do empréstimo a ser concedido será de até US\$ YUG ... 429.840, (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta dólares iugoslavos) e o pagamento será feito nas seguintes condições:

I — cinco por cento (5%) do valor total da importância, ou seja US\$ YUG 21.492,00 (vinte e um mil, qua-

trocentos e noventa e dois dólares iugoslavos) no ato da respectiva licença de importação;

II — cinco por cento (5%) do valor total da importação, ou seja US\$ Yug 21.492,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e dois dólares iugoslavos), contra a entrega, pela vendedora, à Secretaria dos documentos originais de embarque;

III — noventa por cento (90%) restantes cu seja US\$ Yug 386.856,00 (trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis dólares iugoslavos), serão pagos em oito (8) anos, em sete (7), prestações anuais iguais e sucessivas, vencendo a primeira (1º), vinte e quatro (24) meses e a última noventa e seis (96) meses tudo a contar da data do embarque do material;

IV — juros de seis por cento (6%) ao ano, líquido e transferível sobre os saldos devedores, ou seja US\$ Yug 116.056,80 (cento e dezesseis mil, cinqüenta e seis dólares e oitenta centavos), pagável em prestações anuais, com vencimentos correspondentes ao do capital.

3. O mérito da operação já foi devidamente apreciado pela Comissão de Finanças que, concordando com a operação em causa, elaborou o presente Projeto, nos termos regimentais.

4. Anexo ao processado encontram-se: 1) o Contrato firmado entre o Governo do Estado de Santa Catarina e a Empresa Estatal Iugoslava — Rudnap Export-Import; 2) Lei Estadual nº 2.772 de 21 de julho de 4.698 de 12 de julho de 1965 que contrai o empréstimo; 3) a Lei número 4.693 de 12 de julho de 1965 que consolida dispositivos da Lei nº 2.772 de 21 de julho de 1961; e 4) a Lei Estadual nº 3.883, de 17 de agosto de 1963, que criou a Secretaria dos Negócios do Oeste.

5. Faz parte da documentação o parecer dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal.

6. Como se vê, tódas as exigências do Regimento Interno do Senado — (art. 343) e da Constituição foram atendidas.

7. Diante do exposto, estando o processo conforme as exigências legais e sendo a operação julgada conveniente pela Comissão de Finanças, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela aprovação do presente projeto de resolução.

Sala das Comissões, em 27 de junho de 1968. — Milton Campos, — Presidente. — Carlos Lindemberg, — Relator. — Aloysio de Carvalho Filho. — Wilson Gonçalves. — Bezerro Neto. — Antônio Carlos. — Argemiro Figueiredo.

Parecer nº 570, de 1968

Da Comissão de Finanças, sobre o Ofício S-7, de 1968, relativo a pedido de autorização para o Governo do Estado de Santa Catarina contrair operação de financiamento para aquisição de tratores de esteira sem similar nacional, concedido pelo Governo da Iugoslávia, através da empresa estatal "Rudnap Export-Import", de Belgrado.

Relator: Senador Antônio Carlos:

Volta a esta Comissão o Ofício S-7, de 1968, do Sr. Governador do Estado de Santa Catarina, relativo a pedido de autorização para aquele Estado possa contrair operação de financiamento concedido pelo Governo da Iugoslávia, através da Empresa Estatal "Rudnap Export-Import" de Belgrado, para aquisição de vinte e quatro (24) tratores da marca "14 Oktobar", modelo TG-90 S equipados com lâmina angledozer de acionamento hidráulico, ao preço FOB de US\$ Yug 17.910,00 (dezessete mil, novecentos e dez dólares do convênio Brasil-Iugoslávia).

Art. 1º O valor global da operação de financiamento a que se refere o art. 1º será de até US\$ Yug ... 429.840,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta dólares do convênio Brasil-Iugoslávia), acrescido de US\$ Yug 116.056,80 (cento e dezesseis mil e cinquenta e seis dólares e oitenta centavos) correspondente ao total dos juros a serem pagos. O empréstimo vencerá

regados da política econômico-financeira do Governo Federal, que concordou com a compra de somente 24 (vinte e quatro) tratores, modelo TG-90 S, da marca "14 Oktobar", — uma vez considerar satisfatória a substituição do modelo TG-50, por similar de fabricação nacional (modelo HD-3, marca Allis Chalmers, fabricado pela Fábrica Nacional de Vagões).

3. Em resposta às solicitações do Ofício nº 34-SA-CF, de 31 de maio de 1968, o Governo do Estado de Santa Catarina, concordou com a importação de somente 24 tratores, da marca "14 Oktobar", modelo TG-90 S, no valor de até US\$ Yug 429.840,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta dólares iugoslavos).

4. A operação será resgatada em moeda do Convênio Brasil-Iugoslávia, nos seguintes termos, já atualizados:

I — cinco por cento (5%) do valor FOB da importação, ou sejam US\$ Yug 21.492,00, no ato da remessa das respectivas licenças de importação;

II — cinco por cento (5%) do valor FOB da importação, ou sejam US\$ Yug 21.492,00, contra a entrega dos documentos originais de embarque;

III — noventa por cento (90%) restantes ou seja US\$ Yug 386.856,00 (trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis dólares iugoslavos), serão pagos em oito (8) anos, em sete (7), prestações anuais iguais e sucessivas, vencendo a primeira prestação no vigésimo quarto (24º) mês, a última no nonagésimo sexto (96º) mês, tudo a contar da data do embarque do material.

IV — juros de seis por cento (6%) ao ano, líquido e transferível, sobre os saldos devedores, no valor total de US\$ Yug 116.056,80 (cento e dezesseis mil, e cinquenta e seis dólares e oitenta centavos), pagáveis também em prestações anuais, com vencimentos iguais aos das prestações do capital.

5. Portanto, o total a ser garantido em moeda estrangeira será de .. US\$ Yug 502.912,80, que corresponde à soma do capital (US\$ Yug 386.856,00) mais juros (US\$ Yug 116.056,80).

Em nossa moeda, a taxa de NCr\$ 322 por dólar Iugoslavo, corresponderá ao valor de NCr\$ 1.619.379,22 (hum milhão, seiscentos e dezenove mil, trezentos e setenta e nove cruzados novos e vinte e dois centavos).

6. Os documentos apresentados estão na mais perfeita ordem, tendo sido atendidas as exigências contidas no Regimento Interno do Senado ou seja: parecer do Banco Central e a competente autorização legislativa estadual e as da Constituição do Brasil (art. 45, inciso II).

7. Diante do exposto, a Comissão de Finanças opina favoravelmente à operação, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 48, DE 1968

Art. 1º E' o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a garantir operação de financiamento para aquisição de tratores de esteira sem similar nacional, concedido pelo Governo da Iugoslávia, através da empresa estatal "Rudnap Export-Import" de Belgrado, para a aquisição de vinte e quatro (24) tratores da marca "14 Oktobar", modelo TG-90 S equipados com lâmina angledozer de acionamento hidráulico, ao preço FOB de US\$ Yug 17.910,00 (dezessete mil, novecentos e dez dólares do convênio Brasil-Iugoslávia).

Art. 2º O valor global da operação de financiamento a que se refere o art. 1º será de até US\$ Yug 429.840,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta dólares do convênio Brasil-Iugoslávia), acrescido de US\$ Yug 116.056,80 (cento e dezesseis mil e cinquenta e seis dólares e oitenta centavos) correspondente ao total dos juros a serem pagos. O empréstimo vencerá

juros de seis por cento (6%) ao ano, pagáveis juntamente com o capital e a partir do vigésimo quarto (24º) mês, a contar do embarque do material, nas seguintes condições:

I — cinco por cento (5%) do valor F.O.B. da importação, ou seja US\$ Yug 21.492,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e dois dólares do convênio Brasil-Iugoslávia), no ato da remessa das respectivas licenças de importação, a título de sinal e princípio de pagamento;

II — cinco por cento (5%) do valor F.O.B. da importação, ou seja US\$ Yug 21.492,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e dois dólares do convênio Brasil-Iugoslávia), contra a entrega dos documentos originais de embarque.

III — noventa por cento (90%) restantes ou seja US\$ Yug 386.856,00 (trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis dólares iugoslavos) que serão pagos em oito (8) anos, em prestações anuais, vencendo a primeira prestação no vigésimo quarto (24º) mês, a última no nonagésimo sexto (96º) mês, tudo a contar da data do embarque do material.

4. A operação será resgatada em moeda do Convênio Brasil-Iugoslávia, nos seguintes termos, já atualizados:

I — cinco por cento (5%) do valor FOB da importação, ou sejam US\$ Yug 21.492,00, no ato da remessa das respectivas licenças de importação;

II — cinco por cento (5%) do valor FOB da importação, ou sejam US\$ Yug 21.492,00, contra a entrega dos documentos originais de embarque;

III — noventa por cento (90%) restantes ou seja US\$ Yug 386.856,00 (trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis dólares iugoslavos), serão pagos em oito (8) anos, em sete (7), prestações anuais iguais e sucessivas, vencendo a primeira prestação no vigésimo quarto (24º) mês, a última no nonagésimo sexto (96º) mês, tudo a contar da data do embarque do material.

IV — juros de seis por cento (6%) ao ano, líquido e transferível, sobre os saldos devedores, no valor total de US\$ Yug 116.056,80 (cento e dezesseis mil, e cinquenta e seis dólares e oitenta centavos), pagáveis também em prestações anuais, com vencimentos iguais aos das prestações do capital.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 27 de junho de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Antônio Carlos, Relator. — João Cleofas. — Fernando Corrêa. — Leandro Maciel. — Carlos Lindemberg. — Carvalho Pinato. — José Leite. — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Os pareceres das comissões que apreciaram o projeto de resolução foram todos favoráveis.

Em discussão o projeto de resolução apresentado pela Comissão de Finanças, concedendo autorização ao Estado de Santa Catarina para contrair empréstimos externos:

O SR. AURELIO VIANNA:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Viana.

O SR. AURELIO VIANNA:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, nós temos sido criticados por industriais do nosso País, por estarmos concedendo autorização para compra de tratores-de-esteiras no exterior, quando já os fabricamos no Brasil. Li, um dia desses, uma das mais severas.

E não sabia mesmo como, defendendo como defendi, princípios nacionalistas, a proteção à indústria nacional, como todos os países vêm fazendo, poderia calar quando outra oportunidade surgisse como a que agora se apresenta.

E provoco debate para ser esclarecido.

Que significa similar nacional? A mesma marca do trator que se quer importar? A mesma fôrça?

Que significa similar nacional? Os tratores que Santa Catarina deseja importar, somente com êles é que se pode realizar a obra a que se propõe o governo daquele Estado?

Há outros tratores de fabricação nacional que poderiam fazer a mesma

obra e, se comprados aqui, seriam economizadas divisas que são, hoje mais do que ontem, tão necessárias ao desenvolvimento de nosso País.

Note-se, não estou combatendo a proposição. Repito, estou desejando esclarecimentos porque, se as máquinas que se deseja importar, somente elas podem realizar os trabalhos em Santa Catarina, então, não há similar nacional. Não há nenhuma indústria no Brasil que as fabrique. Consequentemente, é justo o pedido do Governo daquele Estado. E se justo é, não poderia deixar de ser aprovado.

Desejo, portanto, Sr. Presidente, sem que precise de delongas, um esclarecimento, particularmente dos representantes de Santa Catarina. Porque não quero, de modo nenhum, que seja dita, amanhã, que eu estaria impedindo o desenvolvimento daquele Estado de tão notáveis e gloriosas tradições, e que tanto vem fazendo para desenvolver-se com os seus próprios pés e com os rumos que a sua própria cabeça vem traçando.

Eu, Sr. Presidente, a razão por que usei desta tribuna. Já fomos cientificados, pela leitura feita, que, ao invés de trinta e dois tratores, o pedido, agora, é para vinte e quatro, porque houve um voto para a importação de outros. A impressão que se tem é de que aqueles outros tenham similar nacional e, por isso, os órgãos competentes do nosso Governo não concordaram com a sua importação.

Desejo, portanto, um esclarecimento breve, porque acredito que todo o Senado é sensível a essa solicitação do Governo de Santa Catarina. E, não tivesse havido as críticas a que me referi, eu não estaria nem mesmo na tribuna, embora me preocupe e embora tenha votado, quando se trata de importação de máquinas, no pressuposto de que as máquinas importadas são necessárias ao desenvolvimento do Brasil e não são fabricadas outras, que poderiam ser aqui fabricadas. E só, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o Sr. Senador Antônio Carlos, para discutir a matéria.

O SR. ANTONIO CARLOS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, pediria a V. Exa. que me fizesse chegar às mãos o processo constituido pelo ofício S-7, do Senhor Governador do Estado, e pareceres das Comissões.

Sr. Presidente, como relator da matéria da Comissão de Finanças, Presidente da Comissão de Assuntos dos Estados, que também examinou o problema, devo atender e o faço com presteza e satisfação, o pregão do nobre Sr. Senador Aurélio Vianna, ilustre Líder da Minoría nesta Casa.

Inicialmente permito-me ressaltar que nos processos referentes à autorização para empréstimos a serem contraídos pelos Estados, seja para aquisição de máquinas ou de outros equipamentos, seja para recebimento de financiamento em espécie, nenhum outro mereceu um estudo tão cuidadoso quanto o atual. Outros poderão ter sido objeto de estudo tão cuidadoso, mais cuidadoso, Sr. Presidente, no entanto, eu creio, é que não ocorreu a hipótese.

O Sr. Governador do Estado com base em algumas leis estaduais, dirigiu ao Senado, na forma do Art. 45, n.º II da Constituição, o pedido de autorização para que a Secretaria dos Negócios do Oeste, com o aval do Governo do Estado, adquirisse, mediante financiamento 32 tratores destinados a atender ao problema de construção e conservação de estradas na região pioneira do extremo-oeste daquele Estado.

A primeira das leis citadas é de 1965 e institui os planos de meta do Governo então comandado pelo nosso

Colega Sr. Celso Ramos e que autorizou o Poder Executivo, seja diretamente, seja através das Secretarias de Estado a contrair empréstimos em instituições financeiras nacionais ou internacionais. A segunda lei é aquela que criou a Secretaria de Estado dos Negócios do Oeste, por um período determinado, numa experiência de descentralizar a administração e colocar no território, inteiramente pertencente ao Território Federal do Iguaçu, um departamento da administração pública estadual ao nível de Secretaria de Estado, de modo a poder coordenar e executar os programas de Governo naquela área, em todos os setores.

E, finalmente, a terceira lei, de 1965 é a que dando a esta Secretaria caráter de permanente, consolida os dispositivos da lei de 1961, desse modo ratificando a autorização do Governo estadual para celebrar a operação de aquisição, mediante financiamento, como esta, do Projeto.

A matéria foi distribuída à Comissão de Finanças. Veio acompanhada dessas leis estaduais a que acabei de fazer referência e de um ofício do Banco Central, no qual se declara, expressamente, que aquela instituição financeira do Governo Federal concordava com a operação, em parte.

A operação, inicialmente, incluía a aquisição financeirada por prazo de 8 anos, mais 24 meses, de carência, a juros de 3%, de 32 unidades: 8 unidades leves de força em torno de 40 cavalos, e 24 unidades pesadas, equipadas com engrenagem de funcionamento automático, mecânico, e com a de 105 cavalos, tendo 75 de tração.

Dante dessa informação do Banco Central, desse parecer que aprova a operação em parte, como relator tive o cuidado e talvez mesmo a temosia de, em vez de aprovar a operação em parte, sem consulta ao Governo do Estado, apresentando, assim, a tramitação da matéria no Senado, e livrando Santa Catarina do risco de a mesma não ter uma decisão final nesta Casa, antes do recesso, opinião preliminarmente, por que a Comissão de Finanças oficiasse ao Governador de Santa Catarina, para que S. Exa. manifestasse a opinião do seu Governo sobre o parecer do Banco Central, se tinha algo a dizer sobre a restrição feita a aquisição dos oito (8) tratores leves, se desejava realizar a operação apenas em torno dos 24 tratores pesados, fazendo, também, a reformulação do esquema de pagamento, indispensável, uma vez que o empréstimo seria reduzido.

Este ofício da Comissão de Finanças, proposto no meu parecer, é, sem dúvida, engano, de 30 de maio do corrente ano.

No princípio desta semana, o Sr. Governador voltou a oficiar à Comissão de Finanças, declarando que concordava em que a operação se reduzisse àqueles tratores, cuja aquisição na Iugoslávia, financiada por uma agência financeira do Governo daquele país se fizesse independentemente dos outros oito tratores.

Nesse meio tempo, Sr. Presidente, o Ministro da Fazenda dirigiu ofício ao Senado, encarecendo a importância da operação com referência aos 24 tratores pesados e repetindo o parecer do Banco Central, declarando que para esses tratores, não havia similar nacional. Para os restantes oito (8) sim, uma vez que a Fábrica Nacional de Vagões já fabrica tratores HB3 da marca "Allischalmers".

Dante dessa informação do Governo do Estado e da reiteração das autoridades financeiras antes e encaminhada, através do Ofício do Banco Central, e já agora através do aviso ministerial, não tive dúvida em manifestar ponto de vista favorável à operação, nos termos do Projeto de Resolução que concluiu o meu segundo parecer.

O Sr. Aurélio Vianna — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS — Ouço o nobre Senador.

O Sr. Aurélio Vianna — Existe no Projeto de Resolução qualquer cláusula em que se declarou, desde que não haja similar nacional, como outros projetos se tem feito? Em síntese no projeto autorizatório existe qualquer cláusula neste sentido?

O SR. ANTONIO CARLOS — Não. O Projeto de Resolução que foi elaborado pela Assessoria do Senado obedece ao padrão de tudo aquilo que temos aqui aprovado.

O Projeto de Resolução não poderia se referir ao problema porque ou ele aprova ou não aprova a operação de financiamento.

A questão de o material ter ou não ter similar nacional foi esclarecida, face aos dois expedientes: o primeiro, do Banco Central; e o segundo, do Ministério da Fazenda.

Dante do discurso de V. Exa. Senador Aurélio Vianna, tive o cuidado de procurar o representante da Secretaria do Oeste, evidentemente nos poucos minutos de que dispunha, pois desejava acompanhar a argumentação de V. Exa. Esse representante informou-me — e valho-me da informação — que os tratores que vão ser importados, através da operação de financiamento que o Senado deve aprovar, são tratores pesados, de 105 cavalos de força e de 75 cavalos de força de tração, e os que o Brasil produz, de esteiras, são de força em torno de 40 cavalos, tratores mais leves.

Deste modo, eu, que dei o parecer, valendo-me das informações do Banco Central e do Ministério da Fazenda, ajunto a essas informações o esclarecimento que recebi.

Contudo, devo ainda dizer à Comissão que a Região do Extremo Oeste de Santa Catarina é de topografia acidentada — em nosso Estado chamados região de corixão — enquanto que na Região Serrana a topografia é suave, com ondulações do solo, topografia semelhante à do Pampa do Rio Grande do Sul. Os vales dos rios Peixe, Chapecó, das Antas, Iracema e Peperi-guaçu é região mais de rocha, região montanhosa, que chamamos — repito — corixão. Para a construção de estradas nessa Região, é indispensável o uso de máquinas pesadas.

O projeto, aprovado na Comissão de Finanças, nos termos do projeto de resolução que redigi, foi à Comissão de Assuntos dos Estados e, finalmente, à Comissão de Constituição e Justiça.

Devo ainda esclarecer ao Senado que, durante a leitura de meu primeiro parecer, o nobre Senador José Ermírio de Moraes levantou o problema de que, sendo trator fabricado num país europeu, haveria dificuldades para conseguirmos assistência técnica e manutenção através de estoque de peças. Esse ponto de vista sensibilizou outros Srs. representantes daquela Comissão. Fiz, então, ocasião de ler as cláusulas 5 e 6 do contrato, celebrado entre a Secretaria de Estado de Negócios do Oeste de Santa Catarina e a entidade estatal da Iugoslávia, revelando que essas cláusulas 5 e 6, estabelecem a obrigatoriedade severa de assistência técnica até que se consuma a vida útil do trator e a obrigação da existência de um depósito de peças na cidade Chapecó, junto aos representantes dessas máquinas.

Por outro lado, esclareci um ponto de vista pessoal que julgo valioso. O nosso País, naquilo que precisa importar, porque não produz similar, não deve atirar a um mercado produtor. Ele deve diversificar a sua fonte onde possa buscar essas máquinas. Houve época em que, no campo da maquinaria destinada a terra-piagem, construção de estradas, barragens, nós nos vinculamos por

demais ao mercado produtor norte-americano que sem dúvida alguma é de alto padrão técnico, de grande poder econômico e com uma capacidade extraordinária de prover assistência e estoque de peças.

Mas se por uma manobra altista ou se por um problema interno desse País, as autoridades responsáveis da Nação produtora ou as empresas estabelecessem condições insuportáveis para o mercado consumidor brasileiro, ficaríamos de uma hora para outra sem condições de renovar o nosso parque de máquinas destinado a este tipo de engenharia.

Desde que garantidas assistência técnica e estoque de peças, eu entendo que nada deixava de recomendar que o Brasil diversificasse, atraindo possibilidades de também diversificar os seus mercados consumidores.

Precisamos comprar em todos aqueles países que nos oferecem produtos de que precisamos legitimamente, a bom preço, para também termos quem compre aquilo que produzemos.

No Ministério da Agricultura — exemplifiquei eu à Comissão de Finanças — o Sr. João Cleofas foi o pioneiro nesse trabalho, quando iniciou o seu programa de aquisição de máquinas agrícolas. Ele começou adquirindo tratores Hanomag, seja o K-55, que é um trator leve, seja o K-25 que é um trator de rodas, seja o K-90 que é um trator pesado, que me parece do tipo desse trator que vai ser adquirido por Santa Catarina.

Depois, quando o Sr. Presidente da República, o saudoso estadista Getúlio Vargas autorizou o Ministro a ampliar aquele plano que foi realmente o maior plano de aquisição de máquinas agrícolas, nós fornecemos ao Instituto Riograndense de Arroz, às Prefeituras Municipais, às Associações Rurais e também abrimos um leque para poder adquirir tratores de outras procedências. Adquirimos tratores Ford, Case, Ferguson, a Caterpillar não se interessou, adquirimos também o Alles Chalmers e o International.

Desse modo fizemos em que o Brasil, já naquela época que era pioneira, não se ativesse a um critério capaz de levá-lo a uma dependência rígida de determinado mercado produtor, por melhor, por mais poderoso que seja este mercado.

No segundo parecer na Comissão de Finanças, ou voltei a examinar esse aspecto e tive, então, a notícia que devo transmitir ao Plenário do Senado Federal, ocoine fiz até ao Presidente da Comissão depois de encerrada a sessão, notícia de que, já no extremo-oeste de Santa Catarina existem cinquenta unidades desse tipo e dessa marca de trator. Assim, a assistência técnica e o estoque de peças estão funcionando satisfatoriamente.

Esta, pelo menos, é a conclusão que tiro, é a suposição válida por que a Secretaria resolveu adquirir mais esses 24 tratores para atender, em grande parte, aos municípios.

O ofício do Sr. Governador — veio acompanhado de uma redação, que esclarece que a distribuição desses tratores será feita entre os Municípios, em número de 24: Maravilha, Coronel Freitas, São José do Cedro, Quilombo, Pinhalzinho, Xaxim, Guaraciaba, Dionísio Cerqueira, Descanso, Cunha Porã, São Domingos, Galvão, Modeló, Guarujá do Sul, Itapiranga, Palmitos, Palma, Sola, Saudade, Caniporé, Erê — dois tratores. É um Município de vasto território, uma região que agora está sendo desbravada; Remeândia, São Carlos, Xanxeré e São Miguel do Oeste.

Outros Municípios terão preferência aos tratores leves, que são os seguintes: Caibi, Itapiranga, um leve e um pesado; Anchieta: Águas de Chapecó, Xanxeré um leve e um pesado; São Lourenço do Oeste e Vargeão.

Estes 3 Municípios não vão poder ser atendidos.

Por tudo isso, Sr. Presidente, e com a maior insuspeição pois que do certo modo, retardei o andamento do projeto, nesta Casa pedindo as informações que julguei necessárias para dar meu parecer definitivo. Creio que não só justifiquei a proposição como atendi, dentro das minhas possibilidades, ao pedido de esclarecimento do nobre Senador Aurélio Viana.

O Sr. Aurélio Viana — Permito V. Exa. um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS — Ouço o nobre Senador.

O Sr. Aurélio Viana — Eu iria dizer-lhe o que faço agora, felizes dos Estados que possuem representantes como V. Exa.

O SR. ANTONIO CARLOS — Grato a V. Exa.

O Sr. Aurélio Viana — Argumenta, justifica, esclarece, honestamente coloca os companheiros em condições de votar de conciência tranquila. As vezes pensa-se que um assunto dessa natureza é de pouca importância. Não é, porque em implicações, principalmente no campo das principios. Quando V. Exa. irá na sua luta pela diversificação de mercados para importação é porque tem uma visão larga. Se não diversificarmos para importação quem não importa também não exporta.

O SR. ANTONIO CARLOS — Muito bem.

O Sr. Aurélio Viana — E o campo da exportação fica muito limitado. E quando V. Exa. esclarece que, para aquelas regiões, nos não temos produção de tratores, ou tratores produzidos no Brasil capazes da realização das obras — creio que alguma delas picheira — então V. Exa. completa aquilo que desejariamos para o nosso esclarecimento. Eu agora posso votar de conciência tranquila e me dou por feliz por ter provocado essa exposição tão agradável, tão culta que V. Exa. acaba de fazer.

O SR. ANTONIO CARLOS — Sou muito grato a V. Exa. por essa manifestação de generosidade em relação aos esclarecimentos que dei.

Sr. Presidente, creio que com essas palavras posso deixar a tribuna e devolver o processo para que o Senado, afinal, decida sobre ele. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Continua a discussão (Pausa.)

Mas nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, encerro a discussão. — Em votação, o Projeto de Resolução, constante do parecer da Comissão de Finanças.

Está aprovado.

O Projeto de Resolução vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Já está sobre a mesa a redação final do Projeto de Resolução ora aprovado.

Vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

E lida a seguinte

Parecer nº 571, de 1968

Redação final do Projeto de Resolução nº 48, de 1968.

Relator: Senador Antônio Carlos

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº ... de 1968, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a garantir operação de financiamento concedido pelo Governo da Jugoslávia, destinado a aquisição de tratores de esteiras.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1968. — Flinto Müller, Presidente. — Antônio Carlos, Relator. — Alvaro Maia. — Nogueira da Gama

ANEXO AO PARECER N.º 571, DE 1968

Redação final do Projeto de Resolução nº 48, de 1968.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 45, inciso

II, da Constituição Federal, e em ..., Presidente, promulgo, a seguinte

RESOLUÇÃO N.º ..., DE 1968

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a garantir operação de financiamento concedido pelo Governo da Jugoslávia, destinado a aquisição de tratores de esteiras.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a garantir operação de financiamento concedido pelo Governo da Jugoslávia, através da empresa estatal "Rudnap" Export — Import de Belgrado, para a aquisição de vinte e quatro (24) tratores da marca "14 Oktobar", modelo TG-90 S equipados com lâmina angulado-zer de ação hidráulico, no preço FOB US\$ Yug 17.910,00 (dezesseis mil, novecentos e dez dólares do convênio Brasil-Yugoslávia).

Art. 2.º O valor global da operação de financiamento a que se refere o art. 1.º será de US\$ Yug 429.840,00 (quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e quarenta dólares do convênio Brasil-Yugoslávia), acrescido de US\$ Yug 116.056,80 (cento e dezesseis mil e cinqüenta e seis dólares e oitenta centavos) correspondente ao total dos juros a serem pagos. O empréstimo vencerá juros de seis por cento (6%) ao ano, pagáveis juntamente com o capital e a partir do vigésimo quarto (24º) mês, a contar do embarque do material, nas seguintes condições:

I — Cinco por cento (5%) do valor FOB da importação, ou seja ... US\$ Yug 21.492,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e dois dólares do convênio Brasil-Yugoslávia), no ato da remessa das respectivas licenças de importação, a título de sinal e princípio de pagamento;

II — Cinco por cento (5%) do valor FOB da importação, ou seja ... US\$ Yug 21.492,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e dois dólares do convênio Brasil-Yugoslávia), contra a entrega dos documentos originais de embarque.

III — Noventa por cento (90%) restante ou seja US\$ Yug 386.856,00 (trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinqüenta e seis dólares) que serão pagos em oito (8) anos, em prestações anuais, vencendo a primeira prestação no vigésimo quarto (24º) mês, a última no nonagésimo sexto (96º) mês, tudo a contar do embarque do material. A primeira prestação será de US\$ Yug 55.265,10 (cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco dólares e dezesseis centavos) e as demais no valor de US\$ Yug 55.265,14 (cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco dólares e quatorze centavos).

IV — Juros de seis por cento (6%) ao ano, líquido e transferível, sobre os saldos devedores, no valor total de US\$ Yug 116.056,80 (cento e dezesseis mil, e cinqüenta e seis dólares e oitenta centavos), pagáveis também em prestações anuais, com vencimentos iguais aos da prestações do capital.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Em discussão a redação final. (Pausa)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa)

Está aprovada.

O Projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Senhor Senador Edmundo Levi.

O SR. EDMUNDO LEVI:

Desisto da palavra, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o Senhor Senador Arthur Virgílio. (Pausa.)

S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o Senhor Senador Aurélio Viana.

O SR. AURÉLIO VIANA:

Senhor Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o Senhor Senador Dylton Costa. (Pausa.)

S. Exa. está ausente.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, convocando, antes, os Senhores Senadores para outra, extraordinária, a realizar-se, hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 71, DE 1968

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara, número 71, de 1968 (nº 694-B de 1967, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a promover, por ato de bravura, o Cabo da Aeronáutica Nelson Odir da Silva Barros, tendo Pareceres favoráveis, sob nºs 544 e 545, de 1968 das Comissões: — de Segurança Nacional e — de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 77, DE 1968

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara, número 77, de 1968, (nº 4.055-B de 1966, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao artigo 1º, passando a ser o 2º o parágrafo único, da Lei nº 4.066, de 28 de maio de 1962, que estabelece normas para a validade de demissão ou recibo de quitação contratual, firmado por empregado, tendo Pareceres favoráveis, sob nºs 542 e 543, de 1968, das Comissões de Constituição e Justiça e — de Legislação Social.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 30, DE 1968

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo, número 30, de 1968, originário da Câmara dos Deputados (nº 53-B de 1967 na Casa de origem), que ratifica o texto da Convenção nº 118 sobre a igualdade de tratamento dos nacionais e não-nacionais em matéria de previdência social, adotada em Genebra, a 30 de junho de 1962, pela Conferência Internacional do Trabalho, tendo Pareceres favoráveis, sob nºs 508 a 510, de 1968, das Comissões: — de Relações Exteriores; — de Legislação Social e — de Finanças (audiência solicitada pela Comissão de Relações Exteriores).

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 31, DE 1968

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo, número 31, de 1968, (nº 36-B de 1967 na Câmara dos Deputados), que aprova a Convenção nº 120, sobre higiene no comércio e nos escritórios, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho em sua 48ª sessão, em 1964, tendo Pareceres, sob nºs 556 e 557, de 1968, das Comissões de — Relações Exteriores, favorável; — Saúde, favorável.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.

ATA DA 130ª SESSÃO, EM 27 DE JUNHO DE 1968

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura (Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 18 horas e 20 minutos, acaba-se presentes os Senhores Senadores:

Alberto Sena

José Guimard

Cesar Passos

Alvare Maia

Edmundo Levi

Arthur Virgílio

Miller Trindade

Pedro Carneiro

Lobão da Silveira

Acácio Cruz

Sebastião Archer

Victorino Freire

Petrônio Portela

Menezes Pimentel

Wilson Gonçalves

Luiz de Barros

Dinarte Mariz

Manoel Vilhena

Pereira Diniz

Argemiro de Figueiredo

Domício Gondim

João Cleofas

Teotônio Vilela

Rui Palmeira

Arnon de Melo

Leandro Maciel

Dylton Costa

José Leite

Aloysio de Carvalho

Eduardo Catalão

Joséphat Marinho

Carlos Lindemberg

Eunice Rezende

Raul Giuberti

Fábio Torres

Aarão Steinbruch

Vasconcelos Törre

Aurélio Viana

Gilberto Marinho

Milton Campos

Benedicto Valladares

Nogueira da Gama

Carvalho Pinto

Lino de Mattos

Moura Andrade

Péricles Pedro

José Feliciano

Pedro Ludovico

Fernando Corrêa

Filinto Müller

Bezerra Neto

Ney Braga

Milton Menezes

Alvaro Catão

Antônio Carlos

Atílio Fontana

Guido Mondin

Daniel Krieger

Mem de Sá

(Sessão Extraordinária)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Senhores Senadores. Havendo número regimental declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Senhor 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Senhor 1º Secretário leu o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República nos seguintes termos:

Mensagem nº 227, de 1968

(N.º 400-A-68, NA ORIGEM)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, no uso das atribuições que me conferem os artigos

62, § 1º e 83, item III, da Constituição do Brasil, resolvi vetar, parcialmente, o projeto de lei na Câmara n.º 4.015-62 (no Senado n.º 169-66), que dispõe sobre as contribuições de que tratam o art. 1º do Decreto-lei nº 6.246, de 5 de fevereiro de 1944, e o art. 23 da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966.

Incide o voto sobre o artigo 2º e seus parágrafos que considero contrários ao interesse público e prejudiciais ao processamento da arrecadação, a cargo do Instituto Nacional da Previdência Social, face as razões que se seguem:

1) Presentemente, de acordo com o Art. 35 da Lei n.º 4.863, de 29 de novembro de 1965, e os Decretos números 57.902, de 2 de março de 1966, e 60.466, de 14 de março de 1967, o INPS engloba em uma taxa única todas as contribuições destinadas à própria previdência social e a outras entidades, tais como a Legião Brasileira de Assistência, Banco Nacional de Habitação, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, etc. O pagamento dessas contribuições é processado eletronicamente e creditado aos órgãos interessados através a rede bancária. Assim, a guia especial prevista no artigo 2º do projeto em pauta, vem de encontro ao sistema de recolhimento das contribuições devidas ao Instituto Nacional da Previdência Social e às entidades para as quais este atua como órgão arrecadador.

2) Consequentemente, a exigência do parágrafo 1º do artigo 2º, relativa à distribuição das vias da guia de recolhimento, seria igualmente inexecutável, dentro do sistema vigente de arrecadação. A virtual totalidade da arrecadação do INPS se realiza através a rede bancária, que não aceitaria a incumbeência ali prevista.

3) Os parágrafos 2º e 3º do artigo 2º ficam prejudicados, face a inviabilidade do "caput" e do parágrafo 1º. Os parágrafos 4º e 5º, são desnecessários por cogitarem de medidas já em vigor e não devem subsistir, isoladamente, no texto da lei.

4) Finalmente, uma ligeira adaptação do sistema atual de processamento da arrecadação, atribuída ao INPS permitiria a transferência da contribuição em causa, para o Ministério da Marinha, o que não será possível com a vigência do artigo 2º e seus parágrafos que estabelecem um sistema paralelo e antiquado de arrecadação e uma exceção ao eficiente regime de taxa única.

São estes os motivos que me levaram a vetar, parcialmente, o projeto em causa, os quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, DF, 27 de junho de 1968. — A. Costa e Silva

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

Dispõe sobre as contribuições de que tratam o art. 1º do Decreto-lei número 6.246, de 5 de fevereiro de 1944, e o art. 23 da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As contribuições de que tratam o art. 1º do Decreto-lei número 6.246 de 5 de fevereiro de 1944, e o art. 23 da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, arrecadadas das empresas particulares, estatais, de economia mista e autárquicas, quer federais, estaduais ou municipais, de navegação marítima, fluvial ou lacustre; de serviços portuários; de dragagem e de administração e exploração de portos serão destinadas à aplicação nas atividades ligadas ao ensino profissional marítimo, a cargo da Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha, de acordo com a Lei n.º 1.658, de 4 de agosto de 1952.

Art. 2º A arrecadação das contribuições de que trata o art. 1º será feita em guia própria, mediante depósito pelas empresas contribuintes do total

devido mensalmente até o dia 30 de cada mês subsequente ao vencido, nas agências do Banco do Brasil S. A. à conta "Instituto Nacional de Previdência Social — Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha."

§ 1º O Instituto Nacional de Previdência Social exigirá, por ocasião do recolhimento das contribuições previdenciárias que lhe forem devidas pelas empresas mencionadas no art. 1º, o comprovante do recolhimento pelas mesmas empresas da contribuição devida no mês anterior.

§ 2º O Instituto Nacional de Previdência Social conservará em seu poder uma via da guia de recolhimento, restituindo as demais, depois de conferidas e visadas, ao contribuinte.

§ 3º Uma das vias da guia de recolhimento, após visada pelo Instituto Nacional de Previdência Social, será enviada pelo contribuinte, no prazo de 10 (dez) dias a contar da apresentação daquela vista, à Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha.

§ 4º A falta ou atraso no recolhimento das contribuições devidas sujeitará o contribuinte às mesmas penalidades cominadas à falta ou atraso no recolhimento das contribuições de previdência social devidas ao Instituto Nacional de Previdência Social, cabendo ao mesmo Instituto a fiscalização do recolhimento e a imposição das multas e penalidades cabíveis.

§ 5º O Instituto Nacional de Previdência Social não expedirá certidão negativa de débito, para qualquer efeito, às empresas mencionadas no art. 1º, se não estiverem em dia com o pagamento das respectivas contribuições.

Art. 3º O Instituto Nacional de Previdência Social fará entrega à Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha do produto das contribuições efetivamente arrecadadas, para aplicação nas atividades ligadas ao ensino profissional marítimo.

Parágrafo único. Caberá à Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha a gestão dos recursos assim recebidos e a comprovação, junto ao Tribunal de Contas da União, da aplicação desses mesmos recursos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

OFÍCIO:

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado, autógrafos dos seguintes projetos:

Projeto de Decreto Legislativo Nº 35, de 1968

(Nº 77-E-68 NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o Convênio do Intercâmbio Cultural, assinado em 25 de janeiro de 1968, entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o Convênio de Intercâmbio, assinado em 25 de janeiro de 1968, entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Redação Externa e de Educação e Cultura,

(Nº 2.303-B-65, NA CASA DE ORIGEM)

Acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei n.º 8.529 de 13 janeiro de 1959, que dispõe sobre a aposentadoria dos jornalistas profissionais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao art. 1º da Lei número 8.529, de 13 de janeiro de 1959, que

dispõe sobre a aposentadoria dos jornalistas profissionais, fica acrescido o seguinte parágrafo:

Parágrafo único. Caso a remuneração do jornalista, à época da concessão do benefício, seja superior ao salário profissional vigente, a importância da aposentadoria será base do salário médio correspondente às últimas 12 (doze) contribuições, não podendo ser inferior ao salário profissional."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Legislação Social e de Finanças.

PARECERES

Parecer nº 572, de 1968

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1968, que altera dispositivos da Lei Delegada número 10, na parte referente à Policlínica dos Pescadores, e da Lei número 1.707, de 23 de outubro de 1952, que dispõe sobre a situação perante o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, dos armadores de pesca e empregados em profissões conexas com a indústria da pesca.

Relator: Senador Lobão da Silveira. Estabelece o artigo 1º do projeto em exame, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, que a Policlínica dos Pescadores, de que trata o artigo 1º da Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962, fica transferida para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, com a organização que lhe fôr atribuída em regulamento.

2. O autor, em sua justificação, esclarece que o artigo 1º da Lei Delegada nº 10, de 1962, transferiu para a SUDEPE a Policlínica dos Pescadores, criada pelo Decreto-lei número 3.118, de 11 de março de 1941, até então vinculada à Divisão de Caça e Pesca do Ministério da Agricultura.

Airma, ainda, que:

"a SUDEPE foi orientada num sentido econômico de ação como órgão promotor do desenvolvimento econômico da pesca na prestação de assistência técnica e financeira aos empreendimentos de pesca. É na essência e na forma uma agência desenvolvimentista e jamais um serviço de assistência social. Para prestar assistência previdenciária aos pescadores existe o I.A.P.M. e como meio institucional obrigado legalmente ao amparo dos pescadores

compreendidos, genericamente, entre armadores de pesca, empregados em profissões conexas com a indústria da pesca e outras classes. Com a impossibilidade de ser transferida a Policlínica de Pescadores para a sua verdadeira estrutura, o I.A.P.M., e com a estinção da Divisão de Caça e Pesca, a qual se encontrava vinculada por imposição do Decreto-lei número 3.118, de 11.3.1941, que a clara, por certo não restou aos elaboradores da Lei Delegada outra alterativa senão a tomada: afastar para a órbita da SUDEPE a Policlínica dos Pescadores."

3. O mérito da proposição será evidentemente estudado pela Comissão de Legislação Social, que melhor dirá a respeito.

4. Nada há que possa ser arguido contra o projeto no que tange à sua juridicidade e constitucionalidade.

Alguns reparos, no entanto, são necessários quanto à sua forma. O artigo 1º, por exemplo, fala sobre a Policlínica dos Pescadores "de que trata o artigo 1º da Lei Delegada nº 10", quando, no nosso entender, deveria

referir-se ao decreto-lei que a criou. Faz menção, ainda, a "transferência", que não é propriamente o caso, e sim, o de subordinação. Os artigos 2º e 3º, da mesma forma, precisam ser corrigidos. Apresentamos, assim, emenda substitutiva colocando a matéria em termos que consideramos mais adequados.

5. Em face do exposto, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela aprovação do projeto, na forma da seguinte:

EMENDA Nº 1-CC1 (SUBSTITUTIVA)

De-se ao projeto a seguinte redação:

"Art. 1º A Policlínica dos Pescadores, criada pelo Decreto-lei nº 3.118, de 11 de março de 1941, passa a ser subordinada ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, com a organização que lhe fôr atribuída em regulamento.

Art. 2º As contribuições dos pescadores a que se refere a Lei nº 1.707, de 23 de outubro de 1952, que ainda não tenham sido recolhidas ao I.A.P.M. serão devidas a partir da vigência da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Sala das Comissões, 24 de julho de 1968. — Milton Campos, Presidente — Lobão da Silveira, Relator — Jefferson de Aguiar — Heribaldo Vieira — Menezes Pimentel — Arthur Virgilio.

Parecer nº 573, de 1968

Da Comissão de Legislação Social sobre o Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1968, que altera dispositivos da Lei Delegada nº 10, na parte referente à Policlínica dos Pescadores, a de Lei nº 1.707, de 23 de outubro de 1952, que dispõe sobre a situação perante o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, dos armadores de pesca e empregados em profissões conexas com a indústria da pesca.

Relator: Senador Antônio Carlos. De autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, o projeto em exame transfere para o I.A.P.M. a Policlínica dos Pescadores, de que trata o artigo 1º da Lei Delegada nº 10, de 1962, com a organização que lhe fôr atribuída em regulamento (artigo 1º).

O artigo 2º determina que "as contribuições devidas pelos pescadores por força das disposições da Lei número 1.707, de 23 de outubro de 1952, só serão devidas a partir da vigência da lei."

2. Esclarece o autor, em sua justificação, que a Policlínica dos Pescadores, criada pelo Decreto-lei número 3.118, de 1941, era vinculada à Divisão de Caça e Pesca do Ministério da Agricultura, mas foi transferida para a SUDEPE pelo artigo 1º da Lei Delegada nº 10, de 1962, tornando-se, no seu entender, um apêndice anacrônico da SUDEPE, uma vez que as finalidades desta não se coadunam com as daquela.

3. A matéria já foi examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, que opinou pela sua aprovação, na forma de substitutivo que apresentou com a finalidade de expungir o projeto de certas falhas de ordem técnica.

4. Trata-se de assunto de alta relevância para a classe a que se destina e que deve merecer toda a nossa atenção.

5. Julgamos oportuno, no entanto, antes de opinarmos quanto ao seu mérito, seja solicitada a audiência dos Ministérios do Trabalho e da Agricultura, e do I.A.P.M. sobre o projeto, especialmente quanto ao disposto em seu artigo 2º.

O nosso parecer preliminar, assim, é pela realização das três diligências acima mencionadas.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1964. — Vivaldo Lima, Presidente — Antônio Carlos, Relator — Edmundo Levi — Sigeleto Pacheco — Walfredo Gurgel.

Parecer nº 574, de 1968

Da Comissão de Legislação Social sobre o Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1963, que altera dispositivos da Lei Delegada nº 10, na parte referente à Policlínica dos Pescadores, e da Lei nº 1.707, de 23 de outubro de 1952, que dispõe sobre a situação perante o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, dos armadores de pesca e empregados em profissões conexas com a indústria da pesca.

Relator: Senador José Leite

O presente projeto, apresentado pelo ilustre Senador Vasconcelos Tórres, transfere a Policlínica dos Pescadores de que trata o artigo 19 da Lei Delegada nº 10, de 1962, para o I.A.P.M., com a organização que lhe for dada em regulamento.

2. Em seu artigo 2º, o projeto estabelece que as contribuições devidas pelos pescadores "por força da Lei nº 1.707, de 23 de outubro de 1952, só serão devidas a partir da vigência da lei". Concede, portanto, anistia às contribuições em atraso.

3. Em sua justificação, o Autor explica a situação da Policlínica dos Pescadores, criada pelo Decreto-lei nº 3.118, de 1941, vinculada à Divisão de Caça e Pesca do Ministério da Agricultura, e, posteriormente, transferida para a SUDEPE pelo artigo 19 da Lei Delegada nº 10, de 1962. Entende totalmente imprópria essa ligação com a SUDEPE, cujas finalidades são completamente diferentes. Por outro lado, ressalta o completo abandono dos pescadores, no tocante à Previdência Social, e à sua impossibilidade financeira de pagar as contribuições legais em atraso, o que é exigido para que possam adquirir a condição de segurados. Afirma que tudo estará devidamente resolvido com a transferência da Policlínica dos Pescadores para o I.A.P.M. e com a concessão da anistia dos débitos dos pescadores.

4. A Comissão de Constituição e Justiça, clevada a respeito, manifestou-se pela aprovação do projeto, na forma da Emenda Substitutiva que apresentou (nº 1-CJ) com a finalidade de expungí-lo de algumas falhas de ordem técnica.

5. Vindo a matéria ao exame dessa Comissão, foi julgado de bom alvitre, dada a sua complexidade, solicitar a audiência dos Ministérios do Trabalho e Previdência Social e da Agricultura, bem como do I.A.P.M., o que foi feito.

6. O Ministério do Trabalho e Previdência Social submeteu o exame do assunto aos seus vários órgãos técnicos, inclusive ao da Comissão Permanente de Direito Social e ao do I.A.P.M.

Pelo Ofício nº 1.557, de 1964, o Sr. Ministro do Trabalho encaminhou o processado à nossa apreciação, sugerindo, face aos diversos pronunciamentos e ao fato de ter sido criada uma Comissão Especial, com data aprazada para o término de seus trabalhos, com a finalidade de elaborar um anteprojeto de Reformulação do Sistema Geral da Previdência Social, que o pronto aguarde, no Senado, a manifestação da referida Comissão "sobre o campo da aplicação da Previdência Social, para que melhor seja atendida a solicitação dessa Egrégia Casa do Congresso".

7. Os pareceres que nos foram encaminhados ressaltam:

1º) que a situação dos pescadores é, realmente, dolorosa

2º) que dois aspectos devem ser encarados no projeto: o dos direitos dos pescadores, caracterizado pela assistência médica, e o das obrigações que, no caso, dizem respeito ao pagamento das contribuições;

3º) que a situação dos pescadores de há muito, vem sendo objeto de considerações da legislação previdenciária, como faz prova o Decreto-lei nº 3.832, de 18 de novembro de 1941, e a Lei nº 1.717, de 23 de outubro de 1952, além de outros textos legais;

4º) que, não obstante as várias proteções legislativas e as anistias referidas, não é animador o número dos que vêm contribuindo para a Previdência Social;

5º) que o desamparo em que vivem os pescadores, assim, decorre mais das suas condições econômico-sociais do que da legislação;

6º) que as despesas oriundas da transferência da Policlínica dos Pescadores para o I.A.P.M. seriam tremendo vultosas, não dispondo o Instituto da receita necessária;

7º) que não é possível fazer-se Previdência Social sem a existência de prévia cobertura financeira;

8º) que a matéria exige apurado estudo técnico-atuarial, ainda não realizado;

9º) que a aplicação prática do disposto no artigo 1º da Lei nº 1.707, de 1952, foi falha e deficiente, não tendo dado os resultados esperados;

10º) ser aconselhável, portanto, que o projeto aguarde "a tramitação no Senado do Anteprojeto de Reformulação da Previdência Social para esta altura, após ser devidamente apreciado, sob todos os ângulos sócio-jurídico-econômicos, poder dar ensejo à inclusão em seus dispositivos da proteção e assistência médica e hospitalar aos pescadores do Brasil" (parecer da Comissão Permanente de Direito Social).

3. Data-véria, discordamos dos pareceres dos órgãos técnicos do Ministério do Trabalho e Previdência Social no tocante à sugestão de que a tramitação do projeto deva aguardar o encaminhamento ao Congresso do Anteprojeto de Reformulação da Previdência Social.

Realmente, essa medida seria aconselhável se tivéssemos a certeza do breve encaminhamento desse Anteprojeto — o que evitaria dois estudos. Entretanto, embora já elaborado pela referida Comissão Especial, e modificado, posteriormente, algumas vezes, as notícias que nos chegam são as de que ele ainda se encontra em fase de estudos e debates por parte dos órgãos incumbidos de orientar a política econômico-financeira do país.

Acresce, ainda, notar que já dispomos de todos os elementos necessários à conclusão do estudo do problema, nada existindo, assim, que aconselhe a sua transferência para o futuro.

9. Sob todos os ângulos que se estende a matéria verifica-se que as medidas propostas pelo projeto não resolverão a triste situação dos pescadores, no tocante à Previdência Social.

10. A Policlínica dos Pescadores já existe. A sua simples transferência ou mudança de subordinação, a este ou aquele órgão, sem que se lhe garantia os meios ou recursos indispensáveis ao seu bom funcionamento, em regra alterará o *statu quo* atual, em nada beneficiará a classe que se deseja proteger.

A anistia dos débitos relativos às contribuições dos pescadores, por sua

vez, não resolverá o problema, uma vez que, conforme salientaram os pareceres dos diversos órgãos técnicos e reconhece o Autor em sua justificação, embora já tenha sido concedida várias vezes, o número dos pescadores vinculados à Previdência Social continua a ser mínimo.

11. Outro aspecto, ainda, desaconselha a adoção do que o projeto propõe: a Policlínica dos Pescadores já se encontra em funcionamento desde projeto a esse respeito, mas, deduz-se que deve possuir um bom quadro de funcionários: médicos, enfermeiros etc., além das inevitáveis despesas que deve ter para a manutenção dos seus objetivos: material, remédios etc. Qual a verba para tal fim? Não deve ser suficiente, pois o I.A.P.M. afirma que as despesas seriam tremendo vultosas", não dispondo o Instituto da receita necessária para atendê-las.

Muito embora tenha sido louvável o intuito que moveu o seu Autor a apresentá-la, a proposição, nesse aspecto, é falha e imperfeita, pois as suas disposições não tiveram por base qualquer cálculo atuarial, deixando, também, de conceder ao I.A.P.M. os recursos necessários ao seu atendimento.

O Instituto dos Marítimos, como se sabe, é um dos que se encontram em pior situação financeira. Assim, se aprovado o projeto, os seus serviços e encargos ficariam tremendo onerados, o que seria, é óbvio, prejudicial não só para os pescadores, pois não ressoveria ou atenderia a sua situação, como, também, para toda a classe marítima — fato desaconselhável sob todos os aspectos.

12. Diante do exposto, a Comissão de Legislação Social opina pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1963. — Vivaldo Lima, Presidente — José Leite, Relator — Fernando Vieira — Edmundo Levi — Eurico Rezende — Atílio Fontana.

Parecer nº 575, de 1968

Da Comissão de Saúde, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 35-63, que altera dispositivos da Lei Delegada nº 10, na parte referente à Policlínica dos Pescadores, e da Lei nº 1.707, de 23 de outubro de 1952, que dispõe sobre a situação perante o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, dos armadores de pesca e empregados em profissões conexas com a indústria da pesca.

Relator: Senador Fernando Corrêa.

O presente projeto, de autoria do Senador Vasconcelos Tórres, visa a altera dispositivos da Lei Delegada nº 10, na parte referente à Policlínica dos Pescadores, e da Lei nº 1.707, de 1952, que dispõe sobre a situação perante o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, dos armadores de pesca e empregados em profissões conexas com a indústria da pesca.

A Comissão de Constituição e Justiça, examinando a proposição, opinou por sua aprovação e apresentou um substitutivo.

Sem embargo, entretanto, a legislação, devido ao tempo decorrido, sofreu várias modificações, motivo pelo qual, antes de um pronunciamento definitivo, sugerimos seja solicitada nova audiência da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 25 de abril de 1968. — Sigeleto Pacheco, Presidente — Fernando Corrêa, Relator — Adalberto Senna — Manoel Villaça.

Parecer nº 576, de 1968

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei nº 35, de 1963, que altera dispositivos da Lei Delegada nº 10, na parte referente à Policlínica dos Pescadores, e da Lei nº 1.707, de 23 de outubro de 1952, que dispõe sobre a situação perante o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, dos armadores de pesca e empregados em profissões conexas com a indústria da pesca.

Relator: Senador Bezerra Neto.

Debilhou a dota Comissão de Saúde submeter o presente projeto de lei à nova apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, dado que de sua apresentação (3-3-63) até esta data registraram-se modificações na legislação específica.

2. A proposição determina em seu artigo primeiro que a Policlínica dos Pescadores, de que trata o art. 1º da Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1942, fica transferida para o Instituto de Pensões e Aposentadoria dos Marítimos com a organização que lhe for atribuída em regulamento. F 1º o artigo segundo preceita a concessão de uma anistia fiscal, quando ressove que as contribuições devidas pelos pescadores por força das disposições da Lei nº 1.707, de 23 de outubro de 1952, só serão devidas a partir da vigência da nova lei.

3. Efectua a ressalva suscitada pela Comissão de Saúde. A nosso ver o projeto perdeu sua razão de ser e por mais de um motivo. Fôr ele emendado na recação pelo primeiro Relator, earkado na Comissão de Constituição e Justiça, mas persistiu a transferência da Policlínica para o I.A.P.M. Sabe-se que com a unificação da Previdência Social (decretos-leis 72, de 21 de novembro de 1966 e 225, de 28 de fevereiro de 1967) desapareceu o Instituto dos Marítimos. Concomitantemente a legislação sobre a pesca passou por profunda transformação, e a velocidade decretória do governo do eminentíssimo Presidente Castelo Branco ultrapassou, absorvendo totalmente, os objetivos da presente proposição. Trata-se, além de outras normas de incentivos fiscais para o âmbito da pesca, da vigência do decreto-lei nº 21 de 23 de fevereiro de 1967, que incorporou todos os bens e serviços dos pescadores matriculados para a SUDEPE elegendo à seguintes disposições: o mesmo decreto-lei: "Art. 94: As Colônias de Pescadores, as Federações e a Confederação Nacional dos Pescadores serão organizadas e suas atividades regulamentadas por ato do Poder Executivo. Parágrafo único. Até que seja definida a nova jurisdição e regulamentado o funcionamento das Colônias de Pescadores, Federações e Confederação dos Pescadores, poderão ser destinadas, através da SUDEPE, verbas específicas no Orçamento da União para a manutenção e execução dos programas de assistência médica e educacional, propiciadas por essas entidades aos pescadores profissionais e suas famílias. Art. 99 — A SUDEPE poderá dar a órgãos federais, estaduais e municipais parastatais e associados profissionais de pescadores seus hospitais e materiais hospitalares ou, mediante convênio, acordos e ajustes, outorgar a administração dos mesmos a essas entidades."

4. O que se vê, pois, é a SUDEPE, através de legislação especial, poder dispor da maneira que achar melhor, da Policlínica e outros serviços médicos dos pescadores. Outrossim, seus recursos são específicos, para o caso, no exame plurianual e na lei orçamentária vigente.

5. A Comissão de Legislação Social, apreciando o mérito da matéria, convidou por opinar pela sua rejeição. A Comissão de Constituição e Justiça

tais como se manifesta nela rejeição, e se em tal sentido concluir a Comissão de Saúde, o projeto será tido como rejeitado, e o vi o parágrafo segundo do art. 6º da Constituição.

E o parecer.

Sala das Comissões, 28 de maio de 1968. — Milton Campos, Presidente — Bezerra Neto, Relator — Wilson Gonçalves — Aloysio de Carvalho Filho — Aurélio Viana — Edmundo Lepi — Antônio Carlos — Eurico Rezende.

Parecer nº 577, de 1968

Da Comissão de Saúde, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1963, que altera dispositivos da Lei Delegada nº 10, na parte referente à Policlínica dos Pescadores, e da Lei nº 1.707, de 23 de outubro de 1952, que dispõe sobre a situação perante o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, dos armadores de pesca e empregados em profissões conexas com a indústria da pesca.

Relator: Senador Fernando Corrêa. Da autoria do eminente Senador Vasconcelos Tôrres, propõe o presente projeto que a Policlínica dos Pescadores a que se refere a Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962, seja transferida para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, dos armadores de pesca e empregados em profissões conexas com a indústria da pesca.

De acordo com o art. 2º que as contribuições devidas pelos pescadores por força das disposições da Lei nº 1.707, de 23 de outubro de 1952, só serão devidas a partir da vigência desta Lei.

Em seu primeiro parecer, a Comissão de Constituição e Justiça aprovou a proposição quanto à sua juridicidade e constitucionalidade.

No mérito, a Comissão de Legislação Social, de posse dos esclarecimentos solicitados através das três diligências baixadas, apesar de discordar dos pareceres dos órgãos do Ministério do Trabalho e Previdência Social, que tocante a sugestão de que a tramitação do projeto deverá aguardar o encaminhamento ao Congresso do Anenciar de Reformulação da Previdência Social, opinou pela sua rejeição, de vez que as suas disposições não foram calcadas em bases apropriadas, além de não conceder ao IAPM os recursos necessários ao seu atendimento.

Ar proterímos, em abril deste ano parecer nesta Comissão, à vista das alterações ocorridas na legislação citada resseremos nova audiência da Comissão de Constituição e Justiça.

Entende este órgão técnico, através do parecer do eminente Senador Bezerra Neto, unanimemente aprovado, que as medidas contidas na proposição estão superadas em virtude da unificação da Previdência Social de que traziam os Decretos-leis números 72, de 21 de novembro de 1966, e 225, de 28 de fevereiro de 1967, e, de outro lado da nova legislação existente sobre a matéria segundo a qual as disposições que regulavam a pesca no Brasil sofreram radicais alterações.

Diante do exposto e tendo em vista, ainda, que as medidas financeiras referentes à matéria já constam do encarteamento plurianual e da lei orçamentária em vigor, a Comissão de Finanças e de parecer que o projeto deve ser rejeitado.

Sala das Comissões, 27 de junho de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Fernando Corrêa, Relator — Joaquim Cícero — Leandro Maciel — José Leite — Mário de Sá — Antônio Carlos — Carvalho Pinto — Carlos Lindenberg.

Parecer nº 578, de 1968

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1963, que altera dispositivos da Lei Delegada nº 10, na parte referente à Policlínica dos Pescadores, e da Lei nº 1.707, de 23 de outubro de 1952, que dispõe sobre a situação perante o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, dos armadores de pesca e empregados em profissões conexas com a indústria da pesca.

Relator: Senador Fernando Corrêa. O projeto em apreço, de autoria do eminente Senador Vasconcelos Tôrres, determina que a Policlínica dos Pescadores, de que trata o art. 19, da Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962, fica transferida para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, com a organização que lhe é atribuída em regulamento.

Tratando, ainda, o projeto, que as contribuições devidas pelos pescadores, por força das disposições da Lei nº 1.707, de 23 de outubro de 1952, só serão devidas a partir da vigência desta Lei.

De apreciarmos a matéria, na Comissão de Saúde, atendendo a que a legislação que a disciplinava, devido ao tempo decorrido, havia sofrido diversas modificações, solicitamos novo provimento da Comissão de Constituição e Justiça.

De acordo com o parecer do eminente Senador Bezerra Neto, entende de que o órgão técnico que a proposição se encontra hoje finalmente superada, em face, de um lado, da unificação da Previdência Social referida nos Decretos-leis números 72, de 21 de novembro de 1966, e 225, de 28 de fevereiro de 1967, e, de outro lado da nova legislação existente sobre a matéria segundo a qual as disposições que regulavam a pesca no Brasil sofreram radicais alterações.

Diante do exposto e tendo em vista, ainda, que as medidas financeiras referentes à matéria já constam do encarteamento plurianual e da lei orçamentária em vigor, a Comissão de Finanças e de parecer que o projeto deve ser rejeitado.

Sala das Comissões, 27 de junho de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Fernando Corrêa, Relator — Joaquim Cícero — Leandro Maciel — José Leite — Mário de Sá — Antônio Carlos — Carvalho Pinto — Carlos Lindenberg.

Parecer nº 579, de 1968

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1968 (número 44-B-67, na Casa de origem)

Relator: Senador Alvaro Maia.

A Confissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1968 (nº 44-B-67 na Casa de origem), que aprova o texto do Protocolo, assinado em Montevidéu, a 12 de dezembro de 1968, pelo qual se institucionaliza o Conselho de Ministros das Relações Exteriores das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 1968. — Filinto Müller, Presidente. — Alvaro Maia, Relator. — Antônio Carlos — Nogueira da Gama.

ANEXO AO PARECER N.º 579, DE 1968

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1968 (número 44-B-67, na Casa de origem)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 47, inciso I, da Constituição Federal, e

eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º 25, DE 1968

Aprova o texto do Protocolo, assinado em Montevidéu, a 12 de dezembro de 1968, pelo qual se institucionaliza o Conselho de Ministros das Relações Exteriores das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' aprovado o texto do Protocolo, assinado em Montevidéu, a 12 de dezembro de 1968, pelo qual se institucionaliza o Conselho de Ministros das Relações Exteriores das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer nº 580, de 1968

Redação do vencido, para turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1968 (nº 46-B-67, na Casa de origem)

Relator: Senador Alvaro Maia.

A Comissão apresenta a redação do vencido, para turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1968 (nº 46-B-67, na Casa de origem), que aprova o Protocolo, assinado em Montevidéu, a 2 de setembro de 1966, pelo qual se estabelece um sistema para a solução de controvérsias relacionadas com o Tratado de Montevidéu.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1968. — Filinto Müller, Presidente. — Alvaro Maia, Relator. — Antônio Carlos — Nogueira da Gama.

ANEXO AO PARECER N.º 580, DE 1968

Redação do vencido, para turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1968 (nº 46-B-67, na Casa de origem)

Substitui-se o Projeto, pelo seguinte:

Aprova o texto do Protocolo assinado em Assunção, a 2 de setembro de 1967, pelo qual se estabelece um sistema para a solução de controvérsias relacionadas com o Tratado de Montevidéu.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' aprovado o texto do Protocolo assinado em Assunção, a 2 de setembro de 1967, pelo qual se estabelece um sistema para a solução de controvérsias relacionadas com o Tratado de Montevidéu.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer nº 581, de 1968

Redação do vencido, para turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1968 (nº 3.651-C-66, na Casa de origem)

Relator: Senador Alvaro Maia.

A Comissão apresenta a redação do vencido, para turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1968 (nº 3.651-C-66, na Casa de origem), que regula a apresentação e o uso dos documentos de identificação pessoal.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1968. — Filinto Müller, Presidente. — Alvaro Maia, Relator. — Antônio Carlos — Nogueira da Gama.

ANEXO AO PARECER N.º 579, DE 1968

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1968 (número 44-B-67, na Casa de origem)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 47, inciso I, da Constituição Federal, e

ANEXO AO PARECER N.º 581, DE 1968

Redação do vencido, para turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1968 (nº 3.651-C-66, na Casa de origem)

Substitui-se o Projeto pelo seguinte: Dispõe sobre a apresentação e uso de documentos de identificação pessoal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A nenhuma pessoa física, bem como a nenhuma pessoa jurídica, de direito público ou de direito privado, é lícito reter qualquer documento de identificação pessoal, ainda que apresentado por fotocópia autenticada ou pública forma, inclusive comprovante de quitação com o serviço militar, título de eleitor, carteira profissional, certidão de registro de nascimento, certidão de casamento, comprovante de naturalização e carteira de identidade de estrangeiro.

Art. 2º Quando, para a realização de determinado ato, for exigida a apresentação de documento de identificação, a pessoa que fizer a exigência fará extrair, no prazo de até 5 (cinco) dias, os dados que interessarem, devolvendo em seguida, o documento ao seu exibidor.

Parágrafo único. Além do prazo previsto neste artigo, sómente por ordem judicial poderá ser retido qualquer documento de identificação pessoal.

Art. 3º Constitui contravenção penal, punível com pena de prisão simples de 1 (um) a 3 (três) meses ou multa de NC\$ 0,50 (cinquenta centavos) a NC\$ 3,00 (três cruzeiros novos), a retenção de qualquer documento a que se refere esta lei.

Parágrafo único. Quando a infração for praticada por preposto ou agente de pessoa jurídica, considerar-se-á responsável quem houver ordenado o ato que ensejou a retenção, a menos que haja, pelo executante, desobediência ou incobservância de ordens ou instruções expressas, quando, então, será este o infrator.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Parecer nº 582, de 1968

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1968, que renova o prazo de validade dos concursos, fixado pela Lei nº 4.929, de 18 de fevereiro de 1966.

Relator: Senador Aurélio Viana.

Pretende-se, com o presente projeto, de autoria do ilustre Senador Vasconcelos Tôrres, renovar por dois anos, o prazo de validade dos concursos, estabelecido pelo artigo 1º da Lei nº 4.929, de 18 de fevereiro de 1966.

2. Esclarece o Autor, em sua justificação, que "até hoje, apesar da carência de pessoal em vários setores da Administração Pública, nem todos os habilitados em concurso foram aprovados."

Salienta, também, ser aconselhável a renovação do prazo de validade dos concursos já homologados "para evitar inclusive despesas com a realização de novos concursos, quando existem concursados em condições de ingresso na função pública."

3. A medida proposta no projeto encontra amparo em vários precedentes. A própria lei cujo prazo de validade se pretende renovar — número 4.929 de 1966 — já aumenta, em dois anos, "os prazos de validade dos concursos, em vigor, para provimento dos cargos públicos da União e das autarquias federais."

Nada há como se vê, que invalide a proposta no tocante à sua juridicidade e constitucionalidade.

4. Diante do exposto opinamos pela aprovação do projeto, com a seguinte emenda:

EMENDA N.º 1-CCJ

Art. 1º O prazo fixado pelo artigo 1º da Lei n.º 4.929, de 18 de fevereiro de 1966, para validade dos concursos para provimento dos cargos públicos da União e das autarquias federais, fica renovado por mais 2 (dois) anos, a contar de 25 de fevereiro de 1968.

Sala das Comissões, 5 de junho de 1968. — Milton Campos, Presidente. Aurélio Viana, Relator. — Antônio Carlos. — Wilson Gonçalves — Alvaro Maia. — Bezerra Neto — Josaphat Marinho — Edmundo Levi — Aloysio de Carvalho.

Público. Somos, assim, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 24 de junho de 1959. — Lorisval Fontes, Presidente — Rui Palmeira, Relator — Ruy Carneiro — Atílio Vivacqua — Daniel Krieger — Jefferson de Aguiar — Meneses Pimentel.

Parecer n.º 585, de 1968

Da Comissão de Serviço Público Civil — sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 1, de 1959, que dispõe sobre os proventos da aposentadoria dos servidores civis e militares.

Relator: Senador Mem de Sá

O Projeto de Lei do Senado n.º 1, de 1959, de autoria do ilustre Senador Domingos Velasco estabelece que os proventos da aposentadoria do funcionário civil ou militar e os da reserva ou da reforma do militar, não serão superiores aos que ele percebe na atividade, excetuando-se, apenas, os casos de incapacidade física proveniente de moléstia adquirida em serviço ou campanha cu de ferimento em combate. Acrescenta o artigo 2º que nenhum funcionário civil ou militar em atividade, salvo o que serve no exterior do país, receberá, seja a que título for, remuneração superior à fixada em lei, para os Ministros de Estado a que estiver subordinado.

A proposição é justificada com a alegação de que até hoje, não foram aproveitados todos os concursados, apesar da carência de pessoal em vários setores da administração pública e, além do mais, não se justificar a realização de novos concursos quando existe pessoal habilitado ao preenchimento dos cargos.

A Comissão de Constituição e Justiça, aprovando o projeto, sugere a adoção de uma emenda ao art. 1º, pela qual o prazo de validade dos concursos começaria a correr a partir de 25 de fevereiro de 1968 e não, conforme estabelece a proposição, a contar da vigência da lei.

Do ponto de vista dado a esta Comissão apreciar, nada vemos que contra-indique o acolhimento do projeto, ainda porque o mesmo, de fato, ampliará a oportunidade de recrutamento de pessoal habilitado, sem criar ônus e retardamentos burocráticos.

Opinamos, assim, pela aprovação do projeto, com a emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 26 de junho de 1958. — Eurico Rezende, Presidente — Leandro Maciel, Relator — Petrólio Portela — Paulo Torres.

Parecer n.º 584, de 1968

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 1, de 1959, que dispõe sobre os proventos da aposentadoria dos servidores civis e militares.

Relator: Senador Rui Palmeira

Pelo presente projeto, de iniciativa do ex-Senador Domingos Velasco, os proventos da aposentadoria do funcionário público civil ou militar e os da reserva ou da reforma do militar não serão superiores aos que ele percebe na atividade.

São excetuados os casos, já previstos em lei, de incapacidade física proveniente de moléstia adquirida em serviço ou em campanha, ou de ferimento recebido em combate.

Estabelece, ainda, a proposição que nenhum funcionário civil ou militar em atividade, salvo o que serve no exterior do país, receberá, seja a que título for, remuneração superior à fixada em lei, para os Ministros de Estado, a que estiver subordinado.

O projeto, do ponto de vista constitucional, nada tem que o inquise, devendo, sobre o seu mérito, pronunciar-se a ilustrada Comissão de Serviço

Público, tendo em conta a desvalorização da moeda, seus salários reais são hoje inferiores aos que auferiam há dez, vinte e quarenta anos passados.

Cabe, portanto, mais uma vez repetir a surrada verdade de que os abusos, determinantes das desmesuradas despesas com pessoal, advém, sobretudo, quer do excesso do número de servidores, geralmente mal distribuídos geográfica e administrativamente, quer da multiplicação incontida de nomeações para cargos de sinecuras altamente pagos — em flagrante e iníquo contraste com a remuneração do funcionalismo em geral, e, especialmente, com a do pessoal de nível técnico e científico — quer, ainda, dos estímulos de toda a sorte que a legislação ministra à inatividade. Torna-se quase constrangedor repetir que o trabalho é dever social e que, somente através do trabalho e da produtividade se pode alcançar a riqueza social e o desenvolvimento econômico.

O Brasil, porém, parece que se compaz em negar a evidência, como se pretendesse criar um sistema que contraria a lógica universal do bom senso e da história de todos os povos. Sendo pobre e querendo ultrapassar as mais árduas etapas na marcha de sua evolução e de progresso, tem a incentivar a ociosidade dos homens ainda, em plenas condições de trabalho e produção, assegurando-lhes, no caso do serviço público maiores proventos na inatividade. Entretanto, no país tido como o mais rico e opulento do mundo atual — os Estados Unidos da América — a norma geral é a de não percebem os aposentados sique o montante do que recebiam quando em atividade, mas apenas 70 ou 75%.

Seja ressaltado, a bem da verdade, que o programa de Estabilização Monetária, elaborado pelo Ministro Lucas Lopes e adotado pelo Sr. Presidente da República, espousa integralmente essa tese quando afirma: — “Outro campo fértil para o aumento dos gastos públicos, são as medidas que vêm estimulando a transferência do pessoal do serviço ativo para a atividade remunerada. Tal estímulo é observado tanto no setor militar quanto no civil, sendo que no primeiro as vantagens concedidas são mais destacadas. Em consequência, o nível das despesas com a inatividade elevou-se de 1948 para 1957, de cerca de quatorze vezes, passando de 600 milhões para aproximadamente 9.5 bilhões de cruzeiros. Dessa parte, a participação desse grupo de gastos sobre os dispêndios globais com pessoal (quadros próprios da União), passou de 10% para 22%, de 1948 a 1957. Maiores são ainda as possibilidades de crescimento desses gastos, dada a permanência das leis especiais que concedem promoções extraordinárias ao pessoal civil e militar que se aposenta ou reforma após determinado período de atividade.”

Coerente com esta premissa, na parte das Recomendações e Medidas de Correção, o Plano de Estabilização consigna expressamente: — “Em referência ao pessoal inativo, civil e militar, urge estabelecer novas normas que contenham a progressão alargante da passagem dos servidores do Estado para a inatividade remunerada.” Assim, é o Poder Executivo que reconhece e aconselha a adoção de provisões como as que o projeto do senador Velasco consubstancia, em relação aos proventos da inatividade.

Quanto à norma do artigo segundo, consoante a qual se cuida corrigir o excesso de remuneração que as leis têm concedido a determinadas classes de funcionários, igualmente técnica e administrativa. Compreende-se que tais setores do serviço público aconselham um pagamento excepcional aos que o exercem. É o caso típico para exemplificar, da fiscalização. Mas as razões apontadas por mais fortes sejam, não permitem

admitir que tal remuneração não tenha limite, podendo exceder até a dos Ministros de Estado e, muita vez, a do Presidente da República.

No mesmo sentido, e pelas mesmas razões, conveniente, se não necessário, se faz tornar cargos públicos, remunerados pelo Tesouro, mas com o limite que se estabelece neste projeto pelo menos os servidores dos Ofícios de Registros Públicos, embora respeitando os direitos dos atuais titulares. Ter-se-ia aí boa fonte de receita e evitar-se-ia, para o futuro, mais uma das flagrantes e odiosas disparidades de tratamento que o Estado dispensa aos seus servidores. A iniciativa de tal providência, porém, escapa ao Senado, sendo deseável que o Poder Executivo, no uso de suas atribuições constitucionais, a tome, como manifestação objetiva de seu esforço pelo equilíbrio orçamentário e pela justiça e austeridade no serviço público.

Esta Comissão, por todos os motivos, dá, portanto, caloroso apoioamento ao projeto do Senador Domingos Velasco, oferecendo-lhe as emendas abaixo que, sem alterar os escópios da proposta, nem mesmo modificá-la, apenas cuida-lhe dar redação mais completa.

EMENDA N.º 1 (CSPC)

Dé-se a seguinte redação ao artigo 1º — (caput)

“Os proventos da aposentadoria dos servidores públicos da União, os dos membros do magistério, do ministério público e da magistratura, bem como os dos militares reformados ou na reserva remunerada, não serão, em nenhum caso, superiores aos que elas percebem na atividade, incluídas as gratificações e outras vantagens legais a que tenham feito jus.”

Sala das Comissões, em 13 de julho de 1959. — Daniel Krieger, Presidente — Mem de Sá, Relator. — Ary Viana — Zacarias de Assunção — Joaquim Parente.

Parecer n.º 586, de 1968

Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 1, de 1959, que dispõe sobre os proventos da aposentadoria dos servidores civis e militares.

Relator: Senador Jefferson de Aguiar

O projeto de lei apresentado à consideração do Congresso Nacional pelo ex-Senador Domingos Velasco determina que os proventos da aposentadoria do funcionário civil ou militar e os da reserva ou da reforma do militar não serão superiores aos que ele percebe na atividade (art. 1º), não admitindo, entretanto, que nenhum servidor civil ou militar receberá remuneração superior ao quantum fixado para os Ministros de Estado (art. 2º).

A Comissão de Constituição e Justiça opinou pela constitucionalidade e juridicidade da proposição e a Comissão de Serviço Público concluiu pela aprovação do projeto, com a emenda de redação que apresentou no art. 1º (caput).

Os Ministérios da Guerra, da Aeronáutica e da Marinha opinaram pela inconveniência e injustiça do projeto, aditando aos pronunciamentos constantes do processo exemplos e razões, que justificam plenamente a rejeição da proposição.

Acolhendo as razões e argumentos invocados pelos Senhores Ministros, com integral propriedade e indiscutível procedência, eis que, ainda, a lei pretendia vulnerar direitos adquiridos, a Comissão de Segurança Nacional opina contrariamente ao projeto e conclui, consequentemente, pela rejeição.

ção da emenda da Comissão de Serviço Público.

Sala das Comissões, em 2 de fevereiro de 1961. — Jefferson de Aguiar, Presidente e Relator. — Taciano de Mello — Jarbas Maranhão — Arlindo Rodrigues.

Parecer nº 587, de 1968

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1959, que dispõe sobre os proventos da aposentadoria dos servidores civis e militares.

Relator: Senador Fernando Corrêa. O presente projeto estabelece que os proventos da aposentadoria do funcionário civil ou militar e os da reserva ou da reforma do militar não serão superiores ao que ele percebe na atividade, excetuando-se, apenas, os casos de incapacidade física, proveniente de moléstia adquirida em serviço de campanha ou de ferimento em combate.

2. O artigo 2º acrescenta:

“Art. 2º Nenhum funcionário civil ou militar em atividade, salvo o que serve no exterior do país, receberá, seja a que título for, remuneração superior à fixada em lei, para os Ministros de Estado, a que estiver subordinado.”

3. O projeto, desde 1931, não teve qualquer tramitação nesta Casa.

Após essa época, no entanto, a legislação pertinente à matéria foi profundamente alterada.

4. Diante do exposto, julgamos oportuno seja solicitada nova audiência da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, para reexame do disposto no projeto face às alterações legais ocorridas, inclusive constitucionais (§ 3º do artigo 101).

E' o parecer.

Sala das Comissões, em 5 de junho de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Fernando Corrêa, Relator — Paulo Torres — João Cleofas — Mem de Sá — Manoel Villaca — José Ermírio — José Leite — Bezerra Neto.

Parecer nº 588, de 1968

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1959, que dispõe sobre os proventos da aposentadoria dos servidores civis e militares.

Relator: Senador Bezerra Neto.

Tendo em vista que se trata de projeto de lei oferecido no ano de 1959, e que a matéria nele versada foi objeto, posteriormente, de minuciosa e viçente legislação, devendo-se acentuar, outrossim, que a nova Constituição tratou especificamente dos seus propósitos, volta seu processamento a esta Comissão de Constituição e Justiça por diligência aprovada na dourada Comissão de Finanças e sugerida por seu eminentíssimo relator, o Senador Fernando Corrêa.

2. Tem como autor o projeto, o eminentíssimo Senador Domingos Velasco, e ele preceitua, na seguinte síntese dos artigos primeiro e segundo:

a) os proventos da aposentadoria do funcionário público civil ou militar e os da reserva ou da reforma do militar, não serão superiores aos que ele percebe na atividade;

b) exceuam-se os casos já previstos em lei, de incapacidade física proveniente de moléstia adquirida em serviço ou campanha ou de ferimento recebido em combate;

c) nenhum funcionário civil ou militar em atividade, salvo o que serve no exterior, receberá, seja a que título for, remuneração superior à fixada em lei, para os Ministros de Estado, a que estiver subordinado.

3. Sobre os tetos nos proventos da inatividade, a Constituição de 1959, incorpore e supera o presente projeto, com a regra adotada nos artigos 92 e 97 e 101, § 2º e 3º, por onde se vê que ressalvada a revisão resultante da alteração do poder aquisitivo da moeda, quando ativos e inativos têm seus estipêndios reajustados, “em caso nenhum os proventos da inatividade de poderão exceder a remuneração percebida na atividade”, a nosso ver é preceito auto-executável.

4. No que toca a outra parte da proposta, para fixar a não remuneração do funcionário civil ou militar em atividade, num quantum superior à estipulada para os Ministros de Estado a que se achar subordinado, uma copiosa legislação existe, não admitindo que o limite passa de total superior a noventa por cento dos vencimentos fixados para aqueles ministros. A norma pretendida pelo projeto encontra-se no Decreto-lei nº 31, de 21 de dezembro de 1966, com a nova redação dada ao seu artigo 35 pelo Decreto-lei nº 177, de 16 de fevereiro de 1967, e pela recente Lei número 5.368, de 1967, e tódas indicando o que é excluído daqueles limites. Essas exclusões apresentam-se-nos, na espécie, como sendo as ressalvas das leis existentes rejeitadas pela proposição.

Pelo exposto, opinamos pelo arquivamento do Projeto de Lei número 1, de 1959.

Sala das Comissões, em 18 de junho de 1968. — Milton Campos, Presidente — Bezerra Neto, Relator — Aloysio de Carvalho Filho — Aurélio Vianna — Euríco Rezende — Edmundo Lévi — Alvaro Maia — Antônio Carlos — Josophat Marinho.

Parecer nº 589, de 1968

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei do Senado número 1, de 1959, que dispõe sobre os proventos da aposentadoria dos servidores civis e militares.

Relator: Senador Fernando Corrêa.

Volta à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei do Senado número 1, de 1959, que dispõe sobre os proventos da aposentadoria dos servidores civis e militares.

Face às alterações legais ocorridas, inclusive constitucionais (§ 3º, artigo 101), o nosso parecer, preliminar, foi pela solicitação de nova audiência da Comissão de Constituição e Justiça.

A Comissão de Constituição e Justiça, após examinar a matéria, pronunciou-se pelo arquivamento do Projeto, uma vez considerar superadas e atendidas as normas constantes do mesmo.

Dante do exposto, opinamos, também, pelo arquivamento da presente proposição.

Sala das Comissões, 27 de junho de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Fernando Corrêa, Relator. — João Cleofas. — Leandro Maciel — José Leite. — Mem de Sá. — Antônio Carlos. — Carlos Lindenberg. — Carvalho Pinto.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A Presidência deferiu os seguintes requerimentos de informações:

De autoria do Senador Vasconcelos Torres

Nº 686-68, ao Ministério do Interior.

Nº 718-68, ao Ministério da Indústria e Comércio.

Nº 719-68, ao Ministério dos Transportes.

Nº 720-68, ao Ministério do Interior.

Nº 721-68, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Nº 722-68, ao Ministério do Interior.

Nº 723-68, ao Ministério dos Transportes.

Nº 724-68, ao Ministério dos Transportes.

Nº 726-68, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social.

De autoria do Senador Lino de Mattos

Nº 708-68, ao Ministério da Agricultura.

Nº 709-68, ao Ministério do Planejamento.

Nº 710-68, ao Ministério da Fazenda.

Nº 711-68, ao Ministério da Agricultura.

Nº 712-68, ao Ministério da Fazenda.

De autoria do Senador Arthur Virgílio

Nº 837-68, ao Ministério da Justiça.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A Presidência designa os Senadores Manoel Villaca, Leandro Maciel e Dylton Costa, como observadores dos trabalhos da próxima reunião da SUDENE, a reabrir-se em Recife, com o objetivo de debater o Plano Diretor elaborado por aquela Superintendência. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A Presidência esclarece que as informações solicitadas pelo Departamento de Informações nº 608-68, de autoria do Senador Lino de Mattos, já foram respondidas através do aviso BSP-242-68, do Ministro do Interior.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Sobre a mesa projeto de lei que vai ser lido pelo Sr 1º Secretário

E' lido o seguinte

Projeto de Lei do Senado

Nº 75, de 1968

Reorganiza o Conselho Nacional de Política Salarial (CNPS) e o Departamento Nacional de Salário (DNS) do Ministério do Trabalho e Previdência Social e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Conselho Nacional de Política Salarial, órgão de assessoria do Poder Executivo na formulação e execução de sua política salarial, é composto: dos Ministros de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social, da Fazenda, da Indústria e do Comércio e do Planejamento e Coordenação Geral e de dois representantes dos empregados e dois dos empregadores.

§ 1º A Presidência do Conselho será exercida pelo Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social e na sua ausência, pelo Ministro Conselheiro mais antigo.

§ 2º Os Ministros Conselheiros poderão designar representantes para, em seus impedimentos eventuais, substituí-los nas reuniões do Conselho. Os representantes classistas terão suplentes com êles nomeados pelo Presidente da República.

§ 3º Os representantes classistas, efetivos e suplentes, com mandato de 4 (quatro) anos, serão nomeados pelo Presidente da República, dentre os componentes de listas tríplices organizadas pelas respectivas confederações.

Art. 2º Quando a matéria em exame assim o justificar, serão chamados a participar das reuniões do CNPS com direito a voto, os Ministros de Estado sob cuja jurisdição se encontram os órgãos ou empresas a que a mesma possa diretamente interessar.

Art. 3º Compete ao Conselho Nacional de Política Salarial (CNPS):

a) assessorar o Poder Executivo na formulação de sua política salarial;

b) pronunciar-se sobre quaisquer reajustamentos, revisões ou acordos de caráter coletivo nas empresas privadas, subvençionadas pela União ou concessionárias de serviço público federal, nas entidades governamentais

cujo regime de remuneração de pessoal não obedeça integralmente ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, bem como nas empresas públicas, nas sociedades de economia mista de que a União Federal ou qualquer de suas autarquias detenha a maioria do capital social;

c) pronunciar-se sobre a fixação ou revisão dos níveis mínimos ou básicos de salário.

Art. 4º O Conselho Nacional de Política Salarial terá uma Secretaria Executiva, com a finalidade de estudar as matérias a serem submetidas ao Conselho, emitindo sobre as mesmas parecer conclusivo.

§ 1º O Diretor do Departamento Nacional de Salário exercerá as funções de Secretário Executivo do Conselho.

§ 2º A Secretaria Executiva contará com uma Assessoria Técnica de nível adequado à execução de seus encargos.

§ 3º A Secretaria Executiva promoverá, periodicamente, a publicação de estudos e pesquisas sobre o problema salarial, com a finalidade, inclusive, de fornecer subsídios à solução das questões dessa natureza entre empregados e empregadores.

§ 4º O Ministério do Trabalho e Previdência Social providenciará o pessoal, instalações e meios necessários ao funcionamento do Conselho e sua Secretaria Executiva.

§ 5º O Presidente do Conselho poderá requisitar, diretamente, aos Ministérios, autarquias federais e sociedades de economia mista sob a jurisdição do Governo Federal, o pessoal técnico e administrativo estritamente necessário para servir na Secretaria Executiva, sem prejuízo dos direitos e vantagens nas repartição de origem.

Art. 5º As despesas de funcionamento do Conselho Nacional de Política Salarial e de sua Secretaria Executiva serão atendidas pelo Fundo de Custeio criado pelo art. 11 e parágrafo único do Decreto nº 54.018, de 14 de julho de 1964 e constituído de quotas de contribuição das sociedades de economia mista sob jurisdição do Governo Federal, a serem fixadas anualmente pelo Conselho.

Parágrafo único. Os recursos de que trata este artigo serão depositados no Banco do Brasil S. A., em conta própria, à disposição do Conselho Nacional de Política Salarial, sujeitos à prestação de contas na forma da legislação vigente.

Art. 6º As reuniões do Conselho Nacional de Política Salarial serão convocadas por iniciativa de seu Presidente ou mediante solicitação de qualquer de seus membros.

Art. 7º O Departamento Nacional de Salário (DNS) do Ministério do Trabalho e Previdência Social, órgão destinado a estudar, orientar, coordenar e executar a política salarial do País, será dirigido por um Conselheiro Diretor, composto de seis (6) membros: dois nomeados pelo Presidente da República, dois representantes da República, dois representantes dos empregados e dois representantes dos empregadores, todos com mandato de 4 (quatro) anos.

§ 1º Os representantes classistas, efetivos e suplentes, serão escolhidos na forma do § 1º do art. 99 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

§ 2º O Conselho Diretor do DNS terá um Diretor-Geral citado anualmente entre seus membros que o presidirá, com direito à voto de desempate.

Art. 8º Compete ao Diretor-Geral do DNS cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Diretor, bem como funcionar como Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Salarial (CNPS).

Art. 9º Ao DNS, além do que decorre normalmente de sua finalidade, compete, em especial:

I — Promover os estudos técnicos necessários à fixação e revisão dos níveis mínimos ou básicos de salário para as diferentes regiões do País;

II — Promover o levantamento periódico do custo de vida, através da coleta de preços, e elaborar os respectivos índices;

III — Promover a realização, em caráter permanente, de estudos e pesquisas regionais, relacionados com as condições econômicas e com o padrão de vida do trabalhador e sua família;

IV — Prestar informações, quando solicitado, para instrução de processos de reajuste salarial dependente de decisão da Justiça do Trabalho;

V — Conhecer dos recursos, em segunda e última instância voluntários e "ex officio", das decisões proferidas pelos Delegados Regionais do Ministério do Trabalho e Previdência Social, sobre a observância das normas legais que lhes são pertinentes;

VI — Propor ao Ministro do Trabalho e Previdência Social, os critérios de fixação dos índices para reconstituição do salário real médio, a serem baixados por decreto do Presidente da República, consoante o disposto no art. 1º do Decreto-lei nº 15, de 29 de junho de 1966.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as demais disposições em contrário.

Justificativa

1. Dois órgãos têm posição distinta na formulação e execução da política salarial do Governo: o Conselho Nacional de Política Salarial (CNPS) e o Departamento Nacional de Salário (DNS) do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

A CNPS, organismo de nível ministerial, presidido pelo Ministro do Trabalho, compete, segundo o artigo 8º da Lei nº 4.725, de 18 de julho de 1965, assessorar o Poder Executivo na formulação e cumprimento de sua política salarial. Ao DNS, órgão do Ministério do Trabalho, foi atribuída pela Lei nº 4.589, de 11 de dezembro de 1964, a missão de estudar, orientar, coordenar e executar a política salarial do País.

2. Ocorre que, em nenhum desses órgãos, de importância vital para o estabelecimento e execução de toda a política de salários do País, funcionam, em caráter permanente, representantes das classes diretamente interessadas em seus pronunciamentos ou seja, dos empregados e empregadores.

A ausência da representação classista torna inautênticas as decisões do CNPS e DNS e está efetivamente a merecer a correção visada pelo presente projeto.

Convém, aliás, destacar, que a referida participação constitui praxe na esfera trabalhista, figurando como exemplo da mesma: o Conselho de Recursos da Previdência Social ... (CRPS), o Departamento Nacional de Previdência Social (DNPS) os Conselhos do Trabalho Marítimo (Superior e Regionais) e, principalmente, a Justiça do Trabalho em todas as suas instâncias.

Ainda mais a participação de representantes classistas nos órgãos disciplinadores da política salarial não constitui matéria estranha à sistemática introduzida pela Lei nº 4.725, pois foi admitida, com relação ao CNPS, pelo Decreto nº 54.018, de 14 de julho de 1964 (art. 12, parágrafo único) e pela Lei nº 4.923 de 23 de dezembro de 1965 (art. 7º, § 4º) e, também quanto ao DNS, pela Lei nº 4.589-64 (arts. 5º e 6º). Apenas a citada participação não teve, até agora, o caráter obrigatório pelo projeto.

3. Na proposição ora submetida à consideração do Senado Federal, procuramos consolidar os dispositivos já existentes em leis e decretos, relativos aos dois órgãos cuja reestruturação é sugerida. Assim, por exemplo o art. 1º reproduz a redação do artigo 8º da Lei nº 4.725-65, combinada com a do art. 1º do Decreto número 54.018-64 que reorganizou o CNPS.

Propomos, todavia, que o Conselho

seja integrado, em caráter permanente, somente pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social que o presidirá, e dos titulares da Fazenda, Indústria e Comércio e Planejamento e Coordenação Geral, além de dois representantes de empregados e dois 4.725 e 4.903-65 e Decretos-Leis nº do CNPS, quando este examinar matéria ligada à competência desses Ministérios.

Com efeito, a atual política de salários de empregadores (art. 1º). As chamadas a participar das reuniões mais Secretarias de Estado serão meros 15 e 17-66, apoiase, principalmente, nos Ministérios do Trabalho, por motivos óbvios, nos da Fazenda e Planejamento, em função do estabelecimento de um esquema econômico-financeiro nacional, da fixação dos índices de produtividade e da previsão do resíduo inflacionário e no da Indústria e Comércio, como orientador e controlador da produção nacional.

As outras Secretarias de Estado podem ter interesse em alguns casos específicos como, por exemplo, reajustes de ferroviários, portuários e marítimos (Transportes), empregados em rádio-transmissão e recepção (Comunicações), trabalhadores na indústria extractiva e empresas de luz e fôrça (Minas e Energia) e naqueles em que, por fôrça da elevação salarial, se faça necessário o reajuste tarifário nas empresas sujeitas à fiscalização dos aludidos Ministérios. Nessas hipóteses, o titular ou titulares dos Ministérios interessados terão assento no Conselho Nacional de Política Salarial, inclusive com direito a voto.

4. O art. 3º do projeto fixa a competência do CNPS, calcada nos artigos 8º da Lei nº 4.725-65, 2º do Decreto nº 54.018-64 e 6º da Lei 4.589, de 1965 (este último por fôrça do disposto no art. 7, § 5º da Lei número 4.923-65).

5. Ainda de acordo com a orientação seguida em todo o projeto, de consolidar os dispositivos já existentes sobre a composição e funcionamento do CNPS e DNS, fizemos reproduzir, nos arts. 4º, 5º e 6º do mesmo, os arts. 10 e 12 do Decreto 54.018-64, que prevêem a existência da Secretaria Executiva do CNPS, a criação do Fundo de Custo de Este e de sua Secretaria e a maneira de convocar as reuniões do Conselho.

6. A seguir, trata o projeto, em seus arts. 7º e 9º da composição e atribuições do Departamento Nacional de Salário (DNS) e, particularmente, das tarefas de seu Diretor-Geral.

Continuando na mesma linha de integração dos representantes classistas na direção do órgão, adotamos para o DNS a composição já existente com referência ao Departamento Nacional de Previdência Social. Isto é, um Conselheiro Diretor composto de dois representantes do Governo, dois de empregadores e dois de empregados, com mandato de 4 anos.

A direção executiva do DNS, à semelhança do que existe no DNPS, será exercida por um Diretor-Geral escolhido pelo Conselho Diretor entre os seus membros. A esse Diretor-Geral caberá, além do exercício da Presidência do Conselho, cumprir e fazer cumprir as decisões deste e, ainda por fôrça do disposto no art. 5º da Portaria MTPS 630, de 10 de setembro de 1966, funcionar como Secretário Executivo do CNPS.

Quanto à competência do D.N.S., reproduzimos no art. 9º do projeto o elenco de atribuições ao mesmo cometidas pelo art. 4º, incisos I, II, III, IV e XI da Lei nº 4.589-65 acrescentando a tarefa de propor ao Ministro do Trabalho os critérios de fixação dos índices para reconstituição do salário real médio, a serem baixados por decreto do Presidente da República. Esta última incumbência resulta do disposto no art. 1º do Decreto-lei nº 15-66.

A designação dos representantes das categorias econômicas e profissionais far-se-á de modo diverso para cada um dos órgãos reestruturados: 1) para o CNPS, que por sua função de assessor direto do Poder Executivo, se coloca em plano ministerial, o preenchimento dos lugares será feito por escolha do Presidente da República, dentre os componentes de listas tríplices organizadas pelas respectivas Confederações, para um mandato de 4 anos; 2) quanto ao Departamento Nacional de Salário, órgão do segundo escalão, preferimos adotar o sistema aplicado ao DNPS, também do Ministério do Trabalho, isto é, o da eleição dos representantes classistas por seus pares, também para um mandato de 4 anos.

A atribuição de mandato por prazo certo aos representantes do Governo no Departamento Nacional de Salário não impedirá sua substituição antes de vencido o período, uma vez que, consoante decisão do Egrégio Supremo Tribunal Federal nos Mandados de Segurança 8.651, 8.693 8.802 e 8.876: "a nomeação a termo não impede a livre demissão pelo Presidente da República".

7. Para finalizar, prevê o projeto a manutenção dos dispositivos legais e regulamentares sobre política salarial, organização e funcionamento do CNPS e DNS que não colidam com as normas por ele introduzidas revogando apenas aqueles incompatíveis com as finalidades da proposição. Trata-se de providência que visa a aproveitar os dispositivos sobre política salarial ora em vigor, ainda mesmo que não consolidados no presente projeto, mas compatíveis com a orientação por ele traçada. — *Carvalho Pinto*.

LEI N.º 3.780 — DE 12 DE JULHO DE 1967

(Diário Oficial de 12-7-1960)

Dispõe sobre a Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo, estabelece os vencimentos correspondentes, e dá outras providências.

DECRETO N.º 54.018 — DE 14 DE JULHO DE 1964

(Diário Oficial de 15-7-1964)

Reorganiza o Conselho Nacional de Política Salarial, estabelece normas sobre a política salarial do Governo e dá outras providências.

Art. 11. Para atender às despesas de funcionamento do Conselho Nacional de Política Salarial e de sua Secretaria Executiva, fica criado um Fundo de Custo de Este e a constituição de quotas de contribuição das sociedades de economia mista sob jurisdição do Governo Federal, a serem fixadas anualmente pelo Conselho.

Parágrafo único. Os recursos de que trata este artigo serão depositados no Banco do Brasil S.A., em conta própria, à disposição do Conselho Nacional de Política Salarial, sujeitos à prestação de contas na forma da legislação vigente."

LEI N.º 3.807 — DE 26 DE AGOSTO DE 1960

(Diário Oficial de 5-9-1960)

Dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

Art. 99. A designação dos representantes do Governo e dos respectivos suplentes, no CD do DNPS e no CSPS, deverá recair em pessoas de notórios conhecimentos de previdência social.

§ 1º Os membros classistas, efetivos e suplentes, serão eleitos por delegados-eleitores, escolhidos pelos Conselhos de Representantes das Federações e das Federações nacionais não confederadas, bem como pela Assembleia Geral dos sindicatos nacionais, na proporção de três delegados eleitores para as Federações, dois para as Federações e um para os sindicatos."

DECRETO-LEI N.º 15 — DE 29 DE JULHO DE 1967

(Diário Oficial de 1-8-1966)

Estabelece normas e critérios para uniformizações dos reajustes salariais e dá outras providências.

"Art. 1º Para o cálculo do índice a que se refere o art. 2º da Lei número 4.725, de 13-7-1965, com a redação dada pelo art. 1º da Lei número 4.903, de 16-12-1965, o Poder Executivo publicará, mensalmente, através de Decreto do Presidente da República, os índices para reconstituição do salário real médio da categoria nos últimos 24 meses anteriores à data do término da vigência dos acordos coletivos de trabalho ou de decisão da Justiça do Trabalho que tenham fixado valores salariais."

As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — O projeto lido vai à publicação e, em seguida, será remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Passa-se à ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1968 (nº 694-B-67, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a promover, por ato de bravura, o Cabo da Aeronáutica Nelson Odír da Silva Barros, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 544 e 545, de 1968 das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se não houver quem desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Está encerrada. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado. O projeto vai à sanção.

E o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 71, DE 1968

(Nº 694-B-67, na Casa de origem)

Autórica o Poder Executivo a promover, por ato de bravura, o cabo da Aeronáutica Nelson Odír da Silva Barros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, pelo princípio de bravura, o então Cabo da Aeronáutica Nelson Odír da Silva Ramos, a contar da data do seu falecimento, ocorrido quando em serviço, após a prática de atos meritórios que lhe custaram o sacrifício da própria vida.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(GILBERTO Marinho) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1968, (nº 4.055-B-66, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 1º, passando a ser o 1º o parágrafo único, da Lei nº 4.066, de 28 de maio de 1962, que estabelece normas para a validade de demissão ou recibo de quitação contratual, firmado por empregado, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 542 e 543, de 1968, das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa)

Está encerrada. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa)
Está aprovado. Vai à sanção.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 77, DE 1968

(Nº 4.055-B-66, na Casa de origem)
Acrecenta parágrafo ao artigo 1º, passando a ser 2º o parágrafo único da Lei nº 4.066, de 28 de maio de 1962, que estabelece normas para a validade de demissão ou recibo de quitação contratual, firmado por empregado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' acrescentado o seguinte parágrafo ao art. 1º da Lei nº 4.066, de 28 de maio de 1962, que estabelece normas para a validade de demissão ou recibo de quitação contratual, firmado por empregado, passando a ser 2º o seu parágrafo único.

“§ 1º No término de rescisão, ou recibo de quitação, qualquer que seja a causa ou forma de dissolução do contrato, deve ser especificada a natureza de cada parcela paga ao empregado e discriminado o seu valor, sendo válida a quitação a penas, relativamente às mesmas parcelas.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1968, originário da Câmara dos Deputados (nº 53-B-67 na Casa de origem), que ratifica o texto da Convenção nº 118 sobre a igualdade de tratamento dos nacionais e não-nacionais em matéria de Previdência Social, adotada em Genebra, a 30 de junho de 1962, pela Conferência Internacional do Trabalho, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 568 a 510, de 1968, das Comissões de Relações Exteriores, de Legislação Social e de Finanças (audiência solicitada pela Comissão de Relações Exteriores).

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Vai à Comissão de Redação.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 30, DE 1968

(Nº 53-B-67, na Casa de origem)

Ratifica o texto da Convenção número 118 sobre a igualdade de tratamento dos nacionais e não-nacionais em matéria de Previdência Social, adotada em Genebra, a 30 de junho de 1962, pela Conferência Internacional do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica ratificado o texto da Convenção nº 118 sobre a igualdade de tratamento dos nacionais e não-nacionais em matéria de Previdência Social, adotada em Genebra, a 30 de junho de 1962, pela Conferência Internacional do Trabalho, em sua quadragésima-sexta sessão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Item 4:

Discussão em turno único, do Projeto de Decreto nº 31, de 1968, (nº 36-B-67 na Câmara dos Deputados), que aprova a Convenção nº 120, sobre higiene no comércio e nos escritórios, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho em sua 48ª Sessão, em 1964, tendo pareceres, sob ns. 556 e 557, de 1968, das Comissões de Relações Exteriores, favorável; Saúde, favorável. Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. O projeto vai à Comissão de Redação.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 31, DE 1968

(Nº 36-B-67, na Casa de origem)

Aprova a Convenção nº 120, sobre a higiene no comércio e nos escritórios, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho em sua 48ª Sessão, em 1964.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Convenção nº 120, sobre a higiene no comércio e nos escritórios, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho em sua 48ª Sessão, em 1964.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Está esgotada a matéria da pauta. (Pausa.)

A Presidência designa os Senhores Senadores Ney Braga e Milton Mezze para representarem o Senado na inauguração dos Serviços Telefônicos de Londrina, atendendo a convite do Prefeito, daquela Municipalidade. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Está inscrito o nobre Senador Dylton Costa, a quem dou a palavra.

O SR. DYLTON COSTA:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a economia do meu Estado tem suas raízes plantadas no cultivo e na industrialização da cana de açúcar e por isso mesmo não posso deixar de registrar, com satisfação, a recente investidura do Dr. Francisco Elias da Rosa Oiticica na Presidência do Instituto do Açúcar e do Álcool.

Não tenho a honra de conhecer pessoalmente o Dr. Francisco Oiticica, mas conheço a sua vida pública e sobretudo a sua carreira profissional dentro do IAA. Tendo ingressado como advogado e logo em seguida passando a procurador da autarquia, ocupou por diversas vezes, funções de maior relevância na administração do grande açucareiro. Procurador Geral, representante dos produtores de açúcar de Alagoas na Comissão Executiva, Presidente da Comissão de Montagem de Novas Usinas, assessor da Deleação do Brasil à Conferência Acucareira de Londres, membro da Comissão Consultiva de Crédito Rural do Conselho Monetário Nacional e sempre estudioso dos assuntos ligados à economia acucareira, leva com ele para a presidência do IAA, também as esperanças, de que ramos seguros sejam encontrados, para uma melhor execução da política do açúcar no nosso País e sobretudo em relação aos Estados produtores do Nordeste.

E' alentador constatar, Sr. Presidente, no discurso de posse do Dr. Francisco Oiticica a afirmação de que sua ação no IAA "será dirigida no sentido de fortalecer a economia setorial, dando execução a um programa de reconstrução da estrutura aricala, principalmente em certas áreas como o Nordeste, onde o problema já se reveste de características de ordem social..."

Per outro lado, verificamos com eletria, quando estabelece os seus "pontos de fixação" que está capacitado de certas "limitações que exigem pronta remoção sob pena de ser a instituição arrastada à inação administrativa, pelo império das novas condições técnicas, pelo conformismo da rotina burocrática, pelo desestímulo ao funcionalismo e pelo descompasso muitas vezes existentes entre a norma e o fato, entre a teoria e a prática, entre o pensar e o agir, entre a decisão e a execução."

Conhecedor dos pontos de vista dos empresários e o desejo de: mesmos em colaborarem na política de reformulação da estrutura agrícola, afirma com rara propriedade o novo presidente do IAA, que "não estamos mais na época de realizar uma agricultura horizontal, impulsionada pelo conformismo de rotáticas rurais, ecocidas ou indiferentes às reformas que se impõem. Precisamos a esse respeito, trilhar o caminho da sobrevivência e que sómente será possível se lancarmos as bases de uma política compatível com o fortalecimento e a ampliação da classe média, verdadeiro sustentáculo das democracias".

Quero, portanto Sr. Presidente, nessa oportunidade, registrar a investidura do Dr. Francisco Oiticica à

presidência do IAA. Felicitar Sua Excelência o Presidente Costa e Silva e o Ministro Macedo Soares pela escolha acertada e dizer das esperanças e do otimismo que estamos possuindo, nós de Serepe. (Muito bem!) nv'dt doit! & eETA SSH CCMF Co

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, anuncian- do para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

SESSÃO EM 28 DE JUNHO DE 1968

(Sexta-feira)

ORDEM DO DIA

1

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 72, DE 1968

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 563, de 1968), das emendas do Senado ao Projeto de lei da Câmara nº 72, de 1968 (nº 1.163-A, de 1968, na Casa de origem), que dispõe sobre a ação de alimentos e dá outras providências.

2

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 75, DE 1968

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 564, de 1968) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1968 (nº 1.245-B-68, de 1968, na Casa de origem), que concede franquia postal às precatórias criminais.

3

REQUERIMENTO Nº 850, DE 1968

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 850, de 1968, de autoria do Sr. Senador Aarão Steinbruch, solicitando transcrição nos Anais do editorial de "O Globo", de 27 do corrente.

Calendário de Projeto em Tramitação no Congresso Nacional

Projeto de Lei nº 19-68 (C.N.), que autoriza o Poder Executivo a desapropriar em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações — EMERATEL — o imóvel que especifica, de propriedade da Prefeitura Municipal de Belo-Horizonte.

Dia 26, 27 e 28-6 e 2 e 3-8-68 — Apresentação de emendas, perante a Comissão;

Dia 7-08 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 16 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal;

Dia 14-08 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

Dia 15-08 — Publicação do parecer;

Dia 20-08 — Discussão do projeto, em sessão conjunta, às 21 horas.

O SR. PRESIDENTE:

Está encerrada a sessão.

(Levantar-se a sessão às 18 horas e 55 minutos).